



Processo SCC 00021179/2021

Dados da Autuação

Autuado em: 08/11/2021 às 15:01

Setor origem: SCC/SCONV - Setor de Convênios

Setor de competência: SCC/SCONV - Setor de Convênios

Interessado: MUNICIPIO DE IMBUIA

Classe: SOLICITACAO

Assunto: SOLICITACAO

Detalhamento: Solicita recurso financeiro para aquisição de maquinário e/ou equipamento(s) agrícola(s)/rodoviário(s) para o município de Imbuia/SC.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

GAB.PREF.OFÍCIO Nº 331/2021.

Imbuia, 05 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador
Florianópolis-SC.

Senhor Governador,

Solicitamos vossa especial atenção e intervenção na destinação de recurso financeiro (investimento), num valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender uma das necessidades emergenciais deste município que é a aquisição de maquinário(s) e/ou equipamento(s) agrícola(s)/rodoviário(s) para o município de Imbuia-SC.

Esclarecemos que o município está localizado no centro-leste catarinense, distante 150 quilômetros da capital. Imbuia, integrante do Alto Vale do Itajaí, com população, segundo o último censo IBGE de 6.241 5.709 habitantes, com o Índice de Desenvolvimento Humano de 0,713, em que 3.745 habitantes residem na área rural (60% da população) e 2.496 habitantes na área urbana (40% da população). O município de Imbuia possui aproximadamente 913 propriedades rurais e mais de 1280 famílias produtoras.

A aquisição desse(s) maquinário(s) e/ou equipamento(s) agrícola(s)/rodoviário(s) apoiará(ão) ações de fomento ao setor agropecuário, em que permitirão o aumento da produtividade, produção e comercialização agrícola nas comunidades deste município, como também, proporcionaremos mais qualidade de vida aos produtores rurais, garantindo estímulo e conforto para a permanência da família no meio rural.

Com a execução dessa emergência, beneficiaremos a todos os produtores agrícolas de Imbuia. No entanto esta prefeitura não dispõe de recursos próprios suficientes para consecução deste tão importante pleito.

Sabemos também que tal contribuição causa impacto absolutamente relevante e coloca o Governador numa posição de destaque e simpatia para com os Imbuienses que serão beneficiados por essas ações.

Temos certeza, que esta parceria dará frutos promissores, e diante disso, contamos desde já com seu grande apoio, no sentido de incluir nosso pleito no seu orçamento de 2021/2022 e manifestar-se favoravelmente.

Respeitosamente,

DENY SCHEIDT
Prefeito Municipal

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale."

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

GAB.PREF.OFÍCIO Nº 330/2021.

Imbuia, 05 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ERON GIORDANI
Chefe da Casa Civil
Governo do Estado de SC
Florianópolis-SC.

Senhor Chefe da Casa Civil,

Solicitamos vossa especial atenção e intervenção na destinação de recurso financeiro (investimento), num valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender uma das necessidades emergenciais deste município que é a aquisição de maquinário(s) e/ou equipamento(s) agrícola(s)/rodoviário(s) para o município de Imbuia-SC.

Esclarecemos que o município está localizado no centro-leste catarinense, distante 150 quilômetros da capital. Imbuia, integrante do Alto Vale do Itajaí, com população, segundo o último censo IBGE de 6.241 5.709 habitantes, com o Índice de Desenvolvimento Humano de 0,713, em que 3.745 habitantes residem na área rural (60% da população) e 2.496 habitantes na área urbana (40% da população). O município de Imbuia possui aproximadamente 913 propriedades rurais e mais de 1280 famílias produtoras.

A aquisição desse(s) maquinário(s) e/ou equipamento(s) agrícola(s)/rodoviário(s) apoiará(ão) ações de fomento ao setor agropecuário, em que permitirão o aumento da produtividade, produção e comercialização agrícola nas comunidades deste município, como também, proporcionaremos mais qualidade de vida aos produtores rurais, garantindo estímulo e conforto para a permanência da família no meio rural.

Com a execução dessa emergência, beneficiaremos a todos os produtores agrícolas de Imbuia. No entanto esta prefeitura não dispõe de recursos próprios suficientes para consecução deste tão importante pleito.

Sabemos também que tal contribuição causa impacto absolutamente relevante e coloca Vossa Senhoria numa posição de destaque e simpatia para com os Imbuienses que serão beneficiados por essas ações.

Temos certeza, que esta parceria dará frutos promissores, e diante disso, contamos desde já com seu grande apoio, no sentido de incluir nosso pleito no seu orçamento de 2021/2022 e manifestar-se favoravelmente.

Respeitosamente,

DENY SCHEIDT
Prefeito Municipal

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale."

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84

1 - DADOS CADASTRAIS

PROONENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE:			CNPJ:	
Prefeitura Municipal de Imbuia			83.102.632/0001-93	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)			NÚMERO	COMPLEMENTO
Avenida Bernardino de Andrade			86	Prédio
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	
88.440-000	centro	Imbuia	SC	
E-MAIL		DDD	TELEFONE	CELULAR
licitacao@imbuia.sc.gov.br		47	3557-2419	47 99704-8050
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA PAGAMENTO	
7652-x	Banco do Brasil	5304-x	Imbuia	
NOME DO RESPONSÁVEL			CPF	
Deny Scheidt			753-532.619-68	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO	MATRICULA	
SSP/SC	Prefeito Municipal	Executivo		
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)			NÚMERO	COMPLEMENTO
Rov. SC 282, Samambaia			S/N	Casa
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	
88.440-000	Samambaia	Imbuia	SC	
E-MAIL		DDD	TELEFONE	CELULAR
valdori@imbuia.sc.gov.br		47	3557-2400	47 99982-2506

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Aquisição de maquinário(s) e/ou equipamento(s) agrícola(s)/rodoviário(s) para o município de Imbuia-SC.	11/2021	12/2022

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de maquinário(s) e/ou equipamento(s) agrícola(s)/rodoviário(s) para o município de Imbuia-SC.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Esclarecemos que o município está localizado no centro-leste catarinense, distante 150 quilômetros da capital. Imbuia, integrante do Alto Vale do Itajaí, com população, segundo o último censo IBGE de 6.241 5.709 habitantes, com o Índice de Desenvolvimento Humano de 0,713, em que 3.745 habitantes residem na área rural (60% da população) e 2.496 habitantes na área urbana (40% da população). O município de Imbuia possui aproximadamente 913 propriedades rurais e mais de 1280 famílias produtoras.

A aquisição desse(s) maquinário(s) e/ou equipamento(s) agrícola(s)/rodoviário(s) apoiará(ão) ações de fomento ao setor agropecuário, em que permitirão o aumento da produtividade, produção e comercialização agrícola nas comunidades deste município, como também, proporcionaremos mais qualidade de vida aos produtores rurais, garantindo estímulo e conforto para a permanência da família no meio rural.

Com a execução dessa emergência, beneficiaremos a todos os produtores agrícolas de Imbuia. No entanto esta prefeitura não dispõe de recursos próprios suficientes para consecução deste tão importante pleito.

3 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1.00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
4.4.0.0	Aquisição de maquinário(s) e/ou equipamento(s) agrícola(s) / rodoviário(s) para o município de Imbuia-SC.		R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
				UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
01	01.1	Aquisição de maquinário(s) e/ou equipamento(s) agrícola(s) / rodoviário(s) para o município de Imbuia-SC.	Imbuia	un	01	11/2021	12/2022

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

VALOR DAS PARCELAS

	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	
Meta	1	2	3	4	Total
01	R\$ 150.000,00	----	----	----	R\$ 150.000,00
Totais					

6 - Assinatura do Proponente

Imbuia, 05 de novembro de 2021.


Deny Scheidt - Prefeito Municipal

7. PARECER

8- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO.

LOCAL E DATA

CONCEDENTE
(assinatura e carimbo)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS A MUNICÍPIOS CATARINENSES (CE/SC de 1989, art. 123, §3º)

TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÕES

O MUNICÍPIO DE IMBUIA, com sede na Avenida Bernardino de Andrade, n. 86, centro, CEP: 88.440-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.632/0001-93, representado pelo Prefeito Municipal, Deny Scheidt, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.255.122-SSP/SC e do CPF nº 753.532.619-68, residente e domiciliado no referido Município, considerando o que dispõe o § 3º do artigo 123 da Constituição Estadual de 1989, de que as transferências voluntárias aos Municípios serão consideradas transferências especiais, ficando dispensada a celebração de convênio ou de instrumento congênere, nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei 17.996, de 02/09/2020, artigo 59-A e Lei 18.170, de 27/07/2021, artigos 62 e 64, **COMPROMETE-SE** a executar o seguinte objeto: Aquisição de maquinário(s) e/ou equipamento(s) agrícola(s)/rodoviário(s) para o município de Imbuia-SC, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), à conta de dotações orçamentárias do Estado de Santa Catarina, a serem transferidas ao Município, nos termos do Plano de Trabalho em anexo:

I – Executar todas as atividades inerentes à consecução do objeto pactuado no anexo Plano de Trabalho, com rigorosa obediência ao objeto descrito, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos e responder, conseqüentemente, por sua inexecução, total ou parcial;

II – Não utilizar os recursos transferidos pelo Governo do Estado em finalidades diversas do objeto pactuado;

III – Utilizar os recursos financeiros de que trata o Termo de Compromisso em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;

IV – Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

V – Atender às demandas dos órgãos de fiscalização e controle da gestão pública relativamente aos recursos aplicados, previstos em Termo de Compromisso;

VI – Apresentar, original ou por cópia autenticada, todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos repassados por meio de Termo de Compromisso, a qualquer tempo e a critério dos órgãos de controle;

VII – Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale".

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

firmado no Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora:

VIII – Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo do Estado em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito acima e no anexo Plano de Trabalho, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como por a marca do Governo do Estado nas placas, painéis e outdoors de identificação das obras e projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos transferidos;

IX – Atestar as notas fiscais e faturas emitidas pelas empresas contratadas, após aprovadas as medições e recebimento dos bens, obras e serviços;

X – Facilitar a supervisão e a fiscalização dos órgãos de controle, permitindo-lhes efetuar o acompanhamento no local e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto firmado no Termo de Compromisso, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos;

XI – Permitir o livre acesso de servidores dos órgãos de controle, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, assim como às obras e serviços objeto do Termo de Compromisso, colaborando na obtenção de dados e de informações junto à comunidade local sobre os benefícios advindos com a implantação, quer parcial ou total, do projeto, quando em missão de fiscalização e auditoria;

XII – Manter à disposição dos órgãos de controle a prestação de contas parcial das ações previstas no Plano de Trabalho, por meio de relatório de Execução Físico-Financeira das metas executadas, e prestação de contas final, no prazo de 60 (sessenta dias) do término do objeto, acompanhada de:

- a) relatório de execução físico-financeira;
- b) demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida quando aplicável, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro e os saldos;
- c) relação de pagamentos;
- d) relação de bens (adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos transferidos pelo Estado);
- e) extrato da conta bancária específica do período de recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

- f) cópia do termo de aceitação definitiva do objeto;
- g) comprovante do recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo Estado, quando da verificação das situações descritas nos incisos XV e XVI deste artigo;
- h) cópia do despacho adjudicatário e homologação de licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal.

XIII – Comprovar a regularidade da utilização da parcela anteriormente liberada, mediante Relatório Simplificado, a ser encaminhado ao órgão que liberou a primeira parcela, visando a liberação da parcela seguinte;

XIV - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do Termo de Compromisso;

XV – Recolher, à conta do Tesouro Estadual, eventual saldo dos recursos liberados, bem como o valor atualizado monetariamente, quando da não aplicação integral dos recursos na consecução do objeto deste instrumento e, também, os correspondentes a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação;

XVI – Devolver o montante liberado pelo Governo do Estado, devidamente atualizado, implicando, ainda, na suspensão das liberações futuras, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis e da obrigação de reparar os danos porventura existentes, em razão do não cumprimento, pelo Município, das obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso, inclusive, responsabilizando-se pela conclusão do objeto;

XVII – Ficarão a cargo do Município a administração e a conservação do patrimônio objeto do Termo de Compromisso, de modo a atender às finalidades sociais as que se destinam;

XVIII – Emitir o Termo de Encerramento da execução do objeto, ao final da execução dos recursos, para consolidação do Termo Compromisso.

DECLARO, em complementação, que o **MUNICÍPIO DE IMBUIA** cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal que trata dos limites de despesa com pessoal, bem como:

- a) Mantém atualizados seus compromissos financeiros com o pagamento de pessoal e encargos sociais, bem como aqueles assumidos com instituições de ensino superior criadas por lei municipal;
- b) Instituiu, regulamentou e arrecada todos os tributos de sua competência, previstos no art. 156 da Constituição da República, ressalvado o imposto previsto no inciso III do caput do referido artigo, quando comprovada a ausência de fato gerador;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

c) Atende ao disposto nos artigos 198 e 212 da Constituição da República, na Emenda à Constituição nº 14, de 12 de setembro 1996, e na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Imbuia, 05 de novembro de 2021.


DENY SCHEIDT
PREFEITO MUNICIPAL

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale".

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84



Assunto: Transferências Especiais
Processo SCC 00024850/2021 e SCC 00024851/2021
Portaria SEF nº 535/2021

DESPACHO – CC/CAM

Ao Núcleo de Gestão de Convênios,

Considerada publicação de Portaria da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), que consta no processo principal, e divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de Transferências Especiais, conforme disposição do § 3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizadas através da Portaria SEF nº 321/2021, que fixa prazos de repasse e adota outras providências.

Considerando que os Municípios poderão iniciar os procedimentos licitatórios necessários para a realização das despesas relacionadas às transferências especiais após a publicação da referida Portaria, sem prejuízo nos casos que já estiver em andamento, e observado o calendário previsto para pagamento por parte do Estado.

Encaminho o presente processo para que o Núcleo de Gestão de Convênios da região abrangente do município contemplado, promova as seguintes diligências:

- 1 – Conferência peça e conteúdo: Ofício, Termo de Declaração, e Plano de Trabalho; Objeto e valor solicitado; Objeto e valor correspondente ao publicado na Portaria.
- 2- Comunicação ao município da autorização para início do processo licitatório.
- 3- Anexo de documentação requerida: 3.1 Cópia do Termo de Adjudicação; Cópia do (s) contrato (s) da (s) Empresa (s) vencedora (s) do Certame; Cópia do documento referente a Conta Bancária ou declaração simples contendo dados bancários e o CNPJ;
4. Os documentos devem ser enviados ao endereço eletrônico do Núcleo, escaneados em alta resolução, separados por arquivos e nomeados.
5. As peças inseridas no processo devem ser conferidas no SGP-e.
6. Após finalização das diligências, deve ser feita tramitação para Setorial/Unidade Gestora indicada na Portaria.

Nestes termos, encaminho para que sejam tomadas as devidas providências, a fim de proceder a execução do pleito de Transferência Especial de Recurso, nos moldes do art. 123, §3º da Constituição Estadual, lei 17.996/20, e Portaria SEF Nº 321/2021.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Assessoria Convênios (SCC/SCONV)
Central de Atendimento aos Municípios

- Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado.
DATA: Florianópolis, 23 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Fernando Cardoso, pela SED, e Jorge Luiz Kock, pelo município.
 Cod. Mat.: 791198

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2021/0010430. REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2021/TR2399. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Programa Fumacense de Ação Social - PROFAS do Município de MORRO DA FUMAÇA/SC, celebram este Termo de Fomento, que consiste no cumprimento da emenda impositiva nº 1580 consignada na emenda nº 86 da CRFB/88, promulgada em 2015. **OBJETO:** Reforma e ampliação e do espaço físico do Programa Fumacense de ação social - PROFAS, conforme especificações no Plano de Trabalho - Proposta Transferência nº 25355. Para a execução do projeto serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), repassado pela SED em parcela única, correndo as despesas ao NE nº 029587/2021 de 22/12/2021, **Item Orçamentário 45001, Elementos de Despesa 44.50.42, Unidade Gestora 450001-00001, Fonte 100, Subação 14227.** conforme cronograma do Plano de Trabalho. Os recursos serão disponibilizados, conforme o Plano de Trabalho Anexo 1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que anteceder o término da vigência do Convênio. **DATA:** Florianópolis, 23 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Fernando Cardoso e Vitor Fungaro Balthazar, pela SED, e Mary Neusa Espindula Bif pela PROFAS. SCC/BM
 Cod. Mat.: 791575

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2021/0010266. REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2021/TR2400. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e Instituto Priscila Zanette do Município de JOINVILLE/SC, celebram este Termo de Fomento, que consiste no cumprimento da emenda impositiva nº 1733 consignada na emenda nº 86 da CRFB/88, promulgada em 2015. **OBJETO:** Aquisição de Van para o transporte de estudantes, a fim de fornecer transporte de crianças e adolescentes do Programa de Educação Integral para eventos culturais, esportivos e pedagógicos. Para a execução do projeto serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), repassado pela SED em parcela única, correndo as despesas ao NE nº 029605/2021 de 22/12/2021, **Item Orçamentário 45001, Elementos de Despesa 44.50.42, Unidade Gestora 450001-00001, Fonte 100, Subação 14227.** conforme cronograma do Plano de Trabalho. Os recursos serão disponibilizados, conforme o Plano de Trabalho Anexo 1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que anteceder o término da vigência do Convênio. **DATA:** Florianópolis, 23 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Fernando Cardoso e Vitor Fungaro Balthazar, pela SED, e Sílvia Fruoso de Almeida, pelo Instituto. SCC/BM
 Cod. Mat.: 791577

Fazenda

PORTARIA Nº 531/2021

Altera o orçamento da unidade orçamentária que menciona no valor de R\$ 50.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN01428, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 15608/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
 Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 15608/2021 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de dezembro de 2021.

PAULO ELI
 Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo
Ato Normativo 2021AN001428
Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
 41009 Fundação Catarinense de Cultura
 13.392.0660.0692.014941
 0.2.61 33.50.43 50.000,00
Subtotal 50.000,00
Total 50.000,00

Anexo II – Redução
Ato Normativo 2021AN001428
Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
 41009 Fundação Catarinense de Cultura
 13.391.0665.0499.014940
 0.2.61 33.90.39 50.000,00
Subtotal 50.000,00
Total 50.000,00

Subação
 014940 Reforma e ampliação do patrimônio da FCC
 014941 Projetos e eventos culturais FCC
***Fonte Recurso**
 0.2.61 Receitas diversas FUNDOSOCIAL recursos de outras fontes exercício corrente
****Natureza Despesa**
 33.50.43 Subvenções Sociais
 33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
 Cod. Mat.: 791332

PORTARIA Nº 532/2021

Altera o orçamento da unidade orçamentária que menciona no valor de R\$ 10.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN01429, de dezembro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 15610/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 15610/2021 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de dezembro de 2021.

PAULO ELI
 Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo
Ato Normativo 2021AN001429
Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
 16084 Fundo de Melhorias da Polícia Civil
 06.128.0704.0006.006524
 0.1.11 33.90.39 10.000,00

Subtotal 10.000,00
Total 10.000,00

Anexo II – Redução
Ato Normativo 2021AN001429
Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
 16084 Fundo de Melhorias da Polícia Civil
 06.122.0704.0002.006753
 0.1.11 33.90.39 10.000,00

Subtotal 10.000,00
Total 10.000,00

Subação
 006524 Encargos com estagiários PC
 006753 Administração e gestão da estrutura administrativa PC

***Fonte Recurso**
 0.1.11 Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro exercício corrente

****Natureza Despesa**
 33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
 Cod. Mat.: 791400

PORTARIA Nº 535/SEF – 28/12/2021.

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de Transferências Especiais, conforme disposição do § 3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizadas através da Portaria SEF nº 321/2021, fixa prazos de repasse e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual, no parágrafo único do art. 62 e no parágrafo único do art. 70 da Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021; Considerando a Emenda Constitucional nº 81, de 1º de julho de 2021, que acrescentou o § 3º ao art. 123 à Constituição do Estado de Santa Catarina, determinando que as transferências voluntárias aos Municípios sejam consideradas transferências especiais, ficando dispensada a celebração de convênio ou de instrumento congênera, na forma da lei;

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021, nos seus artigos 60, 62, 64 e 70, disciplinam as transferências a Municípios a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira e que introduziu, através do seu artigo 70, o artigo 59-A à LDO para o exercício de 2021, Lei 17.996, de 02 de setembro de 2020, dispondo que as transferências voluntárias de que trata o § 3º do art. 123 da Constituição do Estado ficam limitadas a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por transferência concedida. E, no seu parágrafo único, as transferências de que trata o caput deste artigo serão atendidas mediante a publicação de portaria do Secretário da Fazenda;

Considerando que o art. 62 da LDO para 2022, Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021, dispõe que, quando da realização de transferências voluntárias aos Municípios, no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atendimento de objetos concernentes ao enfrentamento de calamidades públicas, a demandas dos Municípios relacionados no art. 73 desta Lei ou a demais demandas prioritárias estaduais, ficam elas enquadradas como transferências especiais, conforme dispõe o art. 120-C da Constituição do Estado. E, no seu parágrafo único, as transferências de que trata o caput deste artigo serão atendidas mediante a publicação de portaria do Secretário da Fazenda; e

Considerando a necessidade de dar publicidade à transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado de Santa Catarina aos Municípios beneficiados por transferência especial, bem como em observância ao art. 4º da Portaria SEF nº 321/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar no Anexo Único desta Portaria os Municípios beneficiados, os prazos e parcelas de pagamento, o objeto e o valor limite pactuado, a Unidade Gestora (UG) responsável pela execução orçamentária e financeira e o respectivo processo no SGPE, em que constarão todos os documentos públicos que motivam a concretização da transferência especial.

§ 1º Caberá à UG responsável pela execução orçamentária e financeira da transferência especial a aprovação do Plano de Trabalho e do Termo de Compromisso e Declaração assinado pelo Município, de acordo com as disposições da Portaria SEF nº 321/2021, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial em 12 de agosto de 2021.

§ 2º Os recursos repassados aos Municípios por transferência especial, além do objeto, observarão o regimento relacionado às vinculações quanto às funções governamentais do pessoal mencionado, especialmente no que se refere às funções de saúde e educação.

§ 3º As transferências especiais serão empenhadas em subações que atendam a finalidade de transferências a Municípios no orçamento do Estado, no exercício de 2021 e subsequentes, nas UGs indicadas no Anexo Único, que serão responsáveis pela execu-

SCC 00024225/2021	Maracajá	SIE	Pavimentação asfáltica da Rodovia Demétrio José da Rocha, localizada no município de Maracajá/SC	300.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00018091/2021	Maravilha	FESPORTE	Execução de 02 parques infantis	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00018368/2021	Maravilha	SIE	Pavimentação asfáltica da rua E, perímetro urbano do município	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00018369/2021	Maravilha	SIE	Pavimentação asfáltica na Rua da Alegria	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00022211/2021	Marema	SIE	Recuperação de estradas vicinais	200.000,00	200.000,00	1/1
SAN 00000262/2021	Massaranduba	SAR	Aquisição de veículo e equipamentos de informática para o município de Meleiro/SC	4.880.082,99	800.000,00	1/5
SCC 00024248/2021	Meleiro	SAR	Aquisição de veículo e equipamentos de informática para o município de Meleiro/SC	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00024534/2021	Mondai	SDE	Melhorias no abastecimento de água	300.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00023189/2021	Monte Castelo	SIE	Execução de pavimentação de vias urbanas no município de Monte Castelo/SC	350.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00019928/2021	Morro da Fumaca	FESPORTE	Construção de Quadra Poliesportiva	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00020101/2021	Morro da Fumaca	SAR	Aquisição de equipamentos agrícolas	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00019919/2021	Morro da Fumaca	SDS	Aquisição de ônibus para a terceira idade	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00022381/2021	Morro da Fumaca	SIE	Pavimentação asfáltica da Rua Pacifico Fontana, localizada no município de Morro da Fumaca/SC	814.896,61	250.000,00	1/3
SCC 00024289/2021	Morro da Fumaca	SIE	Pavimentação da Rua Ema Cesca de Souza, localizada no município de Morro da Fumaca/SC	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00024294/2021	Morro da Fumaca	SIE	Pavimentação asfáltica da Rua Duilio Maraño, localizada no município de Morro da Fumaca/SC	215.629,10	215.629,10	1/1
SCC 00021192/2021	Morro Grande	SIE	Pavimentação na Estrada Geral Rio do Meio	300.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00020106/2021	Navegantes	FESPORTE	Construção de uma Praça Poliesportiva no município de Navegantes/SC	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00024421/2021	Navegantes	SAR	Aquisição de caminhão caçamba trucado	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00024704/2021	Navegantes	SIE	Praça do Molhe São Pedro de Navegantes	809.295,29	250.000,00	1/3
SCC 00024706/2021	Navegantes	SIE	Reforma de Praça Pública na orla do Rio com conexão ao Molhe Norte	1.431.139,81	400.000,00	1/3
SCC 00024710/2021	Navegantes	SIE	Construção de praça no centro do município de Navegantes/SC	2.229.998,58	500.000,00	1/4
SCC 00024035/2021	Nova Erechim	SIE	Pavimentação com pedras irregulares em estrada vicinal no acesso à Linha Santa Lucia (EMNE 102)	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00024222/2021	Nova Itaberaba	SIE	Execução de pavimentação rural com pedra polidécrica	300.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00022764/2021	Nova Itaberaba	SIE	Obra de pavimentação rural com pedras polidécricas, na Estrada Municipal EMNI 006, na Comunidade Rural de Linha Santa Terezinha	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00024164/2021	Nova Trento	SIE	Pavimentação e drenagem de ruas	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00016173/2021	Nova Trento	SIE	Drenagem, pavimentação e sinalização Estrada Geral do Baixo Salto	300.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00024675/2021	Nova Veneza	SDE	Melhoria no abastecimento de água nas comunidades rurais, do município de Nova Veneza/SC	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00024798/2021	Nova Veneza	SIE	Melhoria da infraestrutura do município	500.000,00	500.000,00	1/1
SAN 00000275/2021	Nova Veneza	SAR	Pavimentação da Via Centenária	4.203.800,28	800.000,00	1/5
SCC 00023468/2021	Orleans	FESPORTE	Cobertura da Quadra Poliesportiva localizada na Comunidade de Oratório	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00024331/2021	Orleans	SIE	Construção de praça coberta, no município de Orleans/SC	500.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00024168/2021	Otaclício Costa	SIE	Pavimentação da Rua Vitorino Carlos de Medeiros	400.000,00	200.000,00	1/2
SCC 00023806/2021	Otaclício Costa	SIE	Aquisição de 3 (três) caminhões basculantes	1.500.000,00	1.500.000,00	1/1
SCC 00019581/2021	Ouro	SIE	Pavimentação em via urbana	1.000.000,00	250.000,00	1/3
SCC 00023023/2021	Ouro	SIE	Pavimentação asfáltica urbana no município de Ouro/SC	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00023030/2021	Ouro	SIE	Pavimentação asfáltica no município de Ouro/SC	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00017026/2021	Paial	SIE	Obras de asfaltamento e construção de calçadas das Ruas Minas Gerais, Ceará e Alagoas, do perímetro urbano do município de Paial/SC	350.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00019441/2021	Painel	FESPORTE	Aquisição de veículo para o Esporte	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00022801/2021	Painel	SIE	Prorrogamento e pavimentação da Avenida Caetano Vieira da Costa	4.473.902,93	800.000,00	1/5
SCC 00024009/2021	Palhoca	SED	Reforma e manutenção da Escola Prefeito Reinaldo Weingartner, no Bairro Rio Grande, Palhoca/SC	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00024174/2021	Palma Sola	SIE	Pavimentação asfáltica das Ruas Lino José Zandoná, Jacó Zandoná, Nona Dal Ponte, Jorge Amado, Nino Lara, Oscar Lara, Faustino Crestani e Alduino Machiavelli	500.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00024273/2021	Palmitos	SIE	Execução de obras de pavimentação no município de Palmitos/SC	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00024390/2021	Palmitos	SIE	Obras de pavimentação asfáltica no município de Palmitos/SC	600.000,00	200.000,00	1/3
SCC 00023884/2021	Palmitos	SIE	Revitalização de infraestrutura em área de lazer pública (praça), junto ao Bairro Bagatini, município de Palmitos/SC	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00023174/2021	Palmitos	SIE	Obras de pavimentação	500.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00016983/2021	Paraíso	SIE	Obras de pavimentação com pedras irregulares em Paraíso/SC	350.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00024339/2021	Passo de Torres	SIE	Pavimentação de ruas no município de Passo de Torres/SC - Ruas José Espanhol e Alfredo Santana	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00019566/2021	Passos Maia	FESPORTE	Construção de uma cancha de bocha para incentivo ao esporte no município de Passos Maia/SC	250.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00021206/2021	Passos Maia	SAR	Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para a Secretaria de Agricultura do município de Passos Maia/SC	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00023967/2021	Passos Maia	SAR	Aquisição de equipamentos agrícolas	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00020279/2021	Paulo Lopes	SIE	Pavimentação em lajotas de parte da Rua Manoel Felipe, localizada no município de Paulo Lopes/SC	300.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00018593/2021	Paulo Lopes	SIE	Obra de drenagem pluvial, pavimentação com lajotas de concreto e sinalização viária da Rua Renato Soares	127.166,26	127.166,26	1/1
SCC 00024341/2021	Paulo Lopes	SIE	Pavimentação de ruas no município de Paulo Lopes/SC	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00018549/2021	Pedras Grandes	FCC	Restauração da Locomotiva	500.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00020321/2021	Pedras Grandes	FCC	Aquisição do Patrimônio Histórico-Cultural, tombado pelo Estado de Santa Catarina, localizado a Rodovia SC 390 - Bairro Ilhota - Casa dos Arcos, localizado no município de Pedras Grandes/SC	800.000,00	250.000,00	1/3
SCC 00020096/2021	Pedras Grandes	SIE	Implantação de Praça Turística	250.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00024381/2021	Praia Grande	SAR	Aquisição de escavadeira hidráulica para o município de Praia Grande/SC	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00024682/2021	Penha	FESPORTE	Obras de infraestrutura para reforma do ginásio municipal	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00021909/2021	Penha	SIE	Obras de infraestrutura para drenagem, pavimentação e sinalização da Rua Salette Palmira Tavares, no Bairro Armação	400.000,00	200.000,00	1/2
SCC 00019748/2021	Penha	SIE	Realização dos serviços de infraestrutura na Avenida Alfredo Brunett	500.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00024697/2021	Penha	SIE	Obras de drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização da Avenida Anibal de Lara Cardoso	4.433.000,00	700.000,00	1/5
SCC 00016998/2021	Peritiba	SAR	Aquisição de balança rodoviária	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00024737/2021	Peritiba	SED	Reforma e acessibilidade na Unidade Educacional de ensino fundamental do município	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00023951/2021	Peritiba	SED	Ampliação de salas de aula e acessibilidade em prédio escolar do município de Peritiba/SC	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00020240/2021	Peritiba	SIE	Realização de obra de pavimentação asfáltica em ruas do município de Peritiba/SC	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00023999/2021	Peritiba	SIE	Pavimentação asfáltica em trecho de rua urbana do município	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00021612/2021	Pescaria Brava	SIE	Obras de pavimentação de ruas no município de Pescaria Brava/SC	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00023147/2021	Pescaria Brava	SIE	Pavimentação de ruas	300.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00024375/2021	Pescaria Brava	SIE	Pavimentação nas Ruas Vinicius de Jordão e João Manoel Fernandes, ambas da Comunidade de Taquarucu e na Rua Paulino Sebastião Alves do Bairro Serão da Estiva	500.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00024342/2021	Pinhalzinho	SAR	Aquisição de máquinas e equipamentos para a patrulha agrícola	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00023003/2021	Pinheiro Preto	SAR	Aquisição de implementos agrícolas sendo um distribuidor de estercor líquido, com capacidade de 5 mil litros e um distribuidor de calcário com capacidade de 4 mil quilos para o município de Pinheiro Preto/SC	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00023355/2021	Pinheiro Preto	SAR	Aquisição de equipamento retroescavadeira para o município	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00018326/2021	Pinheiro Preto	SIE	Revitalização dos passeios na Rua acesso Guilherme Mattana e Avenida Marechal Castelo Branco	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00013809/2021	Pinheiro Preto	SIE	Pavimentação de ruas da localidade de São Roque município de Pinheiro Preto/SC	500.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00018012/2021	Piratuba	SAR	Aquisição de trator	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00023100/2021	Piratuba	SAR	Aquisição de escavadeira hidráulica	400.000,00	400.000,00	1/1
SCC 00024317/2021	Piratuba	SED	Aquisição de tablets para rede municipal de ensino no município de Piratuba/SC	370.000,00	370.000,00	1/1
SCC 00024177/2021	Planalto Alegre	SDE	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água com Estação de Tratamento	500.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00023846/2021	Planalto Alegre	SED	Reforma e acessibilidade da creche CEIM Alegria de Viver de Planalto Alegre/SC	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00024677/2021	Pomerode	SIE	Pavimentação de via urbana no município de Pomerode/SC	500.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00021931/2021	Ponte Alta	SIE	Recapamento asfáltico	3.800.000,00	800.000,00	1/4
SCC 00019583/2021	Ponte Alta do Norte	SAR	Construção de infraestrutura para atendimento da Secretaria de Agricultura do município	130.000,00	130.000,00	1/1
SCC 00023969/2021	Ponte Alta do Norte	SAR	Aquisição de veículo destinado a Secretaria de Agricultura do município de Ponte Alta do Norte/SC	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00019433/2021	Ponte Alta do Norte	SIE	Construção de praças no município de Ponte Alta do Norte/SC	170.000,00	170.000,00	1/1
SCC 00019578/2021	Ponte Serrada	SIE	Construção de um campo de areia no Bairro Cohab no município de Ponte Serrada/SC	50.000,00	50.000,00	1/1
SCC 00019579/2021	Ponte Serrada	SIE	Obras de infraestrutura viária com pavimentação asfáltica em ruas do município	700.000,00	200.000,00	1/3
SCC 00024130/2021	Ponte Serrada	SIE	Recapamento asfáltico e sinalização viária em ruas do município de Ponte Serrada/SC	350.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00023875/2021	Ponte Serrada	SIE	Aquisição de abrigos de passageiros para uso público no município Ponte Serrada/SC	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00022300/2021	Ponte Serrada	SIE	Pavimentação de rua do município de Ponte Serrada/SC	500.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00020778/2021	Porto União	SDS	Construção de unidade do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) no município de Porto União/SC	500.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00019929/2021	Praia Grande	SIE	Pavimentação de trechos na Comunidade de Alta da Esperança	1.000.000,00	250.000,00	1/3
SCC 00020093/2021	Praia Grande	SIE	Construção de Ponte Estrada Geral Vista Alegre	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00014637/2021	Presidente Castello Branco	SAR	Aquisição de um caminhão caçamba	200.000,00	200.000,00	1/1

SCC 00018009/2021	Presidente Castello Branco	SAR	Aquisição de um caminhão caçamba	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00023950/2021	Presidente Castello Branco	SIE	Capoeamento asfáltico com extensão aproximada de 600 metros lineares (entre a estaca-64 à estaca-94) na Estrada Municipal PCB 01 Vereador Raul Machado	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00024278/2021	Presidente Getúlio	SAR	Aquisição de uma BOBCAT - mini carregaadeira	225.000,00	225.000,00	1/1
SCC 00022898/2021	Presidente Getúlio	SIE	Pavimentação em via pública com lajota, no município de Presidente Getúlio/SC	500.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00016529/2021	Princesa	SAR	Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo um vagão distribuidor de adubo	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00017003/2021	Princesa	SIE	Pavimentação com pedras irregulares	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00019590/2021	Rancho Queimado	SIE	Recuperação asfáltica de vias públicas	300.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00024137/2021	Rio das Antas	SAR	Aquisição de implementos agrícolas	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00024393/2021	Rio das Antas	SIE	Pavimentações de ruas urbanas	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00023585/2021	Rio do Campo	SIE	Instalação de iluminação do Estádio Alagor Giovannella	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00022896/2021	Rio do Campo	SIE	Pavimentação asfáltica do Bairro Taiozinho, localizado no município de Rio do Campo/SC	2.564.000,00	500.000,00	1/4
SCC 00018562/2021	Rio do Oeste	SAR	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA MECANIZADA	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00022978/2021	Rio do Oeste	SIE	Pavimentação de pista de rolamento em concreto, drenagem pluvial e sinalização viária, na Rua Francisco Tomazoni	400.000,00	200.000,00	1/2
SCC 00020182/2021	Rio do Oeste	SIE	Pavimentação da Rua Manoel Moratelli, no município de Rio do Oeste/SC	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00024723/2021	Rio do Sul	SED	Implantação de infraestrutura de rede lógica nas Unidades de Educação de ensino fundamental do município	1.475.264,28	400.000,00	1/3
SCC 00024679/2021	Rio do Sul	SIE	Projeto de pavimentação, drenagem e sinalização viária da Rua Alfredo Pereira de Medeiros, no Bairro Budag	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00024681/2021	Rio do Sul	SIE	Pavimentação em lajotas de concreto sextavadas, drenagem e sinalização viária da Rua Sassafrás, no Bairro Pamplona	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00023035/2021	Rio do Sul	SIE	Pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Aleandro Stedille, localizado no município de Rio do Sul/SC	4.000.000,00	800.000,00	1/5
SCC 00024683/2021	Rio dos Cedros	SIE	Revitalização dos passeios com acessibilidade e ciclovia nas vias centrais do município	300.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00020160/2021	Rio dos Cedros	SIE	Pavimentação em piso intertravado - lajotas sextavadas em trecho de via pública na Comunidade de Rio Milanês	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00020242/2021	Rio Fortuna	SIE	Construção de Mirante Turístico no Município de Rio Fortuna	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00023819/2021	Rio Fortuna	SIE	Pavimentação de Trecho da Estrada Geral Rio Claro	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00024386/2021	Rio Fortuna	SIE	Pavimentação de trecho da Estrada Geral Capoeirão, no município de Rio Fortuna/SC	400.000,00	200.000,00	1/2
SCC 00022895/2021	Rio Negrinho	DC	Construção da sede própria da Defesa Civil do município de Rio Negrinho/SC	350.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00024410/2021	Rio Negrinho	SIE	Construção e Revitalização em Praça	200.000,00	200.000,00	1/1
SAN 00000274/2021	Rio Negrinho	SIE	Obras e melhorias nas calçadas e passeios no município de Rio Negrinho/SC	1.000.000,00	300.000,00	1/3
SCC 00014973/2021	Rio Rufino	SED	Aquisição de veículo para transporte de merenda escolar	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00024179/2021	Rio Rufino	SIE	Calçamento da Rua Frederico Lorenzetti Costa	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00018559/2021	Rio Rufino	SIE	Revitalização da sede da Prefeitura	300.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00022809/2021	Rio Rufino	SIE	Requalificação da área urbana central da cidade de Rio Rufino/SC	4.500.000,00	800.000,00	1/5
SCC 00024559/2021	Riqueza	SIE	Pavimentação com pedras de basalto em via pública do perímetro rural	300.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00021133/2021	Rodeio	SIE	Realização de obras de infraestrutura turística no município de Rodeio/SC	155.000,00	155.000,00	1/1
SCC 00024280/2021	Salete	SAR	Aquisição de equipamentos para manutenção de atividade leiteira	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00023106/2021	Salete	SIE	Execução de obra de infraestrutura no Módulo Esportivo Municipal do município de Salete/SC	200.000,00	200.000,00	1/1
SAN 00000285/2021	Salete	SIE	Obras de infraestrutura e mobilidade em pavimentação asfáltica e frasegem com recomposição asfáltica, no município de Salete/SC	4.500.000,00	800.000,00	1/5
SCC 00024287/2021	Salto Veloso	FCC	Recursos para Editais Municipais de apoio a cultura	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00014948/2021	Salto Veloso	SAR	Aquisição de veículo e equipamentos agrícolas	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00023001/2021	Salto Veloso	SAR	Aquisição de veículo do tipo pick-up para a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente do município de Salto Veloso/SC	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00020250/2021	Sangão	SIE	Investimento no sistema viário do município de Sangão/SC	300.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00020253/2021	Sangão	SIE	Investimento no sistema viário do município de Sangão/SC	170.000,00	170.000,00	1/1
SCC 00023663/2021	Santa Cecília	SIE	Aquisição de um equipamento de limpeza urbana para município de Santa Cecília/SC	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00018551/2021	Santa Cecília	SAR	Aquisição de um distribuidor de calcário e uma grade arador hidráulico	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00023167/2021	Santa Cecília	SIE	Implantação sistema de vídeo monitoramento para perímetro urbano do município de Santa Cecília/SC	350.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00024404/2021	Santa Rosa de Lima	SAR	Aquisição de equipamentos agrícolas e veterinários do município de Santa Rosa de Lima/SC	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00020496/2021	Santa Rosa de Lima	SIE	Pavimentação asfáltica da Rua Florentino Schmidt	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00024398/2021	Santa Rosa de Lima	SIE	Melhoria e qualificação em vias do município de Santa Rosa de Lima/SC	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00018553/2021	Santa Rosa do Sul	SIE	Pavimentação com lajotas de concreto da estrada vicinal localizada na Comunidade de Vila Bitten-court	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00024170/2021	Santa Rosa do Sul	SIE	Recuperação de estradas vicinais e melhoramento da infraestrutura das propriedades rurais	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00024407/2021	Santa Rosa do Sul	SAR	Investimento em infraestrutura na pavimentação de vias no município de Santa Rosa do Sul/SC	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00017023/2021	Santa Terezinha do Progresso	SIE	Aquisição de equipamentos agrícolas	80.000,00	80.000,00	1/1
SCC 00017021/2021	Santa Terezinha do Progresso	SIE	Pavimentação de pedras irregulares em trecho da Estrada Geral da Comunidade e Linha Campo Grande	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00024357/2021	Santiago do Sul	SAR	Aquisição de equipamentos agrícolas	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00024182/2021	Santiago do Sul	SIE	Pavimentação asfáltica e de calçadas	400.000,00	200.000,00	1/2
SCC 00024185/2021	Santo Amaro da Imperatriz	FESPORTE	Implantação de academias	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00019132/2021	Santo Amaro da Imperatriz	SDS	Aquisição e implantação do sistema de acústica no Centro do Idoso no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00024685/2021	Santo Amaro da Imperatriz	SIE	Recapoeamento asfáltico, sinalização e implantação de faixa elevada no Bairro Calemba no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC	400.000,00	200.000,00	1/2
SCC 00019130/2021	Santo Amaro da Imperatriz	SIE	Construção de calçadas e espaço de lazer (parquinho e academias) no Bairro Santana no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC	300.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00019126/2021	Santo Amaro da Imperatriz	SIE	Recuperação e manutenção das estradas rurais do município de Santo Amaro da Imperatriz/SC	300.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00019133/2021	Santo Amaro da Imperatriz	SIE	Pavimentação da Rua Manoel Olindo de Souza no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC	300.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00023036/2021	São Bento do Sul	SIE	Projeto de sinalização turística e aplicativo do circuito das Araucárias de Cicloturismo na região Destinos do Quiriri	265.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00020167/2021	São Bento do Sul	SIE	Pavimentação junto a Rua Emílio Engel, no município de São Bento do Sul/SC	500.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00020168/2021	São Bento do Sul	SIE	Pavimentação junto a Rua Francisco Loersch, no município de São Bento do Sul/SC	400.000,00	200.000,00	1/2
SCC 00023010/2021	São Bernardino	SDE	Construção de Centro de Eventos Coxilha Rica	300.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00024191/2021	São Bernardino	SIE	Pavimentação asfáltica de ruas urbanas	350.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00024566/2021	São Bernardino	SIE	Pavimentação asfáltica de ruas urbanas	350.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00024150/2021	São Bernardino	SIE	Pavimentação asfáltica de parte da Rua Francisco Xavier, Centro São Bernardino/SC	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00024413/2021	São Bonifácio	SIE	Melhoria das estradas municipais do município de São Bonifácio/SC	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00020163/2021	São Carlos	FESPORTE	Reforma e ampliação do Estádio Municipal de Futebol de São Carlos/SC	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00021128/2021	São Carlos	SDE	Obras de reforma e ampliação do auditório municipal de São Carlos/SC	290.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00024570/2021	São Carlos	SIE	Pavimentação com pedras irregulares no acesso da linha São José - São Carlos/SC	300.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00019562/2021	São Cristóvão do Sul	SIE	Pavimentação asfáltica da Avenida Lions no município de São Cristóvão do Sul/SC	1.417.919,99	400.000,00	1/3
SCC 00024423/2021	São Francisco do Sul	FESPORTE	Construção de quadra de areia para prática esportiva de vôlei de praia no município de São Francisco do Sul/SC	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00024422/2021	São Francisco do Sul	SIE	Calçada da Orla da Praia do Itaguaçu, localizada no município de São Francisco do Sul/SC	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00020297/2021	São João do Itaperiú	SIE	Pavimentação de rua pública do município de São João do Itaperiú/SC	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00024196/2021	São João do Oeste	SIE	Melhorias na Rua da Matriz localizada na Comunidade de Linha Cristo Rei	250.000,00	250.000,00	1/1

SCC 00024428/2021	São Joaquim	FESPORTE	Aquisição de parques infantis e academia ao ar livre para comunidades do interior do município de São Joaquim/SC	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00018087/2021	São Joaquim	SAR	Aquisição de um caminhão refrigerado	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00023260/2021	São Joaquim	SIE	Execução de capeamento asfáltico nas ruas de São Joaquim/SC	4.073.375,42	800.000,00	1/5
SCC 00024451/2021	São Joaquim	SIE	Execução de capeamento asfáltico de estradas vicinais de São Joaquim/SC	3.000.000,00	600.000,00	1/4
SCC 00015771/2021	São José	SDS	Reforma da Unidade de Internação Feminina	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00024181/2021	São José	SED	Aquisição de equipamentos para o Centro de Inovação Tecnologia em Educação Básica	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00024419/2021	São José	SIE	Revitalização de praças públicas	250.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00024201/2021	São José do Cedro	SAR	Aquisição de uma mini escavadeira hidráulica	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00013267/2021	São José do Cerrito	FESPORTE	Construção de Complexo Esportivo	500.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00013268/2021	São José do Cerrito	SDE	Reforma do Centro Administrativo Municipal	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00013257/2021	São José do Cerrito	SIE	Construção de um barracão para equipamentos/maquinas pesadas	400.000,00	200.000,00	1/2
SCC 00013264/2021	São José do Cerrito	SIE	Aquisição de um caminhão	500.000,00	500.000,00	1/1
SCC 00013270/2021	São José do Cerrito	SIE	Aquisição de duas cacambas	600.000,00	600.000,00	1/1
SCC 00013272/2021	São José do Cerrito	SIE	Ampliação do Centro de Remates	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00024250/2021	São José do Cerrito	SIE	Pavimentação da Rua João Batista Garcia em lajota sextavada	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00024430/2021	São José do Cerrito	SIE	Pavimentação da Rua João de Deus em lajota sextavada no Bairro ao redor do Centro do município de São José do Cerrito/SC	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00023753/2021	São José do Cerrito	SIE	Obras de pavimentação asfáltica do acesso entre a Rodovia BR 282 e as instalações da vinícola Abreu Garcia	5.000.000,00	1.000.000,00	1/5
SCC 00024205/2021	São José do Cerrito	SIE	Construção de uma ponte mista de aço e concreto armado	5.000.000,00	1.000.000,00	1/5
SCC 00024412/2021	São Lourenço do Oeste	FESPORTE	Modernização do Centro Esportivo Municipal anexo ao Ginásio Adilson Rogerio da Croce Etapa 1	400.000,00	200.000,00	1/2
SCC 00017025/2021	São Lourenço do Oeste	SAR	Aquisição de retroescavadeira nova para Secretaria de Agricultura do município de São Lourenço do Oeste/SC	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00024579/2021	São Lourenço do Oeste	SIE	Pavimentação asfáltica em ruas do perímetro urbano de São Lourenço do Oeste/SC	1.000.000,00	250.000,00	1/3
SCC 00024786/2021	São Ludgero	SIE	Pavimentação de vias públicas	400.000,00	200.000,00	1/2
SCC 00024711/2021	São Martinho	SDS	Construção de Capela Mortuária no município de São Martinho/SC	400.000,00	200.000,00	1/2
SCC 00019923/2021	São Martinho	SIE	Pavimentação de vias no município de São Martinho/SC	180.000,00	180.000,00	1/1
SCC 00022747/2021	São Miguel da Boa Vista	SAR	Perfuração de poço artesiano e instalação da rede de distribuição de água na Linha Poço Parado	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00021713/2021	São Miguel do Oeste	SED	Construção de ginásio de esportes para extensão da Escola Municipal Amália Daltoe Agostini, no município de São Miguel do Oeste/SC	2.000.000,00	500.000,00	1/4
SCC 00021459/2021	São Miguel do Oeste	SED	Ampliação e reforma da EMEIEF Tranquilo José Rigoni, Bairro Andretta no município de São Miguel do Oeste/SC	2.880.000,00	500.000,00	1/4
SCC 00024247/2021	São Miguel do Oeste	SIE	Pavimentação asfáltica nas Ruas Thomé De Souza, Rosa Zappani e Osvaldo João Scherer	800.000,00	250.000,00	1/3
SCC 00018606/2021	São Pedro de Alcântara	FESPORTE	Reforma do Ginásio de Esportes Municipal de Boa Parada	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00013608/2021	São Pedro de Alcântara	SIE	Pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização de trecho de 980 metros da Rua Ambrósio Kuhn	1.300.000,00	300.000,00	1/3
SCC 00019591/2021	São Pedro de Alcântara	SIE	Pavimentação e drenagem da Rua Nicolau Hoffmann	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00024581/2021	Saudades	SIE	Obras de asfaltamento urbano em ruas municipais de Saudades/SC	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00024416/2021	Schroeder	SIE	Aquisição de parques infantis para os bairros	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00024784/2021	Schroeder	SIE	Pavimentação asfáltica da Rua Germano Muller no município	500.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00024013/2021	Seara	SAR	Aquisição de equipamentos agrícolas	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00024238/2021	Serra Alta	SIE	Pavimentação asfáltica de ruas urbanas do município de Serra Alta/SC	300.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00020936/2021	Siderópolis	SDS	Construção da Capela Mortuária no Bairro São Martinho Alto do município de Siderópolis/SC	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00019933/2021	Siderópolis	SIE	Pavimentação de vias públicas no município	500.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00019925/2021	Sombrio	SIE	Pavimentação de vias urbanas no município de Sombrio/SC	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00024435/2021	Sombrio	SIE	Pavimentação de vias urbanas no município de Sombrio/SC	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00024583/2021	Sul Brasil	SDE	Projeto de sistema de abastecimento de água	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00023025/2021	Taió	SIE	Pavimentação das Ruas Manoel Claudino, Alvin Borchardt e Willy Wagner, no perímetro urbano de Taió/SC	1.000.000,00	250.000,00	1/4
SCC 00023739/2021	Tangara	SIE	Recursos para iluminação pública, no valor de R\$150.000,00	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00024731/2021	Tangará	SIE	Recapamento asfáltico em parte da Rua General Osório, parte da Juscelino Kubitschek, parte da Rua Boa Vista e parte da Rua Caraváio	1.000.000,00	250.000,00	1/4
SCC 00022166/2021	Tangará	SIE	Pavimentação das ruas do município	2.000.000,00	500.000,00	1/4
SCC 00022172/2021	Tangará	SIE	Pavimentação asfáltica parte da Rodovia que liga o Parque Industrial no município de Tangará/SC	3.000.000,00	500.000,00	1/5
SCC 00014802/2021	Tirolândia	SIE	Ampliação e melhoria da rede de iluminação pública	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00023910/2021	Timbé do Sul	SIE	Execução de obras de pavimentação no Bairro Pedreira, localizado no município de Timbé do Sul/SC	500.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00024437/2021	Timbé do Sul	SIE	Execução de obras de infraestrutura e pavimentação da Rua Antônio William Sav, localizada no município de Timbé do Sul/SC	300.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00024724/2021	Timbó	FESPORTE	Obras de construção em espaços públicos destinados ao esporte no município de Timbó/SC	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00023716/2021	Timbo Grande	SDS	Recursos para aquisição de veículo para Secretaria de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00016243/2021	Timbó Grande	SAR	Aquisição de equipamentos agrícolas	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00013808/2021	Timbó Grande	SIE	Investimentos em infraestrutura no município	300.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00020059/2021	Timbó Grande	SIE	Construção de calçada e iluminação pública na Rua São José	179.000,00	179.000,00	1/1
SCC 00013776/2021	Três Barras	SAR	Aquisição de uma retroescavadeira tração 4x4, para o município	350.000,00	350.000,00	1/1
SCC 00024438/2021	Treviso	SIE	Pavimentação asfáltica na Comunidade da Forquilha, localizada no município de Treviso/SC	300.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00024439/2021	Treviso	SIE	Aquisição de um veículo para a Secretaria de Assistência Social do município de Treviso/SC	70.000,00	70.000,00	1/1
SCC 00023533/2021	Treze de Maio	SIE	Pavimentação asfáltica da Rodovia Municipal Francisco de Aquiar Borges	700.000,00	250.000,00	1/3
SCC 00024429/2021	Tubarão	SDS	Construção do Centro do Idoso no município de Tubarão/SC	500.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00024436/2021	Tubarão	SIE	Pavimentação de vias no município	1.480.000,00	350.000,00	1/4
SCC 00022931/2021	Tubarão	SIE	Pavimentação asfáltica na Estrada Geral da Comunidade Congonhas, localizada no município de Tubarão/SC	5.000.000,00	1.000.000,00	1/5
SAN 00000283/2021	Tubarão	SIE	Reformas na praça denominada Plaza Skate Park, localizada no município de Tubarão/SC	500.000,00	250.000,00	1/2
SAN 00000282/2021	Tubarão	SIE	Pavimentação asfáltica da Rua dos Ferrovários, localizada no município de Tubarão/SC	3.000.000,00	700.000,00	1/4
SCC 00023526/2021	Turvo	SIE	Execução de drenagem e terraplanagem (revestimento primário), recuperação e manutenção da pavimentos de vias do município	1.100.000,00	250.000,00	1/3
SCC 00024433/2021	Turvo	SIE	Construção e reestruturação de espaços e parques no município de Turvo/SC	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00018367/2021	União do Oeste	SIE	Pavimentação asfáltica da Rua Concordeia, entre as Avenidas Daniel e Tiradentes	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00021251/2021	Urubici	SIE	Pavimentação em lajota da Rua Policarpo de Souza Costa	450.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00022771/2021	Urubici	SIE	Pavimentação em lajota na Rua Guilherme Carlos Broering, localizada no Centro do município de Urubici/SC	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00024714/2021	Urubici	SIE	Pavimentação em lajota da Rua Alvin Kalnin, localizada no município de Urubici/SC	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00024715/2021	Urussanga	SDS	Pavimentação no Rio América, localizada no município de Urussanga/SC	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00018545/2021	Urussanga	SIE	Pavimentação de vias na localidade do Barro Preto	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00024778/2021	Urussanga	SIE	Pavimentação de ruas urbanas e rurais	5.000.000,00	1.000.000,00	1/5
SCC 00023974/2021	Vargem Bonita	SAR	Aquisição de 01(uma) plantadeira de no mínimo 3 linhas	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00024689/2021	Vidal Ramos	FCC	Construção de cobertura Centro Multiuso, localizado no município de Vidal Ramos/SC	400.000,00	200.000,00	1/2
SCC 00020318/2021	Vidal Ramos	SIE	Pavimentação asfáltica Rio das Pacas	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00022964/2021	Vidal Ramos	SIE	Revitalização da Avenida Jorge Lacerda, localizada no município de Vidal Ramos/SC	2.645.000,00	645.000,00	1/4
SCC 00024408/2021	Videira	FESPORTE	Aquisição de veículo para Fundação de Esportes do município	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00018353/2021	Vitor Meireles	FESPORTE	Aquisição de piso modular esportivo para o Centro Integrado do Desporto e Lazer Helmut Wippel	198.835,00	198.835,00	1/1
SCC 00022996/2021	Vitor Meireles	SAR	Aquisição de retroescavadeira, para o município de Vitor Meireles/SC	350.000,00	350.000,00	1/1
SCC 00024263/2021	Xanxerê	SIE	Pavimentação Asfáltica da XRE 052 o município de Xanxerê/SC	1.500.000,00	350.000,00	1/4
SCC 00018096/2021	Xanxerê	SIE	Construção da ponte sobre o Rio Xanxerê	400.000,00	200.000,00	1/2
SCC 00023492/2021	Xanxerê	SIE	Pavimentação asfáltica da Rodovia XRE 052, no município de Xanxerê, com extensão total de 630 metros	1.450.127,75	350.000,00	1/4
SCC 00024586/2021	Xanxerê	SIE	Pavimentação asfáltica das Ruas João Antônio Oglari e Guanabara no Bairro João Winckler	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00024729/2021	Xanxerê	SIE	Recapamento asfáltico da ruas no Bairro Jardim Arumã	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00024026/2021	Xanxerê	SIE	Recursos para melhoramentos na Casa da Etnia Italiana de Xanxerê/SC	200.000,00	200.000,00	1/1

SCC 00014635/2021	Xavantina	SDS	Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	350.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00024268/2021	Xavantina	SIED	Aquisição de tablets para rede municipal de ensino no município de Xavantina/SC	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00024230/2021	Xavantina	SIE	Melhorias em estradas vicinais e pavimentação urbana	300.000,00	150.000,00	1/2
SCC 0001412/2020	Xaxim	FCC	Reforma e ampliação da Casa da Cultura	1.204.792,45	250.000,00	1/4
SCC 00024592/2021	Xaxim	SAR	Aquisição de equipamento agrícola	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00024594/2021	Xaxim	SDS	Ampliação da Casa Familiar	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00022879/2021	Zortéa	SAR	Aquisição de equipamentos agrícolas para o município de Zortéa/SC	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00021345/2021	Zortéa	SAR	Aquisição de prancha para atividade agrícolas	100.000,00	100.000,00	1/1
TOTAL				342.615.171,46	141.003.779,14	

Cod. Mat.: 791405

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE**ABERTURA DE CRÉDITO Nº 21.2.0395.1**

BENEFICIÁRIO: Estado de Santa Catarina

AGENTE FINANCIADOR: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

Objeto: Contrato de financiamento para custear despesas de capital (investimentos fixos) constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2021 e dos exercícios subsequentes do Governo do Estado de Santa Catarina, destinados à implantação, pavimentação e restauração de rodovias, com serviços associados de supervisão e gerenciamento, que contribuem para a melhoria da infraestrutura rodoviária do Estado de Santa Catarina nas vias SC-350 (Abelardo Luz - Passos Maia), SC-451 (Frei Rogério - Fraiburgo), SC-108 (Jacinto Machado - Praia Grande), SC-283 (Água de Chapecó - Palmitos) e SC-110 (Pomerode - Pé de Serra). **Valor R\$: 382.361.179,20** (trezentos e oitenta e dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos). **Forma de Pagamento:** Carência: 36 (trinta e seis) meses. **Amortização:** 144 (cento e quarenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao término do prazo de carência. **Juros:** TLP, composta por IPCA + 4,10% a.a., acrescida de spread de 2,0% a.a. **Data da assinatura:** 28/12/2021. **Assinado por:** Julio Costa Leite, Superintendente da Área de Gestão Pública e Socioambiental e João Paulo Pieroni, Chefe de Departamento da Área de Gestão Pública e Socioambiental, pelo BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL e por Carlos Moisés da Silva, Governador do Estado de Santa Catarina, pelo BENEFICIÁRIO.

Cod. Mat.: 791348

Infraestrutura e Mobilidade**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 037/2021**

Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE **Cessionário:** Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra. **Objeto:** 01 máquina, Marca/Modelo WACKER RC-75 - Prefixo: RV7735. **Vigência:** 29/12/2021 à 31/12/2022. **Local e Data:** Florianópolis, 21/12/2021. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira pelo Cedente, e o Sr. Pedro Luiz Ostetto, pela Cessionária. **SIE 23936/2021.**

Cod. Mat.: 791207

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E DIRETORIA DE OPERAÇÃO**ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 007/2021**

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Diretor de Operação.

CÓDIGO DA OBRA:

PROJETO ATIVIDADE: Ação 26.782.0130.0011 e Sub-Ação 14.449

CONTRATO: CT-080/2021

EMPRESA: GP SINALIZAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS EIRELI,

OBJETO DO CONTRATO: Exec. Serviço. Sinal. Horizontal e Vertical

TRECHO: SC-417 com BR-101, localizada no Km 10,5 da BR-101 / GARUVA

EXECUÇÃO FÍSICA: 00%

MOTIVO: Por motivo de ordem administrativa

DATA DE PARALISAÇÃO: 27 de Dezembro de 2021

Cod. Mat.: 791212

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 3º

Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência 2020TR1609 (Processo: SCC 24645/2021). PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE, e o Município de SÃO JOÃO BATISTA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula TRIGESIMA TERCEIRA - da vigência", do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia 31.12.2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 28 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Alexandre Martins da Silva, pela SIE, e Pedro Alfredo Ramos, pelo Município. **Cod. Mat.: 791259**

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 3º

Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência 2020TR1143 (Processo: SCC 22675/2021). PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE, e o Município de JAGUARUNA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula VIGESIMA NONA - da vigência", do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia 28.02.2022. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 28 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Alexandre Martins da Silva, pela SIE, e Laerte Silva dos Santos, pelo Município. **Cod. Mat.: 791281**

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 038/2021

Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE **Cessionário:** Prefeitura Municipal de Siderópolis. **Objeto:** 01 máquina, Marca/Modelo Agrale - Prefixo: TR 7430. **Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2022. **Local e Data:** Florianópolis, 28/12/2021. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira pelo Cedente, e o Sr. Ângelo Franqui Salvaro, pela Cessionária. **SIE 36506/2021.**

Cod. Mat.: 791281

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 038/2021

Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE **Cessionário:** Prefeitura Municipal de Siderópolis. **Objeto:** 01 máquina, Marca/Modelo Agrale - Prefixo: TR 7430. **Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2022. **Local e Data:** Florianópolis, 28/12/2021. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira pelo Cedente, e o Sr. Ângelo Franqui Salvaro, pela Cessionária. **SIE 36506/2021.**

Cod. Mat.: 791322

Saúde**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO.**

Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 76956/2020 e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09. **RESOLVE** aplicar à empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02 a penalidade de MULTA no valor R\$ 921,00 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 6147/2020 - Edital nº 18/2019.

Cod. Mat.: 791132

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO.

Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 116226/2021 e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09. **RESOLVE** aplicar à empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.944.371/0001-04, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 6.911,88 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 13529/2021 - Edital nº 1006/2020.

Cod. Mat.: 791133

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 01/2021

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do Secretário de Estado da Saúde e do Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Estadual nº 12.929/2004 e alterações posteriores, Lei Federal n. 13.019/2014, tomam público:

OBJETO: O presente Contrato de Gestão tem por objeto o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, executando os serviços de atendimento pré-hospitalar móvel e transferências de pacientes graves, atribuídos ao

SAMU, com observância das políticas nacional e estadual de atenção às urgências (Portaria GM MS 2048/02, Portaria GM MS 1863/03, Portaria GM MS 1864/03, Portaria GM MS 1600/11, Portaria GM MS 2026/11), das documentações pertinentes do Estado de Santa Catarina, do Plano Estadual de Atenção às Urgências - componente móvel, Portaria GM MS 1559/08 (Complexo Regulador), deliberações da Comissão Intergestora Bipartite (CIB) e do Conselho Estadual de Saúde, em conformidade com as cláusulas e condições deste instrumento e anexos técnicos que o integram.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento será de até 180 (cento e oitenta dias) a contar da data da assinatura, sendo a data de assunção dos serviços correspondente à 1º de janeiro de 2022.

RECURSOS FINANCEIROS: O valor pactuado durante a vigência é estimado em R\$ 65.932.000,00 (sessenta e cinco milhões, novecentos e trinta e dois mil reais), dividido em 06 (vezes) parcelas mensais, sendo a primeira de R\$ 10.995.333,35 (dez milhões, novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e cinco centavos) e as demais de R\$ 10.987.333,33 (dez milhões, novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e três centavos).

ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Programa 430 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Subação: 11441 - Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Elemento de Despesa: 44.90.52 e 33.50.85.01; Unidade Orçamentária: 48091 - Fundo Estadual de Saúde, Fontes de Recursos: 285, 623, 685, 100, 223, 621, 669, 240, nos termos do Anexo Técnico II - Sistema de pagamento.

FORO: Os partícipes elegem o foro da Comarca da Capital, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas amigavelmente, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, André Motta Ribeiro - Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Michel Scaff - Presidente da Organização Social Fundação de Apoio ao Hemoss e ao Cepon - FAHECE; INTERVENIENTE, Luiz Antônio Dacol - Secretário de Estado da Administração, designado.

Florianópolis, 29 de dezembro de 2021.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde

LUIZ ANTÔNIO DACOL

Secretário de Estado da Administração, designado

Cod. Mat.: 791610

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO. Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, André Motta Ribeiro, e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, denominada EXECUTORA, neste ato representada pelo seu Presidente Walmiro Martins Charão Junior, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, Luiz Antônio Dacol, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme SES 174532/2021:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos no valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais), conforme valor total devido referente à Portaria GM/MS nº 3.202/2021 (Prorrogação Port. 1.011/2021, Prorrogação Port. 1.401/2021 e Prorrogação Port. 518/2021), correspondente ao mês de outubro/2021, para o Hospital Florianópolis - Contrato de Gestão nº 002/2018, para serem utilizados em ações de enfrentamento da pandemia da Covid - 19 nos leitos de terapia intensiva, conforme anexo 1. Parágrafo Único - O montante representa o saldo das Portarias, relativo ao mês de outubro de 2021,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

GAB.PREF.OFÍCIO Nº 173/2022.

Imbuia, 27 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor

RICARDO MIOTTO TERNUS

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca e Desenv. Rural

Governo do Estado de SC

Florianópolis-SC.

Senhor Secretário de Estado,


Informamos que o Processo n. SCC 21179/2021/SAR, vinculado a Portaria SEF/SC n. 535/SEF de 28/12/2021, é no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com liberação do valor em parcela única.

Para liberação do recurso desse Processo, encaminhamos anexo os documentos do Processo Licitatório 50/2022, Modalidade Pregão Presencial n. 50/2022, Contrato/Ata de Registro de Preços n. 20, 21, 22 e 24 de 2022, que objetiva a Aquisição de maquinário(s) e/ou equipamento(s) agrícola(s)/rodoviário(s) para o município de Imbuia-SC, encaminhamos anexo os documentos descritos abaixo:

- Plano de Trabalho readequado;
- Termo de Compromisso readequado;
- Cópia do Termo de Homologação e Adjudicação;
- Cópia do Contrato/Ata de Registro de Preços das Empresas vencedoras do Certame;
 - * Ata 20/2022 - Distribuidor de calcário e adubo seco, 5.500 Kg
 - * Ata 21/2022 - Ensiladeira – Colhedora de forragens
 - * Ata 22/2022 - Plaina traseira de ferro nova, hidráulica com pistão duplo
 - * Ata 24/2022 - Distribuidor de calcário tipo cocho de 2,5 toneladas
- Cópia da Declaração do Banco vinculado ao Processo SCC 21179/2021/SAR;

Solicitamos por gentileza que sejam inseridos no SGPe e tramitado para a SAR/SC, para liberação do recurso do Governo do Estado de SC até dia 01/07/2022.

Atenciosamente;


DENY SCHEIDT
Prefeito Municipal

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale".

Capital Catarinense do Milho Verde

1 - DADOS CADASTRAIS

PROPONENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE:				CNPJ:	
Prefeitura Municipal de Imbuia				83.102.632/0001-93	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)			NÚMERO	COMPLEMENTO	
Avenida Bernardino de Andrade			86	Prédio	
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	
88.440-000	centro	Imbuia		SC	
E-MAIL		DDD	TELEFONE	CELULAR	
planejar10.ap@hotmail.com		47	3557-2419	47 99704-8050	
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA PAGAMENTO		
8.182-5	Banco do Brasil	5304-x	Imbuia		
NOME DO RESPONSÁVEL				CPF	
Dery Scheidt				753-532.619-68	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO		MATRICULA	
SSP/SC	Prefeito Municipal	Executivo			
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)			NÚMERO	COMPLEMENTO	
Rov. SC 282, Samambaia			S/N	Casa	
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	
88.440-000	Samambaia	Imbuia		SC	
E-MAIL		DDD	TELEFONE	CELULAR	
valdori@imbuia.sc.gov.br		47	3557-2400	47 99982-2506	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO Aquisição de maquinário(s) e/ou equipamento(s) agrícola(s)/rodoviário(s) para o município de Imbuia-SC.	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
	06/2022	12/2022

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
Aquisição de maquinário(s) e/ou equipamento(s) agrícola(s)/rodoviário(s) para o município de Imbuia-SC.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Esclarecemos que o município está localizado no centro-leste catarinense, distante 150 quilômetros da capital. Imbuia, integrante do Alto Vale do Itajaí, com população, segundo o último censo IBGE de 6.241 5.709 habitantes, com o Índice de Desenvolvimento Humano de 0,713, em que 3.745 habitantes residem na área rural (60% da população) e 2.496 habitantes na área urbana (40% da população). O município de Imbuia possui aproximadamente 913 propriedades rurais e mais de 1280 famílias produtoras.

A aquisição desse(s) maquinário(s) e/ou equipamento(s) agrícola(s)/rodoviário(s) apoiará(ão) ações de fomento ao setor agropecuário, em que permitirão o aumento da produtividade, produção e comercialização agrícola nas comunidades deste município, como também, proporcionaremos mais qualidade de vida aos produtores rurais, garantindo estímulo e conforto para a permanência da família no meio rural.

Com a execução dessa emergência, beneficiaremos a todos os produtores agrícolas de Imbuia. No entanto esta prefeitura não dispõe de recursos próprios suficientes para consecução deste tão importantes pleito.

3 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
4.4.90.52.00	ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, IND. COM. E MEIO AMBIENTE UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE FUNÇÃO: 20 – Agricultura SUBFUNÇÃO: 606 – Extensão Rural PROGRAMA: 0048 – Pequeno Produtor Assistido PROJ/ATIV.: 1.008 – INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL Modalidade de Aplicação: 4490.00.00.00.00.00.0153 – Aplicações Diretas Recurso: 0.1.0024 – Transferência de Convênios		R\$ 150.000,00	R\$ 33.300,00
TOTAL GERAL		R\$ 183.300,00	R\$ 150.000,00	R\$ 33.300,00

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
			UNID.	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
01	Aquisição de maquinário(s) e/ou equipamento(s) agrícola(s)/rodoviário(s)	Imbuia	UN	---	06/2022	12/2022

ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	DADOS DA CONTRATAÇÃO	INDICADOR		VALOR	VALOR
			UNID.	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01.1	Distribuidor de calcário, adubo e esterco seco, com capacidade mínima de 5.500 Kg	Licitação: 50/2022 Pregão: 50/2022 Contrato/ Ata de Registro de Preços: 20/2022	un.	01	R\$ 58.890,00	R\$ 58.890,00
01.2	Distribuidor de calcário e fertilizantes tipo cocho de 2,5 toneladas.	Licitação: 50/2022 Pregão: 50/2022 Contrato/ Ata de Registro de Preços: 24/2022	un.	01	R\$ 32.300,00	R\$ 32.300,00
01.3	Ensiladeira – Colhedora de forragens	Licitação: 50/2022 Pregão: 50/2022 Contrato/ Ata de Registro de Preços: 21/2022	un.	01	R\$ 76.400,00	R\$ 76.400,00
01.4	Plaina traseira de ferro nova, hidráulica com pistão duplo de no mínimo 220 cm	Licitação: 50/2022 Pregão: 50/2022 Contrato/ Ata de Registro de Preços: 22/2022	un.	01	R\$ 15.710,00	R\$ 15.710,00
					VALOR GLOBAL	R\$ 183.300,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

VALOR DAS PARCELAS

META	REPASSE	PARCELA	VALOR	TOTAL
01	GOVERNO SC	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
01	MUNICÍPIO	1	R\$ 33.300,00	R\$ 33.300,00
			VALOR GLOBAL	R\$ 183.300,00

6 - Assinatura do Proponente


DENY SCH:
Prefeito Mun.
Prefeitura de Imbuia

Imbuia, 27 de junho de 2022.

Deny Scheidt – Prefeito Municipal

7. PARECER

8- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO.

LOCAL E DATA

CONCEDENTE
(assinatura e carimbo)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **B65I44CO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICARDO MIOTTO TERNUS (CPF: 028.XXX.069-XX) em 28/06/2022 às 10:51:23

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 21/01/2021 - 13:15:54 e válido até 21/01/2024 - 13:15:54.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDIxMTc5XzIxMTk2XzlwMjFfQjY1STQ0Q08=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00021179/2021** e o código **B65I44CO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS A MUNICÍPIOS CATARINENSES (CE/SC de 1989, art. 123, §3º)

TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÕES

O MUNICÍPIO DE IMBUIA, com sede na Avenida Bernardino de Andrade, n. 86, centro, CEP: 88.440-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.632/0001-93, representado pelo Prefeito Municipal, Deny Scheidt, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.255.122-SSP/SC e do CPF nº 753.532.619-68, residente e domiciliado no referido Município, considerando o que dispõe o § 3º do artigo 123 da Constituição Estadual de 1989, de que as transferências voluntárias aos Municípios serão consideradas transferências especiais, ficando dispensada a celebração de convênio ou de instrumento congêneres, nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei 17.996, de 02/09/2020, artigo 59-A e Lei 18.170, de 27/07/2021, artigos 62 e 64, **COMPROMETE-SE** a executar o seguinte objeto: Aquisição de maquinário(s) e/ou equipamento(s) agrícola(s)/rodoviário(s) para o município de Imbuia-SC, no valor total de R\$ 183.300,00 (cento e oitenta e três mil e trezentos reais), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à conta de dotações orçamentárias do Estado de Santa Catarina, a serem transferidas ao Município e R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais) de contrapartida do município nos termos do Plano de Trabalho em anexo:

- I – Executar todas as atividades inerentes à consecução do objeto pactuado no anexo Plano de Trabalho, com rigorosa obediência ao objeto descrito, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos e responder, conseqüentemente, por sua inexecução, total ou parcial;
- II – Não utilizar os recursos transferidos pelo Governo do Estado em finalidades diversas do objeto pactuado;
- III – Utilizar os recursos financeiros de que trata o Termo de Compromisso em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;
- IV – Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;
- V – Atender às demandas dos órgãos de fiscalização e controle da gestão pública relativamente aos recursos aplicados, previstos em Termo de Compromisso;
- VI – Apresentar, original ou por cópia autenticada, todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos repassados por meio de Termo de Compromisso, a qualquer tempo e a critério dos órgãos de controle;

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale"

Capital Catarinense do Milho Verde

*Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

VII – Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto firmado no Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

VIII – Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo do Estado em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito acima e no anexo Plano de Trabalho, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como a marca do Governo do Estado nas placas, painéis e outdoors de identificação das obras e projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos transferidos;

IX – Atestar as notas fiscais e faturas emitidas pelas empresas contratadas, após aprovadas as medições e recebimento dos bens, obras e serviços;

X – Facilitar a supervisão e a fiscalização dos órgãos de controle, permitindo-lhes efetuar o acompanhamento no local e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto firmado no Termo de Compromisso, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos;

XI – Permitir o livre acesso de servidores dos órgãos de controle, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, assim como às obras e serviços objeto do Termo de Compromisso, colaborando na obtenção de dados e de informações junto à comunidade local sobre os benefícios advindos com a implantação, quer parcial ou total, do projeto, quando em missão de fiscalização e auditoria;

XII – Manter à disposição dos órgãos de controle a prestação de contas parcial das ações previstas no Plano de Trabalho, por meio de relatório de Execução Físico-Financeira das metas executadas, e prestação de contas final, no prazo de 60 (sessenta dias) do término do objeto, acompanhada de:

- a) relatório de execução físico-financeira;
- b) demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida quando aplicável, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro e os saldos;
- c) relação de pagamentos;
- d) relação de bens (adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos transferidos pelo Estado);
- e) extrato da conta bancária específica do período de recebimento da 1ª parcela até o último



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;

- f) cópia do termo de aceitação definitiva do objeto;
- g) comprovante do recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo Estado, quando da verificação das situações descritas nos incisos XV e XVI deste artigo;
- h) cópia do despacho adjudicatário e homologação de licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal.

XIII – Comprovar a regularidade da utilização da parcela anteriormente liberada, mediante Relatório Simplificado, a ser encaminhado ao órgão que liberou a primeira parcela, visando a liberação da parcela seguinte;

XIV - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do Termo de Compromisso;

XV – Recolher, à conta do Tesouro Estadual, eventual saldo dos recursos liberados, bem como o valor atualizado monetariamente, quando da não aplicação integral dos recursos na consecução do objeto deste instrumento e, também, os correspondentes a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação;

XVI – Devolver o montante liberado pelo Governo do Estado, devidamente atualizado, implicando, ainda, na suspensão das liberações futuras, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis e da obrigação de reparar os danos porventura existentes, em razão do não cumprimento, pelo Município, das obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso, inclusive, responsabilizando-se pela conclusão do objeto;

XVII – Ficarão a cargo do Município a administração e a conservação do patrimônio objeto do Termo de Compromisso, de modo a atender às finalidades sociais as que se destinam;

XVIII – Emitir o Termo de Encerramento da execução do objeto, ao final da execução dos recursos, para consolidação do Termo Compromisso.

DECLARO, em complementação, que o **MUNICÍPIO DE IMBUIA** cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal que trata dos limites de despesa com pessoal, bem como:

- a) Mantém atualizados seus compromissos financeiros com o pagamento de pessoal e encargos sociais, bem como aqueles assumidos com instituições de ensino superior criadas por lei municipal;
- b) Instituiu, regulamentou e arrecada todos os tributos de sua competência, previstos no art. 156 da Constituição da República, ressalvado o imposto previsto no inciso III do caput do referido artigo, quando comprovada a ausência de fato gerador;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

c) Atende ao disposto nos artigos 198 e 212 da Constituição da República, na Emenda à Constituição nº 14, de 12 de setembro 1996, e na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Imbuia, 27 de junho de 2022.


DENY SCHEIDT
PREFEITO MUNICIPAL

=====

DECLARAÇÃO

=====

Declaramos, para os devidos fins e a quem possa interessar, que o **MUNICIPIO DE IMBUA** - CNPJ 83.102.632/0001-93, com sede a Av. Bernardino de Andrade, 86, Centro, Imbuia-SC, possui cadastro atualizado e conta corrente nesta unidade do BANCO DO BRASIL, sob número 8.182-5, agência n° 5304-x e nome P535 SAR SCC21179.

Salientamos que é de inteira responsabilidade do Titular a movimentação da conta corrente e a manutenção dos dados cadastrais apresentados ao Banco para abertura da conta.

Imbuia SC, 24 de Junho de 2022.

BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA IMBUIA SC

Angela Schlichting
0751...92-9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Em Exercício, DENY SCHEIDT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 50/2022
 b) Licitação Nr.: 50/2022-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 15/06/2022
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - PROCESSO Nº 50/2022, visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA O MUNICÍPIO DE IMBUÍÁ/SC, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS À PORTARIA Nº 535/SET - 28/12/2021, ANEXO ÚNICO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAIS SCC 00021179/2021 SAR, ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SC E O MUNICÍPIO DE IMBUÍÁ/SC, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I deste Edital, conforme especificações e quanti

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (3008)

	Unid.	Qtzade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
2 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, ADUBO E ESTERCO SECO: Aquisição de Distribuidor de calcário, adubo e esterco seco, equipamento novo, com esteira para descarga de no mínimo 80cm; Capacidade de carga mínima de 5.500 quilos; Rodagem tandem, com quatro pneus novos. A Garantia mínima será de 24 (vinte e quatro) meses após o aceite do fiscal de contratos na nota fiscal, sem limites de horas trabalhadas - Marca: ALGOM/DAS500	UN	1,00	0,0000	58.890,00	58.890,00
Total do Fornecedor:					58.890,00

FREITAS COMERCIAL AGRICOLA FIRELI (3734)

	Unid.	Qtzade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1 GRADE HIDRÁULICA Grade niveladora de controle remoto, 32 discos de 22" pologates, espaçamento mínimo 200mm entre discos, espessura disco 4,5mm, mancal rolamento e graxa, largura de trabalho mínima 3100mm, peso aprox. 1414Kg v. A Garantia mínima será de 24 (vinte e quatro) meses após o aceite do fiscal de contratos na nota fiscal, sem limites de horas trabalhadas. - Marca: METAL FREITAS / GNH	UN	1,00	0,0000	52.900,00	52.900,00
Total do Fornecedor:					52.900,00

J5 MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (3773)

	Unid.	Qtzade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
4 DISTRIBUIDOR CALCÁRIO E FERTILIZANTES TIPO COCHO. Aquisição de distribuidor tipo cocho para calcário e fertilizantes 2,5 toneladas com abertura hidráulica. A Garantia mínima será de 24 (vinte e quatro) meses após o aceite do fiscal de contratos na nota fiscal, sem limites de horas trabalhadas. A Garantia mínima será de 24 (vinte e quatro) meses após o aceite do fiscal de contratos na nota fiscal, sem limites de horas trabalhadas. - Marca: KLR IMPLEMENTOS / DC	UN	1,00	0,0000	32.300,00	32.300,00
Total do Fornecedor:					32.300,00


DENY SCHEIDT - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

NILO MEURER (3278)

5	ENSILHADEIRA PARA COLHETADEIRA FORRAGEIRA PARA TRATOR, TRANSMISSÃO CARDAN HIDRÁULICA Colhedora de forragem de área total para cultura de verão e inverno com 0,92 metro de largura máxima de trabalho, colheita de plantas a lâncõ e em linhas, independente de direção, colhe sistemas consorciados, especial para capins, milho e sorgo dentre outros tipos de forragens, tratorizado, equipado com dois tambores recolhedores com discos com facas de alta velocidade em cada tambor, transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, com 4 rolos internos sendo 02 rolos recolhedores, 01 liso e 01 móvel, rotor regulável com 12 facas em perfil "C", processador de grãos +PRO removível, 08 lançadores, plataforma articulável, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm), afiador com pedra retangular, contrafacã do rotor fixa com duas vidas, 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, bica de saída em polietileno cross link com proteção interna, pé de apoio, cardan de acionamento, dedos alinhadores, tambores recolhedores, lombador, pistão de giro da bica, quebra-jato, caixa de ferramentas, caixa da plataforma lubrificada por graxa à base lítio, cardan de acionamento do rotor e rolos, alavanca de comando manual do quebra jato (versão semi-hidráulica), transmissão por caixa e cardan, comando hidráulico da bica ou hidráulico total (bica e quebra jato), rotação requerida na TDP de 540 RPM, potência requerida na TDP de 65 a 95 cv. Peso no mínimo 800 kg Cardan mais reforçado e com maior resistência que transmite +40% de potência p/ rotor. *Colheita de duas linhas depende do espaçamento dentre outras variáveis conforme tabela técnica. A Garantia mínima será de 24 (vinte e quatro) meses após o aceite do fiscal de contratos na nota fiscal, sem limites de horas trabalhadas - Marca: JF/C120AT+PRO	UN	1,00	0,0000	76.400,00	76.400,00
---	--	----	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 76.400,00

ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (3522)

3	Aquisição de piaína fraseira de ferro nova, hidráulica, reforçada, com pistão duplo de no mínimo 220cm, medida mínima da lamina L x A: 2400 x 480mm. A Garantia mínima será de 24 (vinte e quatro) meses após o aceite do fiscal de contratos na nota fiscal, sem limites de horas trabalhadas. A Garantia mínima será de 24 (vinte e quatro) meses após o aceite do fiscal de contratos na nota fiscal, sem limites de horas trabalhadas. - Marca: TADEU TPH2155	UN	1,00	0,0000	15.710,00	15.710,00
---	---	----	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 15.710,00

Total Geral: 236.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).


DENY SCHEIDT - PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03/12/84.

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 – FONE/FAX: (47) 3557-2400.

88440-000 – IMBUIA – SANTA CATARINA

Home Page: www.imbuia.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@imbuia.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022

Aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022, no Departamento de Licitações, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de IMBUIA, o Município de IMBUIA, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 50/2022 – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto para **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA O MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A PORTARIA Nº 535/SEF - 28/12/2021, ANEXO ÚNICO - TRANSFERENCIA ESPECIAIS SCC 00021179/2021 SAR , ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SC E O MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I deste Edital, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital, e de acordo com a classificação das empresas para cada ITEM constantes da Ata do Pregão em anexo. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.464.226/0001-79 representado pelo Sr. JONES DE FREITAS PRATES

Participante: 3008 - DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un Med	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, ADUBO E ESTERCO SECO Aquisição de Distribuidor de calcário, adubo e esterco seco, equipamento novo, com esteira para descarga de no mínimo 80cm; Capacidade de carga mínima de 5.500 quilos; Rodagem tandem, com quatro pneus novos. A Garantia mínima será de 24 (vinte e quatro) meses após o aceite do fiscal de contratos na nota fiscal, sem limites de horas trabalhadas	UN	1,00	ALGOR/DASSC	0,0000	58.890,00	58.890,00

Total do Participante -----> 58.890,00

1.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.3 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a cada 3 (três) meses, podendo ser alterado o valor tanto para cima como para baixo, sendo publicado em Mural Público.

1.3.1 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03/12/84.

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 – FONE/FAX: (47) 3557-2400.

88440-000 – IMBUÍA – SANTA CATARINA

Home Page: www.imbuia.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@imbuia.sc.gov.br

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 50/2022 e seus anexos;
- b) Proposta da (s) Licitante(s);
- c) Ata do Pregão.

3. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO: terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes e mediante termo aditivo, conforme previsto em Lei.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1- A recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais e/ou equipamentos dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

2.2 O licitante contratado está ciente que disporá do **prazo de 20 (vinte) dias** para entregar o objeto do presente Processo Licitatório, contados a partir da data da Autorização De Fornecimento. Que será emitida somente após a análise e liberação do processo licitatório desde sua fase inicial até a formalização do Contrato/Ata de Registro de Preço. A assinatura dos mesmos não gera obrigação de aquisição antes da análise e parecer da Unidade Gestora – UG, responsáveis pela execução orçamentaria, financeira do Estado de Santa Catarina, os mesmos serão adquiridos somente após o comunicando formalmente o Município que todo o processo Licitatório está liberado para a compra, este prazo de entrega poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, caso estiver uma justificativa plausível, vinculada a aprovação da Administração Municipal para possível prorrogação de prazo.

2.3 O fornecimento dos materiais e/ou equipamentos, objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Imbuia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do objeto do referido Processo Licitatório. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.- A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

2.4 - As condições de fornecimento constam no ANEXO I e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

2.5 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2.6 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.7 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

2.8 - No ato da entrega do objeto a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03/12/84.

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 – FONE/FAX: (47) 3557-2400.

88440-000 – IMBUÍA – SANTA CATARINA

Home Page: www.imbuia.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@imbuia.sc.gov.br

2.9 - Os objetos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

2.10 - Se a substituição dos objetos não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

2.11 - O recebimento dos equipamentos ou serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e característica do objeto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato (Ata de Registro de Preços).

2.12 **Será de responsabilidade da(s) empresa(s) fornecedora(s) a capacitação e/ou orientação técnica especializada a ser repassada para o servidor público municipal de como funciona e quais operações/comandos, cuidados para manusear/trabalhar/dirigir cada maquinário e/ou equipamento fornecido.**

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Na entrega dos equipamentos, a CONTRATADA deverá acompanhar-se de Nota Fiscal correspondente, encaminhando-a ao respectivo requisitante.

5.2 - O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais, em até 30 dias após o recebimento do material e/ou equipamento, referente às quantias solicitadas, datada e assinada por responsável dos órgãos municipais; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.

5.3 - As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações:

06- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. GERAIS

Unidade: 06.01 - Departamento de Estradas e Rodagem e Serviços Gerais

Funcional: 15.452.0031.1.006 – Obras e Equipamentos Gerais de Utilidade Pública

(062) 4.4.90.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas

(063) 4.4.90.00.00.00.00.0153 – Aplicações Diretas

(178) 4.4.90.00.00.00.00.1053 – Aplicações Diretas

(179) 4.4.90.00.00.00.00.3073 – Aplicações Diretas

6 - RESPONSABILIDADES

6.1 - A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 - A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3 - As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4 - A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5 - A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - CABE AO MUNICÍPIO:

7.1.1 - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03/12/84.

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 – FONE/FAX: (47) 3557-2400.

88440-000 – IMBUÍA – SANTA CATARINA

Home Page: www.imbuia.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@imbuia.sc.gov.br

7.1.2 - Fiscalizar a execução do Contrato/ATA;

7.1.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA.

7.2 CABE À PROPONENTE VENCEDORA:

7.2.1 - Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;

7.2.2 - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.2.3 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

7.2.4 - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

7.2.5 - O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da entrega e/ou prestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita;

7.2.6 - Praticar preços compatíveis com os de mercado, não podendo de forma alguma exercer a venda a adjudicante de produtos com valor acima do preço praticado em seu estabelecimento comercial (varejo);

7.2.7 - Permitir o livre acesso a adjudicante ao seu estabelecimento comercial, quantas vezes forem necessárias, com o objetivo de verificar os preços de varejo que estão sendo praticados;

7.2.8 - Praticar o mesmo preço dos materiais e/ou equipamentos que encontram-se em oferta em seu estabelecimento comercial;

7.2.9 - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais e/ou equipamentos, não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no edital;

7.2.10 - Fornecer, além dos materiais e/ou equipamentos especificados e mão-de-obra especializada, para que os produtos do referente Processo Licitatório sejam de ótima qualidade, etc, ficando responsável por seu transporte e guarda;

7.2.11 - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;

7.2.12 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços e/ou entrega dos materiais e/ou equipamentos;

7.2.13 - Responder por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos;

7.2.14 - O fornecimento deverá ser conforme o especificado no corpo do edital, bem como, em perfeitas condições de uso, nos prazos e locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE;

7.2.15 - Todos os materiais e/ou equipamentos deverão ser novos e vir acondicionados em suas embalagens originais;

7.2.16 - As entregas dos objetos deste edital bem como o recebimento correrão por conta exclusivamente da CONTRATADA;

7.2.17 - Dar garantia das matérias conforme especificação o Inmetro;

7.2.18 O (s) equipamento (s) terão garantia mínima será de 24 (vinte e quatro) meses após o aceite do fiscal de contratos na nota fiscal, sem limites de horas trabalhadas.

7.2.19 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração;

7.2.20 - Atender prontamente quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto do contrato.

7.2.21 Conforme com indicação na proposta ade preço a oficina técnica responsáveis pela assistência técnica, autorizadas pelo fabricante num raio máximo de 300 Km da sede do município a empresa tem a responsabilidade em vir buscar o equipamento devendo o atendimento ser prestado no mínimo em 48:00 hs;

7.2.22 A garantia dos objetos deverá ser conforme a garantia oferecida pelo fabricante, devendo ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses e devendo prevalecer a garantia que for maior, a contar do recebimento do mesmo, devendo estar em pleno funcionamento, contra qualquer defeito de fabricação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍIA

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03/12/84.

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 – FONE/FAX: (47) 3557-2400.

88440-000 – IMBUÍIA – SANTA CATARINA

Home Page: www.imbuia.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@imbuia.sc.gov.br

que o mesmo venha apresentar, incluindo avaria no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação;

7.2.23 O fornecedor deverá garantir a qualidade do bem e a substituição no caso de defeito do objeto ofertado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

7.2.24 Todas as despesas com frete, impostos e demais taxas ficarão a cargo da empresa vencedora.]

7.2.25 6.4 Ficará acerca da empresa licitante todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta, pois a Prefeitura de Imbuia, em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

7.2.26 O termo de garantia ou equivalente deve esclarecer, de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que deverá ser exercitado o ônus a cargo da Contratada, devendo ser entregue devidamente preenchido pelo fornecedor no ato do fornecimento, acompanhado de anual de fábrica do bem.

7.2.27 O fornecedor deverá descrever em sua proposta de preços o termo de garantia adicional oferecida pelo mesmo, quando houver.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1 - O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquels praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais e/ou equipamentos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

8.3 - O Pregoeiro registrará na Ata de Registro de Preços as empresas que se comprometem a entregar ou executar o objeto da licitação pelo preço da primeira colocada, caso o registro da mesma venha a ser cancelado, de acordo com a ordem de classificação da Ata do Pregão.

DO PAGAMENTO.

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e execução do objeto, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal, juntamente com as CNDS da contratada, que deveram ser encaminhados para o nfe@imbuia.sc.gov.br; sob pena, da não liberação do respectivo pagamento.- O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

7.2 Os pagamentos e a solicitação de entrega dos equipamentos serão efetuados mediante a liberação de recursos financeiros do através da Unidade Gestora – UG, responsáveis pela execução orçamentária, financeira do Estado de Santa Catarina, posterior a liberação do mesmo que será encaminhado a autorização de fornecimento e contatos o início do o prazo de entrega.

7.3 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03/12/84.

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 – FONE/FAX: (47) 3557-2400.

88440-000 – IMBUÍA – SANTA CATARINA

Home Page: www.imbuia.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@imbuia.sc.gov.br

7.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.8 - O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, que será efetuado em uma única parcela.

7.9 - Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da entrega do objeto.

7.10 - A Nota Fiscal deverá conter:

Pregão presencial 50/2022, Autorização de Fornecimento nº xx, Contrato/ Ata de Registro de Preço nº 20/2022, **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA O MUNICÍPIO DE IMBUÍA/SC, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A PORTARIA Nº 535/SEF - 28/12/2021, ANEXO ÚNICO - TRANSFERENCIA ESPECIAIS SCC 00021179/2021 SAR, ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SC E O MUNICÍPIO DE IMBUÍA/SC.**

9 - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.

9.1 - A fiscalização deste contrato será exercida pelos servidores Jaison da Silva Como Titular Niziomar de Oliveira Como Suplente.

9.2 - Atribuições do Fiscal do Contrato:

9.2.1 - É a atividade de controle e inspeção do objeto contratado (aquisição de bens, serviços e obras) pela Administração, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato. Envolve, portanto, responsabilidade com o mérito técnico do que está sendo executado, observadas as condições convencionadas.

9.2.2 - Refere-se às atividades da administração pública e de seus agentes visando a se fazer cumprir as obrigações legais da sociedade. A fiscalização consiste em examinar uma atividade para comprovar se cumpre com as normas em vigor.

9.2.3 - A forma de fiscalizar os contratos deverá estar prevista no art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º do Dec. Nº 2.271/97 e Decreto Municipal nº 39, de 14/09/2020.

9.2.4 - Ao Fiscal de Contratos compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas dos serviços prestados a Administração, bem como a qualidade dos produtos fornecidos.

9.2.5 - Dentre suas atribuições esta a de acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas; indicar as eventuais glosas das faturas; além das conferências do adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais, compete ao fiscal informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03/12/84.

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 – FONE/FAX: (47) 3557-2400.

88440-000 – IMBUIA – SANTA CATARINA

Home Page: www.imbuia.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@imbuia.sc.gov.br

9.2.6- Em regra, aprovar as medições (serviços e obras) e atestar as notas fiscais são atribuições do fiscal de contrato, já que ao mesmo compete, entre outras atividades, receber o objeto provisória e definitivamente, nos moldes dos arts. 73 e 74 da Lei nº 8.666/93.

10 - PENALIDADES

10.1 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas na ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado.

c) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos.

10.2 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

11.2 - Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Ituporanga/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Imbuia/SC; 15 de junho 2022.


ADRIANA SCHAFFER

Pregoeiro



ALICE INÁCIO

Equipe de Apoio


CRISTIANE MILVERSTET

Equipe de Apoio

EMPRESAS: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
JONES DE FREITAS PRATES







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍIA

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03/12/84.

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 – FONE/FAX: (47) 3557-2400.

88440-000 – IMBUÍIA – SANTA CATARINA

Home Page: www.imbuia.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@imbuia.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

Aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022, no Departamento de Licitações, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de IMBUÍIA, o Município de IMBUÍIA, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 50/2022 – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto para **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA O MUNICÍPIO DE IMBUÍIA/SC, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A PORTARIA Nº 535/SEF - 28/12/2021, ANEXO ÚNICO - TRANSFERENCIA ESPECIAIS SCC 00021179/2021 SAR, ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SC E O MUNICÍPIO DE IMBUÍIA/SC,** cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I deste Edital, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital, e de acordo com a classificação das empresas para cada ITEM constantes da Ata do Pregão em anexo. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: NILO MEURER EPP, CNPJ nº 24.735598/000125 representado pelo Sr. MAURICIO CLAUDINO

Participante: 3278 - NILO MEURER

Item	Especificação	Un. Med.	Qtd e Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	ENSILHADEIRA PARA COLHETADEIRA FORRAGEIRA PARA TRATOR, TRANSMISSÃO CARDAN HIDRÁULICA Colhedora de forragem de área total para cultura do verão e inverno com 0,92 metro de largura máxima de trabalho, colheita de plantios a lanço e em linhas, independente de direção, colhe sistemas consorciados, especial para capins, milho e sorgo dentre outros tipos de forragens, tratorizado, equipado com dois tambores recolhedores com discos com facas de alta velocidade em cada tambor, transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, com 4 rolos internos sendo 02 rolos recolhedores, 01 liso e 01 móvel, rotor regulável com 12 facas em perfil "C", processador de grãos +PRO removível, 06 lançadores, plataforma articulável, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm), afiador com pedra retangular, contrafaca do rotor fixa com duas vidas, 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, bica de saída em polietileno cross link com proteção interna, pé de apoio, cardan de acionamento, dedos alinhadores, tambores recolhedores, tombador, pistão de giro da bica, quebra-jato, caixa de ferramentas, caixa da plataforma lubrificada por graxa à base lílio, cardan de acionamento do rotor e rolos, alavanca de comando manual do quebra jato (versão semi hidráulica), transmissão por caixa e cardan, comando hidráulico da bica ou hidráulico total (bica e quebra jato), rotação requerida na TDP de 540 RPM, potência requerida na TDP de 65 a 95 cv. Peso no mínimo 800 kg Cardan mais reforçado e com maior resistência que transmite +40% de potência p/ rotor. Colheita de duas linhas depende do espaçamento dentre outras variáveis conforme tabela técnica. A Garantia mínima será de 24 (vinte e quatro) meses após o aceite do fiscal de contratos na nota fiscal, sem limites de horas trabalhadas.	UN	1,00	JF/C120AT+PF	0,0000	76.400,00	76.400,00

Total do Participante ----->

76.400,00

1.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.3 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03/12/84.

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 – FONE/FAX: (47) 3557-2400.

88440-000 – IMBUIA – SANTA CATARINA

Home Page: www.imbuia.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@imbuia.sc.gov.br

cada 3 (três) meses, podendo ser alterado o valor tanto para cima como para baixo, sendo publicado em Mural Público.

1.3.1 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 50/2022 e seus anexos;
- b) Proposta da (s) Licitante(s);
- c) Ata do Pregão.

3. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO: terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes e mediante termo aditivo, conforme previsto em Lei.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1- A recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais e/ou equipamentos dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

2.2 O licitante contratado está ciente que disporá do **prazo de 20 (vinte) dias** para entregar o objeto do presente Processo Licitatório, contados a partir da data da Autorização De Fornecimento. Que será emitida somente após a análise e liberação do processo licitatório desde sua fase inicial até a formalização do Contrato/Ata de Registro de Preço. A assinatura dos mesmos não gera obrigação de aquisição antes da análise e parecer da Unidade Gestora – UG, responsáveis pela execução orçamentária, financeira do Estado de Santa Catarina, os mesmos serão adquiridos somente após o comunicando formalmente o Município que todo o processo Licitatório está liberado para a compra, este prazo de entrega poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, caso estiver uma justificativa plausível, vinculada a aprovação da Administração Municipal para possível prorrogação de prazo.

2.3 O fornecimento dos materiais e/ou equipamentos, objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Imbuia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do objeto do referido Processo Licitatório. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.- A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

2.4 - As condições de fornecimento constam no ANEXO I e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

2.5 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '2'.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03/12/84.

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 – FONE/FAX: (47) 3557-2400.

88440-000 – IMBUIA – SANTA CATARINA

Home Page: www.imbuia.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@imbuia.sc.gov.br

- 2.6 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.7 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.
- 2.8 - No ato da entrega do objeto a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
- 2.9 - Os objetos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 2.10 - Se a substituição dos objetos não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 2.11 - O recebimento dos equipamentos ou serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e característica do objeto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato (Ata de Registro de Preços).
- 2.12 **Será de responsabilidade da(s) empresa(s) fornecedora(s) a capacitação e/ou orientação técnica especializada a ser repassada para o servidor público municipal de como funciona e quais operações/comandos, cuidados para manusear/trabalhar/dirigir cada maquinário e/ou equipamento fornecido.**

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 - Na entrega dos equipamentos, a CONTRATADA deverá acompanhar-se de Nota Fiscal correspondente, encaminhando-a ao respectivo requisitante.
- 5.2 - O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais, em até 30 dias após o recebimento do material e/ou equipamento, referente às quantias solicitadas, datada e assinada por responsável dos órgãos municipais; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.
- 5.3 - As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações:

06- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. GERAIS
Unidade: 06.01 - Departamento de Estradas e Rodagem e Serviços Gerais
Funcional: 15.452.0031.1.006 - Obras e Equipamentos Gerais de Utilidade Pública
(062) 4.4.90.00.00.00.00.0119 - Aplicações Diretas
(063) 4.4.90.00.00.00.00.0153 - Aplicações Diretas
(178) 4.4.90.00.00.00.00.1053 - Aplicações Diretas
(179) 4.4.90.00.00.00.00.3073 - Aplicações Diretas

6 - RESPONSABILIDADES

- 6.1 - A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2 - A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 6.3 - As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.4 - A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03/12/84.

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 – FONE/FAX: (47) 3557-2400.

88440-000 – IMBUIA – SANTA CATARINA

Home Page: www.imbuia.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@imbuia.sc.gov.br

6.5 - A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - CABE AO MUNICÍPIO:

7.1.1 - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

7.1.2 - Fiscalizar a execução do Contrato/ATA;

7.1.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA.

7.2 CABE À PROPONENTE VENCEDORA:

7.2.1 - Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;

7.2.2 - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.2.3 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

7.2.4 - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

7.2.5 - O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da entrega e/ou prestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita;

7.2.6 - Praticar preços compatíveis com os de mercado, não podendo de forma alguma exercer a venda a adjudicante de produtos com valor acima do preço praticado em seu estabelecimento comercial (varejo);

7.2.7 - Permitir o livre acesso a adjudicante ao seu estabelecimento comercial, quantas vezes forem necessárias, com o objetivo de verificar os preços de varejo que estão sendo praticados;

7.2.8 - Praticar o mesmo preço dos materiais e/ou equipamentos que encontram-se em oferta em seu estabelecimento comercial;

7.2.9 - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais e/ou equipamentos, não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no edital;

7.2.10 - Fornecer, além dos materiais e/ou equipamentos especificados e mão-de-obra especializada, para que os produtos do referente Processo Licitatório sejam de ótima qualidade, etc, ficando responsável por seu transporte e guarda;

7.2.11 - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;

7.2.12 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços e/ou entrega dos materiais e/ou equipamentos;

7.2.13 - Responder por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos;

7.2.14 - O fornecimento deverá ser conforme o especificado no corpo do edital, bem como, em perfeitas condições de uso, nos prazos e locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE;

7.2.15 - Todos os materiais e/ou equipamentos deverão ser novos e vir acondicionados em suas embalagens originais;

7.2.16 - As entregas dos objetos deste edital bem como o recebimento correrão por conta exclusivamente da CONTRATADA;

7.2.17 - Dar garantia das matérias conforme especificação o Inmetro;

7.2.18 O (s) equipamento (s) terão garantia mínima será de 24 (vinte e quatro) meses após o aceite do fiscal de contratos na nota fiscal, sem limites de horas trabalhadas.

7.2.19 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração;

7.2.20 - Atender prontamente quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto do contrato.

7.2.21 Conforme com indicação na proposta ade preço a oficina técnica responsáveis pela assistência técnica, autorizadas pelo fabricante num raio máximo de 300 Km da sede do município a empresa tem a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03/12/84.

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 – FONE/FAX: (47) 3557-2400.

88440-000 – IMBUÍA – SANTA CATARINA

Home Page: www.imbuia.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@imbuia.sc.gov.br

responsabilidade em vir buscar o equipamento devendo o atendimento ser prestado no mínimo em 48:00 hs;

7.2.22 A garantia dos objetos deverá ser conforme a garantia oferecida pelo fabricante, devendo ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses e devendo prevalecer a garantia que for maior, a contar do recebimento do mesmo, devendo estar em pleno funcionamento, contra qualquer defeito de fabricação que o mesmo venha apresentar, incluindo avaria no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação;

7.2.23 O fornecedor deverá garantir a qualidade do bem e a substituição no caso de defeito do objeto ofertado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

7.2.24 Todas as despesas com frete, impostos e demais taxas ficarão a cargo da empresa vencedora.]

7.2.25 6.4 Ficará acerca da empresa licitante todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta, pois a Prefeitura de Imbuia, em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

7.2.26 O termo de garantia ou equivalente deve esclarecer, de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que deverá ser exercitado o ônus a cargo da Contratada, devendo ser entregue devidamente preenchido pelo fornecedor no ato do fornecimento, acompanhado de anual de fábrica do bem.

7.2.27 O fornecedor deverá descrever em sua proposta de preços o termo de garantia adicional oferecida pelo mesmo, quando houver.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1 - O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais e/ou equipamentos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

8.3 - **O Pregoeiro registrará na Ata de Registro de Preços as empresas que se comprometem a entregar ou executar o objeto da licitação pelo preço da primeira colocada, caso o registro da mesma venha a ser cancelado, de acordo com a ordem de classificação da Ata do Pregão.**

DO PAGAMENTO.

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e execução do objeto, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal, juntamente com as CNDs da contratada, que deveram ser encaminhados para o nfe@imbuia.sc.gov.br; sob pena, da não liberação do respectivo pagamento.- O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

7.2 Os pagamentos e a solicitação de entrega dos equipamentos **serão efetuados mediante a** liberação de recursos financeiros do através da Unidade Gestora – UG, responsáveis pela execução orçamentaria, financeira do Estado de Santa Catarina, posterior a liberação do mesmo que será encaminhado a autorização de fornecimento e contatos o início do o prazo de entrega.

7.3 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍIA

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03/12/84.

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 – FONE/FAX: (47) 3557-2400.

88440-000 – IMBUÍIA – SANTA CATARINA

Home Page: www.imbuia.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@imbuia.sc.gov.br

7.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.8 - O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, que será efetuado em uma única parcela.

7.9 - Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da entrega do objeto.

7.10 - A Nota Fiscal deverá conter:

Pregão presencial 50/2022, Autorização de Fornecimento nº xx, Contrato/ Ata de Registro de Preço nº 20/2022. **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA O MUNICÍPIO DE IMBUÍIA/SC, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A PORTARIA Nº 535/SEF - 28/12/2021, ANEXO ÚNICO - TRANSFERENCIA ESPECIAIS SCC 00021179/2021 SAR, ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SC E O MUNICÍPIO DE IMBUÍIA/SC.**

9 - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.

9.1 - A fiscalização deste contrato será exercida pelos servidores Jaison da Silva Como Titular Niziomar de Oliveira Como Suplente.

9.2 - Atribuições do Fiscal do Contrato:

9.2.1 - É a atividade de controle e inspeção do objeto contratado (aquisição de bens, serviços e obras) pela Administração, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato. Envolve, portanto, responsabilidade com o mérito técnico do que está sendo executado, observadas as condições convencionadas.

9.2.2 - Refere-se às atividades da administração pública e de seus agentes visando a se fazer cumprir as obrigações legais da sociedade. A fiscalização consiste em examinar uma atividade para comprovar se cumpre com as normas em vigor.

9.2.3 - A forma de fiscalizar os contratos deverá estar prevista no art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º do Dec. Nº 2.271/97 e Decreto Municipal nº 39, de 14/09/2020.

9.2.4 - Ao Fiscal de Contratos compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas dos serviços prestados a Administração, bem como a qualidade dos produtos fornecidos.

9.2.5 - Dentre suas atribuições esta a de acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas; indicar as eventuais glosas das faturas; além das conferências do adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais, compete ao fiscal informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

9.2.6- Em regra, aprovar as medições (serviços e obras) e atestar as notas fiscais são atribuições do fiscal de contrato, já que ao mesmo compete, entre outras atividades, receber o objeto provisória e definitivamente, nos moldes dos arts. 73 e 74 da Lei nº 8.666/93.

10 - PENALIDADES

10.1 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03/12/84.

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 – FONE/FAX: (47) 3557-2400.

88440-000 – IMBUÍA – SANTA CATARINA

Home Page: www.imbuia.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@imbuia.sc.gov.br

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas na ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado.

c) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos.

10.2 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

11.2 - Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Ituporanga/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Imbuia/SC; 15 de junho 2022.


ADRIANA SCHÄFFER

Pregoeiro

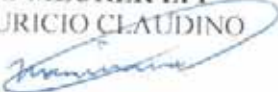

ALICE INÁCIO

Equipe de Apoio


CRISTIANE MILVERSTET

Equipe de Apoio

EMPRESAS: NILO MEURER EPP

MAURICIO CLAUDINO




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍIA

"Imbuíia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03/12/84.

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 – FONE/FAX: (47) 3557-2400.

88440-000 – IMBUÍIA – SANTA CATARINA

Home Page: www.imbuia.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@imbuia.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022

Aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022, no Departamento de Licitações, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de IMBUÍIA, o Município de IMBUÍIA, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 50/2022 – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto para **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA O MUNICÍPIO DE IMBUÍIA/SC, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A PORTARIA Nº 535/SEF - 28/12/2021, ANEXO ÚNICO - TRANSFERENCIA ESPECIAIS SCC 00021179/2021 SAR, ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SC E O MUNICÍPIO DE IMBUÍIA/SC**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I deste Edital, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital, e de acordo com a classificação das empresas para cada ITEM constantes da Ata do Pregão em anexo. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA**, CNPJ nº 37.141.260/0001-97, representado pelo Sr. **CIRO WALMOR SCHMITZ**.

Participante: 3522 - ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtd. Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	Aquisição de pluma traseira de ferro nova, hidráulica, reforçada, com pistão duplo de no mínimo 220cm, medida mínima da lâmina L x A: 2400 x 460mm. A Garantia mínima será de 24 (vinte e quatro) meses após o aceite do fiscal de contratos na nota fiscal, sem limites de horas trabalhadas. A Garantia mínima será de 24 (vinte e quatro) meses após o aceite do fiscal de contratos na nota fiscal, sem limites de horas trabalhadas.	UN	1,00	TADEU TPH2155	0,0000	15.710,00	15.710,00

Total do Participante ----->

15.710,00

1.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.3 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a cada 3 (três) meses, podendo ser alterado o valor tanto para cima como para baixo, sendo publicado em Mural Público.

1.3.1 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍIA

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03/12/84.

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 – FONE/FAX: (47) 3557-2400.

88440-000 – IMBUÍIA – SANTA CATARINA

Home Page: www.imbuia.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@imbuia.sc.gov.br

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 50/2022 e seus anexos;
- b) Proposta da (s) Licitante(s);
- c) Ata do Pregão.

3. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO: terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes e mediante termo aditivo, conforme previsto em Lei.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1- A recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais e/ou equipamentos dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

2.2 O licitante contratado está ciente que disporá do **prazo de 20 (vinte) dias** para entregar o objeto do presente Processo Licitatório, contados a partir da data da Autorização De Fornecimento. Que será emitida somente após a análise e liberação do processo licitatório desde sua fase inicial até a formalização do Contrato/Ata de Registro de Preço. A assinatura dos mesmos não gera obrigação de aquisição antes da análise e parecer da Unidade Gestora – UG, responsáveis pela execução orçamentária, financeira do Estado de Santa Catarina, os mesmos serão adquiridos somente após o comunicando formalmente o Município que todo o processo Licitatório está liberado para a compra, este prazo de entrega poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, caso estiver uma justificativa plausível, vinculada a aprovação da Administração Municipal para possível prorrogação de prazo.

2.3 O fornecimento dos materiais e/ou equipamentos, objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Imbuia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do objeto do referido Processo Licitatório. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.- A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

2.4 - As condições de fornecimento constam no ANEXO I e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

2.5 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2.6 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.7 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

2.8 - No ato da entrega do objeto a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

2.9 - Os objetos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03/12/84.

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 – FONE/FAX: (47) 3557-2400.

88440-000 – IMBUÍA – SANTA CATARINA

Home Page: www.imbuia.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@imbuia.sc.gov.br

2.10 - Se a substituição dos objetos não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

2.11 - O recebimento dos equipamentos ou serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e característica do objeto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato (Ata de Registro de Preços).

2.12 **Será de responsabilidade da(s) empresa(s) fornecedora(s) a capacitação e/ou orientação técnica especializada a ser repassada para o servidor público municipal de como funciona e quais operações/comandos, cuidados para manusear/trabalhar/dirigir cada maquinário e/ou equipamento fornecido.**

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Na entrega dos equipamentos, a CONTRATADA deverá acompanhar-se de Nota Fiscal correspondente, encaminhando-a ao respectivo requisitante.

5.2 - O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais, em até 30 dias após o recebimento do material e/ou equipamento, referente às quantias solicitadas, datada e assinada por responsável dos órgãos municipais; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.

5.3 - As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações:

06- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. GERAIS

Unidade: 06.01 - Departamento de Estradas e Rodagem e Serviços Gerais

Funcional: 15.452.0031.1.006 - Obras e Equipamentos Gerais de Utilidade Pública

(062) 4.4.90.00.00.00.00.0119 - Aplicações Diretas

(063) 4.4.90.00.00.00.00.0153 - Aplicações Diretas

(178) 4.4.90.00.00.00.00.1053 - Aplicações Diretas

(179) 4.4.90.00.00.00.00.3073 - Aplicações Diretas

6 - RESPONSABILIDADES

6.1 - A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 - A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3 - As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4 - A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5 - A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - CABE AO MUNICÍPIO:

7.1.1 - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

7.1.2 - Fiscalizar a execução do Contrato/ATA;

7.1.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA.

7.2 CABE À PROPONENTE VENCEDORA:

7.2.1 - Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;

7.2.2 - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03/12/84.

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 – FONE/FAX: (47) 3557-2400.

88440-000 – IMBUÍA – SANTA CATARINA

Home Page: www.imbuia.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@imbuia.sc.gov.br

compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.2.3 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

7.2.4 - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

7.2.5 - O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da entrega e/ou prestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita;

7.2.6 - Praticar preços compatíveis com os de mercado, não podendo de forma alguma exercer a venda a adjudicante de produtos com valor acima do preço praticado em seu estabelecimento comercial (varejo);

7.2.7 - Permitir o livre acesso a adjudicante ao seu estabelecimento comercial, quantas vezes forem necessárias, com o objetivo de verificar os preços de varejo que estão sendo praticados;

7.2.8 - Praticar o mesmo preço dos materiais e/ou equipamentos que encontram-se em oferta em seu estabelecimento comercial;

7.2.9 - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais e/ou equipamentos, não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no edital;

7.2.10 - Fornecer, além dos materiais e/ou equipamentos especificados e mão-de-obra especializada, para que os produtos do referente Processo Licitatório sejam de ótima qualidade, etc, ficando responsável por seu transporte e guarda;

7.2.11 - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;

7.2.12 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços e/ou entrega dos materiais e/ou equipamentos;

7.2.13 - Responder por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos;

7.2.14 - O fornecimento deverá ser conforme o especificado no corpo do edital, bem como, em perfeitas condições de uso, nos prazos e locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE;

7.2.15 - Todos os materiais e/ou equipamentos deverão ser novos e vir acondicionados em suas embalagens originais;

7.2.16 - As entregas dos objetos deste edital bem como o recebimento correrão por conta exclusivamente da CONTRATADA;

7.2.17 - Dar garantia das matérias conforme especificação o Inmetro;

7.2.18 O (s) equipamento (s) terão garantia mínima será de 24 (vinte e quatro) meses após o aceite do fiscal de contratos na nota fiscal, sem limites de horas trabalhadas.

7.2.19 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração;

7.2.20 - Atender prontamente quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto do contrato.

7.2.21 Conforme com indicação na proposta ade preço a oficina técnica responsáveis pela assistência técnica, autorizadas pelo fabricante num raio máximo de 300 Km da sede do município a empresa tem a responsabilidade em vir buscar o equipamento devendo o atendimento ser prestado no mínimo em 48:00 hs;

7.2.22 A garantia dos objetos deverá ser conforme a garantia oferecida pelo fabricante, devendo ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses e devendo prevalecer a garantia que for maior, a contar do recebimento do mesmo, devendo estar em pleno funcionamento, contra qualquer defeito de fabricação que o mesmo venha apresentar, incluindo avaria no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação;

7.2.23 O fornecedor deverá garantir a qualidade do bem e a substituição no caso de defeito do objeto ofertado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

7.2.24 Todas as despesas com frete, impostos e demais taxas ficarão a cargo da empresa vencedora.]

7.2.25 6.4 Ficará acerca da empresa licitante todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta, pois a Prefeitura de Imbuia, em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

7.2.26 O termo de garantia ou equivalente deve esclarecer, de maneira clara e adequada em que consiste a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03/12/84.

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 – FONE/FAX: (47) 3557-2400.

88440-000 – IMBUÍA – SANTA CATARINA

Home Page: www.imbuia.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@imbuia.sc.gov.br

mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que deverá ser exercitado o ônus a cargo da Contratada, devendo ser entregue devidamente preenchido pelo fornecedor no ato do fornecimento, acompanhado de anual de fábrica do bem.

7.2.27 O fornecedor deverá descrever em sua proposta de preços o termo de garantia adicional oferecida pelo mesmo, quando houver.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1 - O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais e/ou equipamentos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

8.3 - **O Pregoeiro registrará na Ata de Registro de Preços as empresas que se comprometem a entregar ou executar o objeto da licitação pelo preço da primeira colocada, caso o registro da mesma venha a ser cancelado, de acordo com a ordem de classificação da Ata do Pregão.**

DO PAGAMENTO.

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e execução do objeto, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal, juntamente com as CNIDs da contratada, que deveram ser encaminhados para o nfe@imbuia.sc.gov.br; sob pena, da não liberação do respectivo pagamento.- O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

7.2 Os pagamentos e a solicitação de entrega dos equipamentos **serão efetuados mediante a liberação de recursos financeiros** do através da Unidade Gestora – UG, responsáveis pela execução orçamentaria, financeira do Estado de Santa Catarina, posterior a liberação do mesmo que será encaminhado a autorização de fornecimento e contatos o início do o prazo de entrega.

7.3 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.8 - O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, que será efetuado em uma única parcela.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'S' and a signature that appears to be 'M. Nave'.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03/12/84.

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 – FONE/FAX: (47) 3557-2400.

88440-000 – IMBUÍA – SANTA CATARINA

Home Page: www.imbuia.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@imbuia.sc.gov.br

7.9 – Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da entrega do objeto.

7.10 – A Nota Fiscal deverá conter:

Pregão presencial 50/2022, Autorização de Fornecimento nº xx, Contrato/ Ata de Registro de Preço nº 20/2022. **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA O MUNICÍPIO DE IMBUÍA/SC, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A PORTARIA Nº 535/SEF - 28/12/2021, ANEXO ÚNICO - TRANSFERENCIA ESPECIAIS SCC 00021179/2021 SAR, ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SC E O MUNICÍPIO DE IMBUÍA/SC.**

9 - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.

9.1 - A fiscalização deste contrato será exercida pelos servidores Jaison da Silva Como Titular Niziomar de Oliveira Como Suplente.

9.2 - Atribuições do Fiscal do Contrato:

9.2.1 - É a atividade de controle e inspeção do objeto contratado (aquisição de bens, serviços e obras) pela Administração, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato. Envolve, portanto, responsabilidade com o mérito técnico do que está sendo executado, observadas as condições convencionadas.

9.2.2 - Refere-se às atividades da administração pública e de seus agentes visando a se fazer cumprir as obrigações legais da sociedade. A fiscalização consiste em examinar uma atividade para comprovar se cumpre com as normas em vigor.

9.2.3 - A forma de fiscalizar os contratos deverá estar prevista no art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º do Dec. Nº 2.271/97 e Decreto Municipal nº 39, de 14/09/2020.

9.2.4 - Ao Fiscal de Contratos compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas dos serviços prestados a Administração, bem como a qualidade dos produtos fornecidos.

9.2.5 - Dentre suas atribuições esta a de acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas; indicar as eventuais glosas das faturas; além das conferências do adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais, compete ao fiscal informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

9.2.6- Em regra, aprovar as medições (serviços e obras) e atestar as notas fiscais são atribuições do fiscal de contrato, já que ao mesmo compete, entre outras atividades, receber o objeto provisória e definitivamente, nos moldes dos arts. 73 e 74 da Lei nº 8.666/93.

10 - PENALIDADES

10.1 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas na ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado.

c) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos.

10.2 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03/12/84.

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 – FONE/FAX: (47) 3557-2400.

88440-000 – IMBUÍA – SANTA CATARINA

Home Page: www.imbuia.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@imbuia.sc.gov.br

10.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

11.2 - Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Ituporanga/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Imbuia/SC; 15 de junho 2022.


ADRIANA SCHAFFER

Pregoeiro


ALICE INÁCIO

Equipe de Apoio


CRISTIANE MILVERSTET

Equipe de Apoio


EMPRESAS: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
CIRO WALMOR SCHMITZ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03/12/84.
AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 – FONE/FAX: (47) 3557-2400.
88440-000 – IMBUIA – SANTA CATARINA
Home Page: www.imbuia.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@imbuia.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

Aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022, no Departamento de Licitações, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de IMBUIA, o Município de IMBUIA, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 50/2022 – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto para **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA O MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A PORTARIA Nº 535/SEF - 28/12/2021, ANEXO ÚNICO - TRANSFERENCIA ESPECIAIS SCC 00021179/2021 SAR , ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SC E O MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I deste Edital, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital, e de acordo com a classificação das empresas para cada ITEM constantes da Ata do Pregão em anexo. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 41.431.621/0001-07 representado pelo Sr. EMURY PIZZAMIGLIO CIMADOM

Participante: 3773 - JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	DISTRIBUIDOR CALCÁRIO E FERTILIZANTES TIPO COCHO Aquisição de distribuidor tipo cocho para calcário e fertilizantes 2,5 toneladas com abertura hidráulica.	UN	1,00	KLR IMPLEMENTO: / DC	0,0000	32.300,00	32.300,00

A Garantia mínima será de 24 (vinte e quatro) meses após o aceite do fiscal de contratos na nota fiscal, sem limites de horas trabalhadas.

A Garantia mínima será de 24 (vinte e quatro) meses após o aceite do fiscal de contratos na nota fiscal, sem limites de horas trabalhadas.

Total do Participante -----> 32.300,00

1.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.3 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a cada 3 (três) meses, podendo ser alterado o valor tanto para cima como para baixo, sendo publicado em Mural Público.

1.3.1 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍIA

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03/12/84.

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 – FONE/FAX: (47) 3557-2400.

88440-000 – IMBUÍIA – SANTA CATARINA

Home Page: www.imbuia.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@imbuia.sc.gov.br

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 50/2022 e seus anexos;
- b) Proposta da (s) Licitante(s);
- c) Ata do Pregão.

3. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO: terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes e mediante termo aditivo, conforme previsto em Lei.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1- A recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais e/ou equipamentos dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

2.2 O licitante contratado está ciente que disporá do **prazo de 20 (vinte) dias** para entregar o objeto do presente Processo Licitatório, contados a partir da data da Autorização De Fornecimento. Que será emitida somente após a análise e liberação do processo licitatório desde sua fase inicial até a formalização do Contrato/Ata de Registro de Preço. A assinatura dos mesmos não gera obrigação de aquisição antes da análise e parecer da Unidade Gestora – UG, responsáveis pela execução orçamentaria, financeira do Estado de Santa Catarina, os mesmos serão adquiridos somente após o comunicando formalmente o Município que todo o processo Licitatório está liberado para a compra, este prazo de entrega poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, caso estiver uma justificativa plausível, vinculada a aprovação da Administração Municipal para possível prorrogação de prazo.

2.3 O fornecimento dos materiais e/ou equipamentos, objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Imbuia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do objeto do referido Processo Licitatório. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.- A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

2.4 - As condições de fornecimento constam no ANEXO I e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

2.5 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2.6 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.7 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03/12/84.

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 – FONE/FAX: (47) 3557-2400.

88440-000 – IMBUÍA – SANTA CATARINA

Home Page: www.imbuia.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@imbuia.sc.gov.br

- 2.8 - No ato da entrega do objeto a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
- 2.9 - Os objetos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 2.10 - Se a substituição dos objetos não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 2.11 - O recebimento dos equipamentos ou serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e característica do objeto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato (Ata de Registro de Preços).
- 2.12 **Será de responsabilidade da(s) empresa(s) fornecedora(s) a capacitação e/ou orientação técnica especializada a ser repassada para o servidor público municipal de como funciona e quais operações/comandos, cuidados para manusear/trabalhar/dirigir cada maquinário e/ou equipamento fornecido.**

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Na entrega dos equipamentos, a CONTRATADA deverá acompanhar-se de Nota Fiscal correspondente, encaminhando-a ao respectivo requisitante.

5.2 - O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais, em até 30 dias após o recebimento do material e/ou equipamento, referente às quantias solicitadas, datada e assinada por responsável dos órgãos municipais; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.

5.3 - As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações:

06- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. GERAIS

Unidade: 06.01 - Departamento de Estradas e Rodagem e Serviços Gerais

Funcional: 15.452.0031.1.006 – Obras e Equipamentos Gerais de Utilidade Pública

(062) 4.4.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas

(063) 4.4.90.00.00.00.00.00.0153 – Aplicações Diretas

(178) 4.4.90.00.00.00.00.00.1053 – Aplicações Diretas

(179) 4.4.90.00.00.00.00.00.3073 – Aplicações Diretas

6 - RESPONSABILIDADES

6.1 - A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 - A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3 - As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4 - A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5 - A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03/12/84.

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 – FONE/FAX: (47) 3557-2400.

88440-000 – IMBUÍA – SANTA CATARINA

Home Page: www.imbuia.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@imbuia.sc.gov.br

7 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - CABE AO MUNICÍPIO:

- 7.1.1 - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- 7.1.2 - Fiscalizar a execução do Contrato/ATA;
- 7.1.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA.

7.2 CABE À PROPONENTE VENCEDORA:

- 7.2.1 - Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;
- 7.2.2 - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 7.2.3 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 7.2.4 - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
- 7.2.5 - O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da entrega e/ou prestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita;
- 7.2.6 - Praticar preços compatíveis com os de mercado, não podendo de forma alguma exercer a venda a adjudicante de produtos com valor acima do preço praticado em seu estabelecimento comercial (varejo);
- 7.2.7 - Permitir o livre acesso a adjudicante ao seu estabelecimento comercial, quantas vezes forem necessárias, com o objetivo de verificar os preços de varejo que estão sendo praticados;
- 7.2.8 - Praticar o mesmo preço dos materiais e/ou equipamentos que encontram-se em oferta em seu estabelecimento comercial;
- 7.2.9 - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais e/ou equipamentos, não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no edital;
- 7.2.10 - Fornecer, além dos materiais e/ou equipamentos especificados e mão-de-obra especializada, para que os produtos do referente Processo Licitatório sejam de ótima qualidade, etc, ficando responsável por seu transporte e guarda;
- 7.2.11 - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;
- 7.2.12 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços e/ou entrega dos materiais e/ou equipamentos;
- 7.2.13 - Responder por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos;
- 7.2.14 - O fornecimento deverá ser conforme o especificado no corpo do edital, bem como, em perfeitas condições de uso, nos prazos e locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE;
- 7.2.15 - Todos os materiais e/ou equipamentos deverão ser novos e vir acondicionados em suas embalagens originais;
- 7.2.16 - As entregas dos objetos deste edital bem como o recebimento correrão por conta exclusivamente da CONTRATADA;
- 7.2.17 - Dar garantia das matérias conforme especificação o Inmetro;
- 7.2.18 O (s) equipamento (s) terão garantia mínima será de 24 (vinte e quatro) meses após o aceite do fiscal de contratos na nota fiscal, sem limites de horas trabalhadas.
- 7.2.19 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração;
- 7.2.20 - Atender prontamente quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto do contrato.
- 7.2.21 Conforme com indicação na proposta ade preço a oficina técnica responsáveis pela assistência técnica, autorizadas pelo fabricante num raio máximo de 300 Km da sede do município a empresa tem a responsabilidade em vir buscar o equipamento devendo o atendimento ser prestado no mínimo em 48:00 hs;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍIA

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03/12/84.

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 – FONE/FAX: (47) 3557-2400.

88440-000 – IMBUÍIA – SANTA CATARINA

Home Page: www.imbuia.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@imbuia.sc.gov.br

7.2.22 A garantia dos objetos deverá ser conforme a garantia oferecida pelo fabricante, devendo ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses e devendo prevalecer a garantia que for maior, a contar do recebimento do mesmo, devendo estar em pleno funcionamento, contra qualquer defeito de fabricação que o mesmo venha apresentar, incluindo avaria no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação;

7.2.23 O fornecedor deverá garantir a qualidade do bem e a substituição no caso de defeito do objeto ofertado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

7.2.24 Todas as despesas com frete, impostos e demais taxas ficarão a cargo da empresa vencedora.]

7.2.25 6.4 Ficará a cargo da empresa licitante todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta, pois a Prefeitura de Imbuia, em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

7.2.26 O termo de garantia ou equivalente deve esclarecer, de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que deverá ser exercitado o ônus a cargo da Contratada, devendo ser entregue devidamente preenchido pelo fornecedor no ato do fornecimento, acompanhado de anexo de fábrica do bem.

7.2.27 O fornecedor deverá descrever em sua proposta de preços o termo de garantia adicional oferecida pelo mesmo, quando houver.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1 - O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais e/ou equipamentos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

8.3 - O Pregoeiro registrará na Ata de Registro de Preços as empresas que se comprometem a entregar ou executar o objeto da licitação pelo preço da primeira colocada, caso o registro da mesma venha a ser cancelado, de acordo com a ordem de classificação da Ata do Pregão.

DO PAGAMENTO.

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e execução do objeto, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal, juntamente com as CNIDs da contratada, que deveram ser encaminhados para o nfe@imbuia.sc.gov.br; sob pena, da não liberação do respectivo pagamento.- O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

7.2 Os pagamentos e a solicitação de entrega dos equipamentos serão efetuados mediante a liberação de recursos financeiros do através da Unidade Gestora – UG, responsáveis pela execução orçamentaria, financeira do Estado de Santa Catarina, posterior a liberação do mesmo que será encaminhado a autorização de fornecimento e contatos o início do o prazo de entrega.

7.3 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍIA

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03/12/84.

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 – FONE/FAX: (47) 3557-2400.

88440-000 – IMBUÍIA – SANTA CATARINA

Home Page: www.imbuia.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@imbuia.sc.gov.br

7.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.8 - O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, que será efetuado em uma única parcela.

7.9 - Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da entrega do objeto.

7.10 - A Nota Fiscal deverá conter:

Pregão presencial 50/2022, Autorização de Fornecimento nº xx , Contrato/ Ata de Registro de Preço nº 20/2022, **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA O MUNICÍPIO DE IMBUÍIA/SC, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A PORTARIA Nº 535/SEF - 28/12/2021, ANEXO ÚNICO - TRANSFERENCIA ESPECIAIS SCC 00021179/2021 SAR , ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SC E O MUNICÍPIO DE IMBUÍIA/SC.**

9 - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.

9.1 - A fiscalização deste contrato será exercida pelos servidores Jaison da Silva Como Titular Niziomar de Oliveira Como Suplente.

9.2 - Atribuições do Fiscal do Contrato:

9.2.1 - É a atividade de controle e inspeção do objeto contratado (aquisição de bens, serviços e obras) pela Administração, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato. Envolve, portanto, responsabilidade com o mérito técnico do que está sendo executado, observadas as condições convencionadas.

9.2.2 - Refere-se às atividades da administração pública e de seus agentes visando a se fazer cumprir as obrigações legais da sociedade. A fiscalização consiste em examinar uma atividade para comprovar se cumpre com as normas em vigor.

9.2.3 - A forma de fiscalizar os contratos deverá estar prevista no art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º do Dec. Nº 2.271/97 e Decreto Municipal nº 39, de 14/09/2020.

9.2.4 - Ao Fiscal de Contratos compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas dos serviços prestados a Administração, bem como a qualidade dos produtos fornecidos.

9.2.5 - Dentre suas atribuições esta a de acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas; indicar as eventuais glosas das faturas; além das conferências do adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais, compete ao fiscal informar a área responsável pelo controle de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍIA

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03/12/84.

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 – FONE/FAX: (47) 3557-2400.

88440-000 – IMBUÍIA – SANTA CATARINA

Home Page: www.imbuia.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@imbuia.sc.gov.br

contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

9.2.6- Em regra, aprovar as medições (serviços e obras) e atestar as notas fiscais são atribuições do fiscal de contrato, já que ao mesmo compete, entre outras atividades, receber o objeto provisória e definitivamente, nos moldes dos arts. 73 e 74 da Lei nº 8.666/93.

10 - PENALIDADES

10.1 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas na ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado.

c) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos.

10.2 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

11.2 - Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Ituporanga/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


ADRIANA SCHÄFFER

Pregoeiro


ALICE INÁCIO

Equipe de Apoio


CRISTIANE MILVERSTET

Equipe de Apoio


EMPRESAS: JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
EMURY PIZZA MIGLIO CIMADOM

Imbuia/SC; 15 de junho 2022.



Núcleo de Gestão de Convênios do Alto Vale do Itajaí <nrs1@casacivil.sc.gov.br>

Imbuia - Documentos Processo SCC 21179/2021 SAR - Portaria 535/SEF - 18-12-2021

1 mensagem

Planning Apoio a Gestão Pública LTDA <planejar10.gp@hotmail.com>

27 de junho de 2022 17:18

Para: NUCLEO DE GESTAO DE CONVENIOS DO ALTO VALE DO ITAJAI <nrs1@casacivil.sc.gov.br>

Olá Rita!

Encaminhamos documentos pós licitação do Processo SCC 21179/2021 SAR - Portaria 535/SEF - 18-12-2021, no valor de repasse SC de R\$ 150.000,00.

Solicitamos por gentileza para eles serem inclusos no SGPe e depois tramitado para a SAR, pois o Rota (funcionário da SAR) quer pagar até dia 30/06.

Grata.

Deise

8 anexos**CONTA Bancária - SCC21179.pdf**

122K

**OFICIO 173 50-2022.pdf**

315K

**PLANO DE TRABALHO 50-2022.pdf**

734K

**TERMO DE COMPROMISSO 50-2022.pdf**

1288K

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 20-2022 - DIMAQUINAS.pdf**

2211K

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21-2022 - NILO.pdf**

2135K

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22-2022 - ROBERTO CESAR.pdf**

2110K

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24-2022 - JS MAQUINAS.pdf**

2158K



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
NÚCLEO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Rua Ruy Barbosa 221 – Bairro Budag
CEP- 89160-000 – Rio do Sul SC
Fone: (47) 3531-3800

DESPACHO

Considerando o Decreto nº 129/19, Art. 1º que institui os Núcleos de Gestão de Convênios (NGC's) no âmbito da Administração Pública e estabelecem competências em seu Art. 02, parágrafos I, II, III, IV, V, VI encaminhamos documentação referente à Transferência Especial ao município de Imbuia, Processo SCC21179/2021, conforme disposição do § 3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizada através da Portaria SEF nº 321/2021 em acordo com a Portaria SEF nº 535/2021, salvo melhor juízo, tendo como Objeto: Aquisição de maquinário e/ou equipamento(s) agrícola(s)/rodoviário(s) para o município de Imbuia/SC.

Sendo o que tínhamos a tratar, colocamo-nos à disposição.

Rio do Sul, 27 de junho de 2022.

Atenciosamente,

Ana Leticia Wloch de Oliveira
Analista Técnica
Núcleo de Gestão de Convênios
Secretaria de Estado da Casa Civil

Senhor Secretário
Ricardo Miotto Ternus
Secretaria de Estado da Agricultura e Pesca
Rodovia Edmar Gonzaga, nº 1486 - Itacorubi
88.034-000 – Florianópolis SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9TJ58LE4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA LETICIA WLOCH DE OLIVEIRA (CPF: 003.XXX.369-XX) em 27/06/2022 às 18:27:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/08/2020 - 11:32:36 e válido até 25/08/2120 - 11:32:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDIxMTc5XzIxMTk2XzlwMjFfOVRKNThMRTQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00021179/2021** e o código **9TJ58LE4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ano Base: 2022

Unidade Gestora	440001 Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural	Responsável	028.613.069-63 RICARDO MIOTTO TERNUS
Gestão	00001 Gestão Geral	OE Especial	Não
Subação	011367 Infraestrutura rural - SAR		
Priorizada	LDO	LOA	F
Tipo	Atividade		
Objeto Execução	2022OE000002		
Nome	Repasso Financeiro de Transferências Especiais pela Casa Civil		
Descrição	Repasso financeiro para as transferências especiais com recursos da casa civil.		
Período Início	Fevereiro 2022		
Unidade Gestora DC	440001 Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural		
Gestão DC	00001 Gestão Geral		
Situação Registro	Ativo	Situação	Em andamento
Produto	571 Equipamento cedido	Cadastro Concluído	Sim
Local Execução		Tipo Acumulação	Maior Valor
		Agrupamento	OE
Ano	Subação	Unidade Medida	Metas Físicas
2022	011367	unidade	1,00
Totais			Metas Físicas
			1,00
Situação	Data Alteração	Usuário	Avaliação
Não Avaliado		028.613.069-63 RICARDO MIOTTO TERNUS	
Justificativa			



Ano Base: 2022

Tarefas										
Atividade	Responsável	Início Previsto	Fim Previsto	Nova Data Fim	Data Conclusão	Situação				
Municípios atendidos										
Municípios atendidos	Região									Quantidade
Físico										
Ano	Subação	Data Início	Produto	Unidade de Medida	Quantidade Prevista	Quantidade Realizada	Índice de Execução			
2022	011367	01/02/2022	Equipamento cedido	Unidade	1,00	0,00	0,00%			
Financeiro										
Ano	Subação	Fonte Recurso	Empenhado	Liquidado	% Realizado					
					0,00%					
Região/Município - Atividade										
Totais										



Ano Base: 2022

Ano	Município	Região	Produto	Unidade Medida	Quantidade Realizada	Empenhado	Liquidado
-----	-----------	--------	---------	----------------	----------------------	-----------	-----------

AP - Audiência Pública | CDR - Conselho de Desenvolvimento Regional | LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias | F - Fixada na Lei Orçamentária Anual



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

Parecer nº 439/2022

Florianópolis, 28 de junho de 2022.

Dispõe sobre a Transferência Especial de Recursos entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural e o município de IMBUIA, com amparo na Portaria SEF 535/2021.

O Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, na conformidade do disposto no § 3º, do artigo 123 da Constituição Estadual e na Portaria SEF 535/2021, de 29/12/2021, se pronuncia por meio do presente parecer, objetivando atendimento ao pleito encaminhado através do Ofício 173/2022, do município de Imbuia, datado de 27 de junho de 2022.

Diante da solicitação, objeto deste Processo, esta Secretaria manifesta-se favorável à transferência especial de recursos para o município de **Imbuia**, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, previsto no orçamento 2022, Fonte de Recurso: 0300 - UG: 44001 - subação: 11367, para a aquisição de maquinários e/ou equipamentos agrícolas para o município, conforme plano de trabalho e termo de compromisso vinculados ao Processo SCC 21179/2021, que facilitarão e agilizarão as atividades desenvolvidas nas propriedades rurais do Município.

[Assinatura Digital]

Ricardo Miotto Ternus

Secretário de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4G8B5UB4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICARDO MIOTTO TERNUS (CPF: 028.XXX.069-XX) em 28/06/2022 às 10:33:52

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 21/01/2021 - 13:15:54 e válido até 21/01/2024 - 13:15:54.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDIxMTc5XzIxMTk2XzlwMjFfNEc4QjVVQjQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00021179/2021** e o código **4G8B5UB4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SAR
GABINETE DO SECRETÁRIO
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

DESPACHO

Referência: Dados para empenhamento

Prezados,

Segue processo para empenhamento conforme dados:

Processo		Objeto							N. objeto de execução	
SCC 21179/2021		Transferência especial: Aquisição de maquinário e/ou equipamento(s) agrícola(s)/rodoviário(s) para o município de Imbuia/							2022OE000002	
Município	CNPJ	Valor	Portaria	UG	Subação	Fonte	Natureza	AG	CC	Instr. Transf.
Imbuia	83.102.632/0001-93	R\$ 150.000,00 (1/1)	SEF 535/2021 (DOE - 29/12/21)	440001	11367	0300	44404202	5304-X	8182-5	67

Florianópolis, SC 28 de junho de 2022.

Alexsandra Maria Honorato
Técnico de Convênios
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **P014JZW1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXSANDRA MARIA HONORATO (CPF: 004.XXX.749-XX) em 28/06/2022 às 10:43:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/05/2019 - 18:23:05 e válido até 17/05/2119 - 18:23:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDIxMTc5XzIxMTk2XzlwMjFfUDAxNEpaVzE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00021179/2021** e o código **P014JZW1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Processo SCC 00021179/2021 Vol.: 1

Origem

Órgão: SAR - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

Setor: SAR/GEAFI - Gerência de Administração e Finanças

Responsável: Rosane Schotten

Data encam.: 28/06/2022 às 15:37

Destino

Órgão: SAR - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

Setor: SAR/GEAFI/SEPAG - Setor de Pagamento

Encaminhamento

Motivo: Para providências

Encaminhamento: Prezados,

Favor providenciarem a conferência do DART, empenhar conforme dados da gerência de planejamento (página 66) e informar a SAR/GEPLA para proceder com a liquidação.

Após, inserir no SGP-e o DART, o empenho, nota de liquidação e ordem bancária. Solicitar assinatura dos ordenadores e devolver para SAR/GEPLA.

Att.,

Rosane Schotten
Gerente de Administração e Finanças



Assinaturas do documento



Código para verificação: **DKV4755T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ROSANE SCHOTTEN** (CPF: 868.XXX.589-XX) em 28/06/2022 às 15:37:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/02/2019 - 14:22:04 e válido até 14/02/2119 - 14:22:04.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDIxMTc5XzIxMTk2XzlwMjFfREtWNDc1NVQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00021179/2021** e o código **DKV4755T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ano Base: 2022

Credor 83.102.632/0001-93 MUNICIPIO DE IMBUJA

Tipo/Vinculo**Identificador/Nome**

Proponente

83.102.632/0001-93 MUNICIPIO DE IMBUJA

Consulta

Regularidade de Cadastro

Data Consulta

28/06/2022 14:11:12

Demonstrativo DART

Comprovado

Situação SIGEF

Desbloqueado

Natureza Jurídica Prefeituras / Municípios

Situação Aprovado

Representante 753.532.619-68 DENY SCHEIDT

Data Fim Mandato 31/12/2024 00:00:00

Número Processo Protocolo SDR13 00000021/2013

Mensagem Não foi encontrada nenhuma restrição para o Credor 83.102.632/0001-93 MUNICIPIO DE IMBUJA junto ao(s) Cadastro de Regularidade.

Exceções

Código

Descrição

Data Validade

Consulta

Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Estaduais Recebidos

Data Consulta

28/06/2022 14:11:12

Demonstrativo DART

Comprovado

Situação SIGEF

Desbloqueado

Mensagem Não foi encontrada nenhuma restrição para o Credor 83.102.632/0001-93 MUNICIPIO DE IMBUJA junto ao(s) Prestação de Contas.

Prestação Contas

UG

Ano

Empenho

PC

Transferência

Data Repasse

Data Limite

Valor

Situação



Ano Base: 2022

Exceções							Data Validade
Código	Descrição						
Consulta							
Regularidade quanto à Prestação de Contas Final de Recursos Estaduais Recebidos							
Data Consulta		Demonstrativo DART	Situação SIGEF				
28/06/2022	14:11:12	Comprovado	Desbloqueado				
Mensagem Não foi encontrada nenhuma restrição para o Credor 83.102.632/0001-93 MUNICIPIO DE IMBUJA junto ao(s) Prestação de Contas Final.							
Transferências							
UG	Ano	Transferência	Data Limite	Situação			
Exceções							
Código	Descrição						Data Validade
Consulta							
Regularidade quanto aos Tributos e Demais Débitos Administrados pela SEF - SAT							
Data Consulta		Demonstrativo DART	Situação SIGEF				
28/06/2022	14:11:12	Comprovado	Desbloqueado				
Situação SAT OK							
Mensagem Não foi encontrada nenhuma restrição para o Credor 83.102.632/0001-93 MUNICIPIO DE IMBUJA junto ao(s) SAT.							
Exceções							
Código	Descrição						Data Validade



Ano Base: 2022

Consulta	Regularidade	Perante os Órgãos Estaduais - CELESC	Demonstrativo DART	Situação SIGEF
28/06/2022 14:11:12		<p>Órgão 41.022,00 Celesc Distribuição S/A CNPJ 08.336.783/0001-90 Data Emissão 27/06/2022 Número 000002121 Data Validade 31/07/2022 Situação Certidão Negativa</p> <p>Mensagem Não foi encontrada nenhuma restrição para o Credor 83.102.632/0001-93 MUNICIPIO DE IMBUJA junto ao(s) Órgão Celesc Distribuição S/A Validade: 31/07/2022.</p>	Comprovado	Desbloqueado
Exceções				
	Código	Descrição		Data Validade
28/06/2022 14:11:12		<p>Órgão 47.091,00 Fundo de Materias, Publicação e Impressos CNPJ 14.284.430/0001-97 Data Emissão 14/06/2022 Número 0000022602 Data Validade 14/08/2022 Situação Certidão Negativa</p> <p>Mensagem Não foi encontrada nenhuma restrição para o Credor 83.102.632/0001-93 MUNICIPIO DE IMBUJA junto ao(s) Órgão Fundo de Materias, Publicação e Impressos Validade: 14/08/2022.</p>	Comprovado	Desbloqueado
Exceções				
	Código	Descrição		Data Validade



Ano Base: 2022

Consulta	Regularidade	Perante os Órgãos Estaduais - CIDASC	Demonstrativo DART	Situação SIGEF
28/06/2022 14:11:12		<p>Órgão 44.022,00 Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola do Estado de Santa Catarina CNPJ 83.807.586/0001-28 Data Emissão 18/05/2022 Número 1192078 Data Validade 18/08/2022 Situação Certidão Negativa Mensagem Não foi encontrada nenhuma restrição para o Credor 83.102.632/0001-93 MUNICIPIO DE IMBUJA junto ao(s) Órgão Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola do Estado de Santa Catarina Validade: 18/08/2022.</p>	Comprovado	Desbloqueado
Exceções				
	Código	Descrição		Data Validade
28/06/2022 14:11:12		<p>Órgão 27.026,00 Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A CNPJ 83.043.745/0001-65 Data Emissão 21/06/2022 Número 59523 Data Validade 21/07/2022 Situação Certidão Negativa Mensagem Não foi encontrada nenhuma restrição para o Credor 83.102.632/0001-93 MUNICIPIO DE IMBUJA junto ao(s) Órgão Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A Validade: 21/07/2022.</p>	Comprovado	Desbloqueado
Exceções				
	Código	Descrição		Data Validade



Ano Base: 2022

Consulta	Regularidade	Perante os Órgãos Estaduais - CASAN	Demonstrativo DART	Situação SIGEF
28/06/2022 14:11:12		<p>Órgão 41.025,00 Companhia Catarinense de Águas CNPJ 82.508.433/0001-17 Data Emissão 21/06/2022 Número 0000005632 Data Validade 15/07/2022 Situação Certidão Negativa Mensagem Não foi encontrada nenhuma restrição para o Credor 83.102.632/0001-93 MUNICIPIO DE IMBUJA junto ao(s) Órgão Companhia Catarinense de Águas Validade: 15/07/2022.</p>	Comprovado	Desbloqueado
Exceções				
	Código	Descrição		Data Validade
28/06/2022 14:11:12		<p>Órgão 44.023,00 Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina CNPJ 83.052.191/0001-62 Data Emissão 18/02/2022 Número 0000000000 Data Validade 16/08/2022 Situação Certidão Negativa Mensagem Não foi encontrada nenhuma restrição para o Credor 83.102.632/0001-93 MUNICIPIO DE IMBUJA junto ao(s) Órgão Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina Validade: 16/08/2022.</p>	Comprovado	Desbloqueado
Exceções				
	Código	Descrição		Data Validade



Ano Base: 2022

Consulta			
Adimplência com a Administração Pública Estadual - Bloqueio/Desbloqueio Credor			
Data Consulta	Demonstrativo DART	Situação SIGEF	
28/06/2022 14:11:12	Comprovado	Desbloqueado	
Mensagem Não foi encontrada nenhuma restrição para o Credor 83.102.632/0001-93 MUNICIPIO DE IMBUJA junto ao(s) cadastro de Bloqueio/Desbloqueio de Credor.			
Ocorrências			
Código	Data Emissão	Validade	Ocorrência
			Tipo
Exceções			
Código	Descrição	Data Validade	
Consulta			
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF/FGTS			
Data Consulta	Demonstrativo DART	Situação SIGEF	
28/06/2022 14:11:12	Comprovado	Desbloqueado	
Data Emissão	19/06/2022		
Número	2022061902265319038417		
Data Validade	18/07/2022		
Mensagem	Não foi encontrada nenhuma restrição para o Credor 83.102.632/0001-93 MUNICIPIO DE IMBUJA junto ao(s) Certidão FGTS Validade: 18/07/2022.		
Exceções			
Código	Descrição	Data Validade	



Ano Base: 2022

Consulta	
Regularidade Previdenciária - INSS	
Data Consulta	Demonstrativo DART Situação SIGEF
28/06/2022 14:11:12	Comprovado Desbloqueado
Data Emissão 08/06/2022 Número FA38.1BC0.C604.BF62 Data Validade 05/12/2022 Mensagem Não foi encontrada nenhuma restrição para o Credor 83.102.632/0001-93 MUNICIPIO DE IMBUJA junto ao(s) Certidão INSS Validade: 05/12/2022.	
Exceções	
Código	Descrição Data Validade
Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP	
Data Consulta	Demonstrativo DART Situação SIGEF
28/06/2022 14:11:12	Comprovado Desbloqueado
Data Emissão 23/05/2022 Número 988145-209877 Data Validade 19/11/2022 Mensagem Não foi encontrada nenhuma restrição para o Credor 83.102.632/0001-93 MUNICIPIO DE IMBUJA junto ao(s) Certidão Regularidade Previdenciária Validade: 19/11/2022.	
Exceções	
Código	Descrição Data Validade



Ano Base: 2022

Consulta	Código	Descrição	Data Validade
Certidão de Cumprimento das Exigências da LRF			
Data Consulta		Demonstrativo DART	Situação SIGEF
28/06/2022 14:11:12		Comprovado	Desbloqueado
Situação LRF Regular			
Mensagem Não foi encontrada nenhuma restrição para o Credor 83.102.632/0001-93 MUNICIPIO DE IMBUJA junto ao(s) Certidão LRF.			
Exceções			
Código			
Descrição			
Data Validade			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT			
Data Consulta		Demonstrativo DART	Situação SIGEF
28/06/2022 14:11:12		Comprovado	Desbloqueado
Mensagem Verificação não realizada. Motivo: Esta verificação não deve ser executada para proponente com natureza jurídica igual a Prefeitura/Município.			
Exceções			
Código			
Descrição			
Data Validade			
Regularidade de Pessoa Física ou de Dirigentes de Entidades junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE)			
Data Consulta		Demonstrativo DART	Situação SIGEF
28/06/2022 14:11:12		Comprovado	Desbloqueado
Situação TCE			
Mensagem Verificação não realizada. Motivo: Esta verificação não deve ser executada para proponente com natureza jurídica igual a Prefeitura/Município.			



Ano Base: 2022

Exceções		
Código	Descrição	Data Validade



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7NF38O5P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOSE ANGELO DI FOGGI** (CPF: 012.XXX.638-XX) em 29/06/2022 às 13:51:58
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 19/08/2021 - 17:16:10 e válido até 18/08/2024 - 17:16:10.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **ADRIANO ROTTA** (CPF: 927.XXX.219-XX) em 29/06/2022 às 13:57:20
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 27/10/2021 - 15:40:32 e válido até 26/10/2024 - 15:40:32.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDIxMTc5XzIxMTk2XzlwMjFfN05GMzhPNVA=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00021179/2021** e o código **7NF38O5P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ano Base: 2022

Unidade Gestora 440001 Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural	Número 2022NE001004	Data Referência 28/06/2022				
Gestão 00001 Gestão Geral	Processo SCC21179/2021	Nota Empenho Original				
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal DCOG-NT02/08	Pré-Empenho				
Credor 83.102.632/0001-93 MUNICIPIO DE IMBUIA	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não				
Endereço Credor AVENIDA BERNARDINO DE ANDRADE 86 - CENTRO - IMBUIA - SC - 88440000	Valor 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)					
Grupo Programação Financeira 008 Convênios e Subvenções Modalidade 40 - Despesas de capital	Tipo Prestação Contas Transferência Voluntária E	Tipo Contrato Outros				
Modalidade Licitação 08 Não Aplicável	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Não				
Complemento 440001 1 100 Outras despesas da UG	Emenda Parlamentar	Objeto Execução 2022OE000002				
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito					
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato					
Histórico Transferência especial: Aquisição de maquinário e/ou equipamento(s) agrícola(s)/rodoviário(s) para o município de Imbuia.						
Entrega						
Data	Prazo	Limite				
Classificação Orçamentária						
Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 44001	Programa Trabalho 20 607 0320 1108 011367				
Função 20 Agricultura		Subfunção 607 Irrigação				
Programa 0320 Agricultura Familiar		Ação 1108 Infraestrutura rural				
Subação 011367 Infraestrutura rural - SAR		Fonte Recurso 0.3.00.000000 Recursos ordinarios - recursos do tesouro - exercícios anteriores				
Natureza Despesa 44.40.42.02 Desp. Transf. Municípios Despesa Capital						
Cronograma Desembolso						
Janeiro	Fevereiro	Março				
Abril	Maió	Junho 150.000,00				
Julho	Agosto	Setembro				
Outubro	Novembro	Dezembro				
Descrição Itens						
Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total



Ano Base: 2022

Unidade Gestora 440001 Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural	Número 2022NE001004	Data Referência 28/06/2022
Gestão 00001 Gestão Geral	Processo SCC21179/2021	Nota Empenho Original
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal DCOG-NT02/08	Pré-Empenho
Credor 83.102.632/0001-93 MUNICIPIO DE IMBUIA	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor AVENIDA BERNARDINO DE ANDRADE 86 - CENTRO - IMBUIA - SC - 88440000	Valor 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)	

ADRIANO ROTTA
Ordenador Primário

JOSE ANGELO DI FOGGI
Ordenador Secundário



Assinaturas do documento



Código para verificação: **913Y2EVG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOSE ANGELO DI FOGGI** (CPF: 012.XXX.638-XX) em 29/06/2022 às 13:51:58
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 19/08/2021 - 17:16:10 e válido até 18/08/2024 - 17:16:10.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **ADRIANO ROTTA** (CPF: 927.XXX.219-XX) em 29/06/2022 às 13:57:20
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 27/10/2021 - 15:40:32 e válido até 26/10/2024 - 15:40:32.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDIxMTc5XzIxMTk2XzlwMjFfOTEzWTJFVkc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00021179/2021** e o código **913Y2EVG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ano Base: 2022

Unidade Gestora
440001 Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural

Número
2022NL004104

Data Referência
28/06/2022

Gestão
00001 Gestão Geral

Favorecido
83.102.632/0001-93 MUNICIPIO DE IMBUIA

Despesa Certificada
2022CE001270

Nota Empenho
2022NE001004

Tipo Documento	Número	Série	Subsérie	Modelo	Data	Valor
Processo	SCC 21179/2021				28/06/2022	150.000,00

Observação

Transferência especial: Aquisição de maquinário e/ou equipamento(s) agrícola(s)/rodoviário(s) para o município de Imbuia.

Certificador

004.441.749-74 ALEXSANDRA MARIA HONORATO

Liquidante

004.441.749-74 ALEXSANDRA MARIA HONORATO

Retenções Sugeridas

Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
----------	--------------------	------------	--------------

Retenções Realizadas

Retenção	Prefeitura	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
----------	------------	--------------------	------------	--------------

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	511004	2022NE001004			150.000,00
02	521001	2022NL004104			150.000,00
03	511005		3.5.2.3.5.02.01.00	0.3.00.000000	150.000,00
04	511006	005477	2.1.5.3.5.01.01.00	0.3.00.000000	150.000,00
05	541003	008		0.3.00.000000	150.000,00
06	511001	2022NL004104		0.3.00.000000	150.000,00



Assinaturas do documento



Código para verificação: **N4FN78F1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOSE ANGELO DI FOGGI** (CPF: 012.XXX.638-XX) em 29/06/2022 às 13:51:58
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 19/08/2021 - 17:16:10 e válido até 18/08/2024 - 17:16:10.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **ADRIANO ROTTA** (CPF: 927.XXX.219-XX) em 29/06/2022 às 13:57:20
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 27/10/2021 - 15:40:32 e válido até 26/10/2024 - 15:40:32.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDIxMTc5XzIxMTk2XzlwMjFFtjRGtjc4RjE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00021179/2021** e o código **N4FN78F1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Unidade Gestora	440001	Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural	00001	Gestão Geral	2022OB104390	Ordem Bancária Número	2022OB104390	Fonte Recurso	NE	UG / Gestão	NL	Retenção	Valor
Data Referência	28/06/2022												
Domicílio Bancário Origem	001 03582-3	000990000-4											
Fica esta Agência autorizada a creditar aos abaixo relacionados, contra Banco: BANCO DO BRASIL S.A. De Conformidade com os documentos comprobatórios em nosso poder													
OR Favorecido	Domicílio Bancário Destino	PP	Subação	ND	Fonte Recurso	NE	UG / Gestão	NL	Retenção	Valor			
01	MUNICIPIO DE PALMEIRA	001 04019-3 000018303-2	2022PP001550 011367	44.40.42.02	0.3.00.000000	2022NE001012	440001 - 00001	2022NLL004102		300.000,00			
01.610.566/0001-06													
Crédito conta-corrente													
02	MUNICIPIO DE PINHALZINHO	001 01392-7 000036240-9	2022PP001551 011367	44.40.42.02	0.3.00.000000	2022NE001003	440001 - 00001	2022NLL004103		300.000,00			
83.021.857/0001-15													
Crédito conta-corrente													
03	MUNICIPIO DE IMBUJA	001 05304-X 000008182-5	2022PP001552 011367	44.40.42.02	0.3.00.000000	2022NE001004	440001 - 00001	2022NLL004104		150.000,00			
83.102.632/0001-93													
Crédito conta-corrente													
04	MUNICIPIO DE BALNEARIO DE PICARRAS	001 03257-3 000027048-2	2022PP001553 011367	44.40.42.02	0.3.00.000000	2022NE001008	440001 - 00001	2022NLL004107		250.000,00			
83.102.335/0001-48													
Crédito conta-corrente													
05	MUNICIPIO DE JACINTO MACHADO	001 02192-X 000020051-4	2022PP001554 011367	44.40.42.02	0.3.00.000000	2022NE001010	440001 - 00001	2022NLL004108		98.879,30			
82.960.758/0001-36													
Crédito conta-corrente													
06	MUNICIPIO DE IRACEMINHA	001 05424-0 000007209-5	2022PP001555 011367	44.40.42.02	0.3.00.000000	2022NE001011	440001 - 00001	2022NLL004109		300.000,00			
80.623.606/0001-12													
Crédito conta-corrente													
07	MUNICIPIO DE ITAPOA	001 05439-9 000015097-5	2022PP001556 011367	44.40.42.02	0.3.00.000000	2022NE001002	440001 - 00001	2022NLL004111		199.000,00			
81.140.303/0001-01													
Crédito conta-corrente													
08	MUNICIPIO DE SOMBRIO	001 01410-9 000036039-2	2022PP001557 011367	44.40.42.02	0.3.00.000000	2022NE001013	440001 - 00001	2022NLL004116		200.000,00			



Ano Base: 2022

OR Favorecido	Domicílio Bancário Destino	PP	Subação	ND	Fonte Recurso	NE	UG / Gestão	NL	Retenção	Valor
82.963.216/0001-17										
Crédito conta-corrente										
09 MUNICIPIO DE MODELO	001 05384-8 000009647-4	2022PP001558 011367	44.40.42.02	44.40.42.02	0.3.00.000000	2022NE001015	440001 - 00001	2022NL004118		315.000.00
83.021.832/0001-11										
Crédito conta-corrente										
10 MUNICIPIO DE SOMBRIO	001 01410-9 000036041-4	2022PP001559 011367	44.40.42.02	44.40.42.02	0.3.00.000000	2022NE001014	440001 - 00001	2022NL004121		135.000.00
82.963.216/0001-17										
Crédito conta-corrente										
11 MUNICIPIO DE PERITIBA	001 05355-4 000007044-0	2022PP001560 011367	44.40.42.02	44.40.42.02	0.3.00.000000	2022NE001009	440001 - 00001	2022NL004122		300.000.00
82.815.085/0001-20										
Crédito conta-corrente										
Valor desta Nota										
Dois Milhões e Quinhentos e Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Trinta Centavos										2.547.879,30
Ordenador Primário	ADRIANO ROTTA									
Ordenador Secundário						JOSE ANGELO DI FOGGI				
Assinatura										
Assinatura										



Assinaturas do documento



Código para verificação: **BW14YO44**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOSE ANGELO DI FOGGI** (CPF: 012.XXX.638-XX) em 29/06/2022 às 13:51:58
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 19/08/2021 - 17:16:10 e válido até 18/08/2024 - 17:16:10.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **ADRIANO ROTTA** (CPF: 927.XXX.219-XX) em 29/06/2022 às 13:57:20
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 27/10/2021 - 15:40:32 e válido até 26/10/2024 - 15:40:32.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDIxMTc5XzIxMTk2XzlwMjFfQlcxNFIPNDQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00021179/2021** e o código **BW14YO44** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Documentos Prestação de Contas - Execução do Objeto

Referência: SCC 00021179/2021
Favorecido: Prefeitura Municipal de Imbuia

Prezados,

Solicitamos atendimento ao Checklist de Prestação de Contas Final, conforme Deliberação n.º 005/2022 da Comissão Especial de Transferências Especiais anexo.

Caso necessitar devolver saldo de aplicação/recurso, esta municipalidade deverá:

Acessar a página da Secretaria de Estado da Fazenda, informando os dados abaixo:

Site: <http://depositoidentificado.sef.sc.gov.br/Controles/GeraDeposito.aspx>

Órgão: 4401- Secretaria de Estado da Agricultura da Pesca e do desenvolvimento Rural

Banco: Banco do Brasil

Conta corrente : 906.001-4

Finalidade: Informar a justificativa do depósito e o número do processo SGPe.

Demais dados referem-se ao depositante.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2022.

[Assinatura Digital]

Alexandra Maria Honorato
Técnico de Convênios



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8KfV4K71**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXSANDRA MARIA HONORATO (CPF: 004.XXX.749-XX) em 16/12/2022 às 16:42:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/05/2019 - 18:23:05 e válido até 17/05/2119 - 18:23:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDIxMTc5XzIxMTk2XzlwMjFfOEtGVjRLNzE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00021179/2021** e o código **8KfV4K71** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DELIBERAÇÃO nº 005/2022

Florianópolis, data da assinatura digital.

PROCESSO	SCC 00012246/2022
ASSUNTO	Checklist de Prestação de Contas Final
DATA DA REUNIÃO	01/09/2022
OBJETO	Checklist para Prestação de Contas Final - Documentos Exigidos
PREVISÃO LEGAL	Portaria SEF nº 321/2021 e Instrução Normativa N.Tc-14/2012
DELIBERAÇÃO	
<p>A Comissão Especial de Transferências Voluntárias – COT, instituída por meio do Decreto nº 2.058, designada pela Portaria CC nº 49, de 19/07/2022, com base nas atribuições do art. 4º, vem através do presente <u>DELIBERAR</u>:</p> <p>I) Necessidade de apresentação de documentos de prestação de contas dos beneficiários às Unidades Concedentes do Estado para prestação de contas final nos processos de transferências de recursos na modalidade de transferência especial, conforme relação documental disposta em Checklist anexo, a ser adotado de forma padrão pelas Unidades Gestoras, a Comissão decide pela aprovação.</p> <p>II) A obrigatoriedade de apresentação dos documentos referentes à Prestação de Contas Final no prazo de até 60 (sessenta dias) após emissão do Termo de Encerramento da execução do objeto, ao final da execução dos recursos, para consolidação do Termo Compromisso, a Comissão decide pela aprovação.</p> <p>v Fundamentação:</p> <p>Considerando o art. 6º, da Portaria nº 321/2021:</p> <p>XII: – Manter à disposição dos órgãos de controle a prestação de contas parcial das ações previstas no Plano de Trabalho, por meio de relatório de Execução Físico-Financeira das metas executadas, e prestação de contas final, no prazo de 60 (sessenta dias) do término do objeto, acompanhada de: a) relatório de execução físico-financeira; b) demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida quando aplicável, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro e os saldos; c) relação de pagamentos; d) relação de bens (adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos transferidos pelo Estado); e) extrato da conta bancária específica do período de recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso; f) cópia do termo de aceitação definitiva do objeto; g) comprovante do recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo Estado, quando da verificação das situações descritas nos incisos XV e XVI deste artigo; h) cópia do despacho adjudicatário e homologação de licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal.</p> <p>X – Facilitar a supervisão e a fiscalização dos órgãos de controle, permitindo-lhes efetuar o acompanhamento no local e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto firmado no Termo de Compromisso, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos;</p> <p>XI – Permitir o livre acesso de servidores dos órgãos de controle, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, assim como às obras e serviços objeto do Termo de Compromisso, colaborando na obtenção de dados e de informações junto à comunidade local sobre os benefícios advindos com a implantação, quer parcial ou total, do projeto, quando em missão de fiscalização e auditoria;</p>	



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS

Considerando a Instrução Normativa N.Tc-14/2012, que estabelece critérios para a organização da prestação de contas de recursos concedidos a qualquer título e dispõe sobre o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas para julgamento.

Delibera-se pela apresentação aos órgãos do Estado dos documentos constantes do **CHECKLIST III – Prestação de Contas Final**, conforme modelo anexo, **no prazo de até 60 (sessenta dias) após emissão do Termo de Encerramento da execução do objeto**, nos procedimentos de execução de recursos da modalidade de Transferências Especiais - Portaria nº 321/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS

Comissão de Transferência Especial – Representantes:

Assinatura digital

Zadir Teresinha Machado Ferreira
Núcleos de Gestão de Convênios
Casa Civil (CC)

Assinatura digital

Francisco Vieira Pinheiro
Diretor de Gestão de Fundos – Secretaria de
Estado da Fazenda (SEF)

Assinatura digital

Elisângela dos Santos
Gerência de Convênios
Secretaria de Estado da Infraestrutura e
Mobilidade

Assinatura digital

Rodrigo Rezende
Gerência Financeira – Secretaria de Estado
da Saúde (SES)

Assinatura digital

José Antônio Lourenço
Assessor de Convênios e Projetos Especiais
– Federação Catarinense de Municípios
(FECAM)

Assinatura digital

Indianara Tavares Pinto da Silva
Analista de Convênios – Federação
Catarinense de Municípios (FECAM)

Assinatura digital

Gabriel Arthur Loeff
Coordenador da Central de Atendimento aos Municípios
Casa Civil (CC)



Código para verificação: **RU6W1J80**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO** (CPF: 343.XXX.859-XX) em 02/09/2022 às 17:07:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/04/2018 - 17:18:16 e válido até 05/04/2118 - 17:18:16.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ELISANGELA DOS SANTOS** (CPF: 824.XXX.149-XX) em 02/09/2022 às 17:11:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:49:17 e válido até 13/07/2118 - 13:49:17.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GABRIEL ARTHUR LOEFF** (CPF: 059.XXX.989-XX) em 02/09/2022 às 17:38:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/01/2019 - 14:47:16 e válido até 24/01/2119 - 14:47:16.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ZADIR T. M. FERREIRA** (CPF: 538.XXX.039-XX) em 02/09/2022 às 17:43:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:17:11 e válido até 13/07/2118 - 15:17:11.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOSÉ ANTÔNIO LOURENÇO** (CPF: 789.XXX.559-XX) em 02/09/2022 às 22:55:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/07/2022 - 17:01:58 e válido até 26/07/2122 - 17:01:58.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **INDIANARA TAVARES PINTO DA SILVA** (CPF: 003.XXX.929-XX) em 05/09/2022 às 13:43:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/05/2022 - 18:45:37 e válido até 03/05/2122 - 18:45:37.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RODRIGO MACEDO DE REZENDE** (CPF: 958.XXX.066-XX) em 05/09/2022 às 15:05:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:02:16 e válido até 13/07/2118 - 15:02:16.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyMjQ2XzEyMjUyXzlwMjJfUIU2VzFKODA=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012246/2022** e o código **RU6W1J80** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



CHECKLIST PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS (Portaria SEF nº 321/2021)

Município Executor	Nome - SC
Processo SGP-e	Nº/Ano
Portaria SEF	Nº/Ano
TE nº	
Valor Autorizado	R\$ 000.000,00
Valor Contratado	R\$ 000.000,00
Nº de Parcelas	X/X
Valores das parcelas	1ª Parcela – R\$ ____ / 2ª Parcela Valor R\$ ____ / 3ª Parcela Valor ____
Contrapartida R\$	
Valor Total	
Objeto:	
Período de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____	

Nº	DOCUMENTOS	S	N	NA	Fls.	Nota
01	Balancete Prestação de Contas - Receita/Despesa/Saldos (Art. 6º, XII, b,c - Portaria SEF nº 321/2021)					
02	Cópias das Notas de Empenho (Art. 6º, IV e VI da Portaria SEF 321/2021)					
03	Cópias de Notas Fiscais (Art. 6º, VI, IX da Portaria SEF 321/2021) ⁱ					
04	Compr. Pagto. Encargos tributários - incidentes cada etapa executada					
05	Ordem de Serviço (Anexo X da IN nº TC 14/12)					
06	Medição do período completo (Art. 6º, IX, Portaria SEF nº 321/2021)					
07	Laudo Técnico de Engenharia – Relatório simplificado com descrição das etapas executadas (Art. 63, VI do Decr. 127/11 e Anexo VIII, IN nº TC-14/2012)					
08	Acervo Fotográfico Atual do Objeto (Art. 63, IX do Dec. 127/2011)					
09	Relação de bens adquiridos/produzidos/construídos (Art. 6º, XII, d, Portaria SEF nº 321/2021) ⁱⁱ					
10	ART de Execução e Fiscalização (Art. 63, IX e 64, VI do Decr. nº 127/11 e Anexo VIII e X da IN nº TC-14/2012)					
11	Aporte da Contrapartida – comprovado no Extrato Bancário da C/C específica.					
12	Execução da Contrapartida – quando em bens e serviços.					
13	Extrato Bancário com movimentação completa do período (Art. 6º, XII, e, Portaria SEF nº 321/2021)					
14	Extrato Bancário Completo da Aplicação Financeira (art. 6º, XII, e, Portaria SEF Nº 321/2021)					
15	Conciliação Bancária (se houver) (art. 6º, XII, e, Portaria SEF Nº 321/2021)					
16	Identificação Oficial da Marca do Governo do Estado - Placa de obras (Art. 6º, VIII da Portaria nº 321/2021, art. 1º do Dec. 1684/2022 e Dec. 1621/2013 - Manual da Marca do Governo)					
17	CNO – Cadastro Nacional de Obras - até 30 dias do início da obra (IN RFB nº 2061/2021)					



18	Parecer do Controle Interno Municipal (apresentar Parecer em cada Prest. de Contas) (Anexo X da IN n° TC 14/12)					
19	CND – Certidão negativa de Débitos da Obra – final de obras.					
20	Compr. Devolução de Saldos (Art. 6º, XII, g, Port. SEF nº 321/2021 e Anexo X da IN n° TC14/12)					
21	Compr. Recolhimento de Rendimento de Recursos Art. 6º, XII, g, Port. SEF nº 321/2021 e Anexo X da IN n° TC 14/12)					
22	Relatório de Execução Físico-financeiro (Art. 6º, XII, a, Portaria SEF nº 321/2021)					
23	Termo de Aceitação Definitiva do Objeto (Art. 6º, XII, f, Portaria SEF nº 321/2021)					
24	Termo Encerramento Execução Objeto - fim da execução dos recursos, p/ consolidação do Termo Compromisso (Art. 6º, XVIII, Portaria SEF nº 321/2021)					

ⁱ Item 03: O documento fiscal deve ser certificado e em sua descrição conter referência ao contrato/medição e nº da Transferência Especial.

ⁱⁱ Os bens adquiridos devem estar devidamente identificados, conforme *Manual da Marca do Governo*



Código para verificação: **59Z3TYS0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO** (CPF: 343.XXX.859-XX) em 02/09/2022 às 17:07:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/04/2018 - 17:18:16 e válido até 05/04/2118 - 17:18:16.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ELISANGELA DOS SANTOS** (CPF: 824.XXX.149-XX) em 02/09/2022 às 17:11:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:49:17 e válido até 13/07/2118 - 13:49:17.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GABRIEL ARTHUR LOEFF** (CPF: 059.XXX.989-XX) em 02/09/2022 às 17:38:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/01/2019 - 14:47:16 e válido até 24/01/2119 - 14:47:16.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ZADIR T. M. FERREIRA** (CPF: 538.XXX.039-XX) em 02/09/2022 às 17:43:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:17:11 e válido até 13/07/2118 - 15:17:11.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOSÉ ANTÔNIO LOURENÇO** (CPF: 789.XXX.559-XX) em 02/09/2022 às 22:55:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/07/2022 - 17:01:58 e válido até 26/07/2122 - 17:01:58.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **INDIANARA TAVARES PINTO DA SILVA** (CPF: 003.XXX.929-XX) em 05/09/2022 às 13:42:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/05/2022 - 18:45:37 e válido até 03/05/2122 - 18:45:37.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RODRIGO MACEDO DE REZENDE** (CPF: 958.XXX.066-XX) em 05/09/2022 às 15:05:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:02:16 e válido até 13/07/2118 - 15:02:16.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyMjQ2XzEyMjUyXzlwMjJfNTIaM1RZUzA=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012246/2022** e o código **59Z3TYS0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (047) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

GAB.PREF.OFÍCIO Nº 355/2023

Imbuia, 25 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
VALDIR COLATTO
Secretário de Estado da Agricultura
Florianópolis-SC

Senhor Secretário,

Solicitamos prorrogação de vigência de 60 dias para apresentação da Prestação de Contas da Transferência Especial, vinculada ao Processo SCC 21179/2021/SAR, Portaria SEF/SC 535/2021, que objetiva a aquisição de maquinário(s) e/ou equipamento(s) agrícola(s)/rodoviário(s) para o município de Imbuia/SC

Informamos que o município decretou emergência (Decreto n. 63, de 11/10/2023 anexo), devido às fortes chuvas nesses últimos tempos, em que o município teve sérios prejuízos e foram priorizados os trabalhos em prol de atender a população e a Defesa Civil.

Esclarecemos que essa prorrogação de prazo é necessária para conseguirmos organizar os documentos para atender todo o checklist da prestação de contas das TEVs solicitado pelo Governo SC nesse ano de 2023, sendo este motivo, o grande coadjuvante ocasionador do inesperado atraso para cumprir o prazo proposto.

Agradecemos desde já Vosso pronto atendimento.

Atenciosamente,

DENY
SCHEIDT:753
53261968

Assinado de forma
digital por DENY
SCHEIDT:75353261968
Dados: 2023.10.25
11:16:08 -03'00'

DENY SCHEIDT
Prefeito Municipal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **FS9W869X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENY SCHEIDT (CPF: 753.XXX.619-XX) em 25/10/2023 às 11:16:08

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 30/01/2023 - 15:39:00 e válido até 30/01/2026 - 15:39:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDIxMTc5XzIxMTk2XzlwMjFfRlM5Vzg2OVg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00021179/2021** e o código **FS9W869X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

DECRETO Nº 63, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4 – COBRADE.

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 70, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO a ocorrência de chuva constante, ocorridas desde o dia 04 de outubro de 2023, tendo seu pico no dia 08 de outubro de 2023, com pontuais de precipitação acumulada no período de mais de 350 mm, atingindo todo o Município de Imbuia/SC;

CONSIDERANDO que o excesso de volume de água do rio no ponto de captação da CASAN, resultou em dificuldade da captação das águas da CASAN;

CONSIDERANDO que, como consequências deste desastre, resultaram danos e prejuízos, constantes do Formulário de Informações do Desastre – FIDE;

CONSIDERANDO o Registro de Ocorrência classificada como Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4 emitido pela COMPDEC;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 298, de 6 de outubro de 2023, que declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência, nas áreas dos municípios do Estado afetados por evento adverso natural, grupo meteorológico, causando chuvas intensas,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a Situação de Emergência todo o território do Município, em virtude do desastre classificado e codificado Como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas (COBRADE – 1.3.2.1.4) conforme IN/MI nº. 02/2016.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale"

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º. Da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º. do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 dias.

Imbuia, 11 de outubro de 2023.

DENY SCHEIDT
Prefeito Municipal

VALDORI STEINHEUSER
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale".

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84



Edição Extra

Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

LXXXIX

FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2023

NÚMERO 22118-A

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	2
Fazenda.....	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 298, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência, nas áreas dos municípios do Estado afetados por evento adverso natural, grupo meteorológico, causando chuvas intensas, conforme o COBRADE 1.3.2.1.4, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 29, 30, 31, 32, 33 e 34 do Decreto federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, na Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº DC 2741/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação anormal, provocada por desastre meteorológico e caracterizada como situação de emergência, nos municípios constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios de que trata Anexo Único deste Decreto que comprovarem os danos provocados pelo desastre.

Art. 2º Fica confirmada a mobilização do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, no âmbito do Estado, para prestar apoio complementar aos municípios atingidos, mediante articulação da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Florianópolis, 6 de outubro de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Luiz Armando Schroeder Reis

ANEXO ÚNICO Municípios Afetados pelo desastre de Chuvas Intensas

Ordem	Municípios
1	Agrolândia
2	Agronômica
3	Água Doce
4	Apiúna
5	Araquari
6	Ascurra
7	Aurora
8	Balneário Camboriú
9	Benedito Novo
10	Bela Vista do Toldo
11	Blumenau
12	Botuverá
13	Braço do Trombudo
14	Brusque
15	Caçador
16	Caibi
17	Campo Alegre
18	Campos Novos
19	Canoinhas
20	Catanduvas
21	Chapecó
22	Cordilheira Alta
23	Corupá
24	Curitibanos
25	Dona Emma
26	Doutor Pedrinho
27	Erval Velho
28	Fraiburgo
29	Frei Rogério
30	Gaspar
31	Guabiruba
32	Guaramirim
33	Herval d'Oeste
34	Ibiam
35	Ibirama
36	Imbuia
37	Indaial
38	Itaiópolis
39	Ituporanga
40	Jaborá

41	Jaraguá do Sul
42	Joaçaba
43	José Boiteux
44	Lacerdópolis
45	Laurentino
46	Lebon Régis
47	Luiz Alves
48	Luzerna
49	Mafra
50	Massaranduba
51	Mirim Doce
52	Monte Carlo
53	Nova Trento
54	Papanduva
55	Petrolândia
56	Pomerode
57	Pouso Redondo
58	Presidente Castello Branco
59	Presidente Getúlio
60	Rio do Oeste
61	Rio do Sul
62	Rio dos Cedros
63	Rio Negrinho
64	Rodeio
65	Salete
66	São Bento do Sul
67	São Cristóvão do Sul
68	São Domingos
69	São João Batista
70	São Joaquim
71	São Pedro de Alcântara
72	Taió
73	Tangará
74	Timbó
75	Três Barras
76	Trombudo Central
77	Vargem
78	Vargeão
79	Videira
80	Vitor Meireles
81	Witmarsum
82	Xaxim

Cod. Mat.: 943183

SECRETARIAS DE ESTADO

FAZENDA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 006/2023

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de Transferências Especiais Voluntárias (TEVs), conforme disposição do § 3º do art. 123 da Constituição Estadual e regulamentadas pela Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, e adota outras providências. A SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso I, do § 2º, do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, no art. 3º, II, da Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual,

Considerando a Emenda Constitucional nº 81, de 1º de julho de 2021, que acrescentou o § 3º ao art. 123 à Constituição do Estado de Santa Catarina, determinando que as transferências voluntárias aos Municípios sejam consideradas transferências especiais, ficando dispensada a celebração de convênio ou de instrumento congênera, na forma da lei;

Considerando a Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, que "Regulamenta as Transferências Especiais Voluntárias (TEVs) de que

trata o § 3º do art. 123 da Constituição do Estado aos Municípios do Estado e estabelece outras providências"; Considerando a necessidade de dar publicidade à transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado de Santa Catarina aos Municípios beneficiados por Transferências Especiais Voluntárias (TEVs), bem como em observância ao inciso II do art. 3º da Lei nº 18.676/2023;

RESOLVEM

Art. 1º Divulgar no Anexo Único desta Portaria, conforme processo SCC 13936/2023, os Municípios beneficiados, as parcelas de pagamento, o objeto e o valor limite pactuado, a Unidade Gestora (UG) responsável pela execução orçamentária e financeira e o respectivo processo no SGP, em que constarão todos os documentos públicos que motivam a concretização da TEV.

§ 1º Caberá à UG concedente a aprovação do Plano de Trabalho, nos termos do inciso II do art. 4º da Lei nº 18.676/2023.

§ 2º Os recursos repassados aos Municípios por TEV, além do objeto, observarão o regramento relacionado às vinculações quanto às funções governamentais do repasse mencionado, especialmente no que se refere às funções de saúde e educação.

§ 3º As TEVs serão empenhadas em subações que atendam a finalidade de transferências a Municípios no orçamento do Estado, no exercício de 2023 e subsequentes, nas UGs indicadas no Anexo Único, que serão responsáveis pela execução orçamentária e financeira, sendo que a classificação quanto à categoria econômica (despesa de capital ou despesa corrente) considerará o objeto pactuado no Plano de Trabalho e divulgado nesta Portaria.

Art. 2º As TEVs serão depositadas em contas bancárias distintas para cada Plano de Trabalho, abertas especificamente no Banco do Brasil e exclusivas para o recebimento e a movimentação dos recursos pelos Municípios beneficiados, devendo os domicílios bancários serem informados à UG concedente.

Parágrafo Único. Os repasses de recursos das TEVs serão realizados de acordo com o cronograma físico financeiro constante do Plano de Trabalho aprovado pela UG concedente.

Art. 3º Os Municípios poderão iniciar os procedimentos licitatórios relacionados ao objeto das TEVs constantes no Anexo Único desta Portaria, observado o calendário previsto para pagamento por parte do Estado.

Parágrafo Único. Após a realização do processo licitatório, o valor pactuado no Plano de Trabalho será reduzido ao valor contratado e o saldo de recursos será deduzido da última parcela de pagamento da TEV.

Art. 4º Fica o Município beneficiado responsável pela prestação de contas de todo o recurso recebido, conforme disposto no Anexo II Lei nº 18.676/2023, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do fim do prazo de execução previsto no plano de trabalho, estando sujeito à atuação do controle interno e externo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado em 06 de outubro de 2023.

Signatários: **Danieli Blanger Pinheiro Porporatti**, Secretária-Geral de Governo e **Cleverson Siewert**, Secretário de Estado da Fazenda. Cod. Mat.: 943180

Anexo Único								
Nº SGP	Município	Unidade Gestora responsável	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 9263/2023	Alto Bela Vista	SIE	Pavimentação asfáltica em ruas do perímetro urbano do Município de Alto Bela Vista/SC.	R\$ 1.325.000,00	R\$ 5.473,07	R\$ 1.330.473,07	R\$ 331.250,00	1/4
SCC 13903/2023	Angelina	SED	Reforma/ampliação do núcleo municipal de Barra Clara.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 10829/2023	Bela Vista do Toldo	SIE	Manutenção da infraestrutura urbana no Município de Bela Vista do Toldo/SC.	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 300.000,00	1/2
SCC 10561/2023	Bela Vista do Toldo	SIE	Manutenção e recuperação de estradas vicinais no Município de Bela Vista do Toldo/SC.	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 200.000,00	1/2
SCC 10542/2023	Bombinhas	FUNDOSOCIAL	Execução aquisição de caminhão.	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	1/1
SCC 12134/2023	Braço do Trombudo	SIE	Recuperação de estradas vicinais.	R\$ 500.000,00	R\$ 5.220,63	R\$ 505.220,63	R\$ 250.000,00	1/2
SCC 10680/2023	Braço do Trombudo	SEMAE	Manutenção e ampliação da Estação de Tratamento de Água – ETA.	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	1/1
SCC 13718/2023	Caibi	SED	Melhoria de infraestrutura educacional – Construção de Centro de Educação Infantil.	R\$ 2.000.000,00	R\$ 998.925,23	R\$ 2.998.925,23	R\$ 500.000,00	1/4
SCC 12342/2023	Campo Alegre	FESPORTE	Construção de quadra coberta.	R\$ 400.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 400.000,00	1/1
SCC 9823/2023	Catanduvas	SES	Ampliação do Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e aquisição de equipamentos ao Hospital Municipal.	R\$ 2.227.994,27	R\$ 0,00	R\$ 2.227.994,27	R\$ 556.998,57	1/4
SCC 12804/2023	Catanduvas	SAS	Reforma e adequação de acessibilidade do Clube Sharuc.	R\$ 772.005,73	R\$ 244.759,67	R\$ 1.016.765,40	R\$ 257.335,25	1/3
SCC 9833/2023	Catanduvas	SIE	Pavimentação de estradas vicinais – Estrada Municipal Fazendinha de acesso ao Distrito Industrial.	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.947.767,23	R\$ 2.947.767,23	R\$ 500.000,00	1/2
SCC 10479/2023	Dona Emma	SIE	Realização de obras de infraestrutura e urbanismo compreendendo pavimentação asfáltica de parte da Rua João Hamm e da Rua Alberto Koglin.	R\$ 2.400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400.000,00	R\$ 600.000,00	1/4
SCC 9814/2023	Erval Velho	SED	Reforma e ampliação da Escola César Avelino Bragagnolo.	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 400.000,00	1/5



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho dos Santos Mello

Secretário de Estado da Administração
Moisés Diersmann

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Vice-Governadora
Márlisa Boehm

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

SCC 9810/2023	Erval Velho	SIE	Pavimentação da Rua Elias Abraão Giacomini e construção de ponte.	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	1/2
SCC 13902/2023	Florianópolis	SIE	Projeto urbanístico e paisagístico do Parque Municipal do Campeche.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 13905/2023	Gravatal	SIE	Recuperação das estradas vicinais no Município de Gravatal/SC.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12671/2023	Herval d'Oeste	SIE	Pavimentação das ruas do Loteamento Morada do Sol.	R\$ 4.196.986,09	R\$ 0,00	R\$ 4.196.986,09	R\$ 1.049.246,52	1/4
SCC 12675/2023	Herval d'Oeste	SIE	Pavimentação de parte da Rua Santa Catarina Trecho I e Trecho II.	R\$ 1.426.979,38	R\$ 795.639,91	R\$ 2.222.619,29	R\$ 475.659,79	1/3
SCC 12673/2023	Herval d'Oeste	SIE	Pavimentação das Ruas Francisco Porto Moreira e 25 de Julho.	R\$ 1.676.034,53	R\$ 0,00	R\$ 1.676.034,53	R\$ 558.678,17	1/3
SCC 9748/2023	Ibiam	FCC	Construção de auditório de eventos culturais no Município de Ibiam/SC.	R\$ 900.000,00	R\$ 0,00	R\$ 900.000,00	R\$ 450.000,00	1/2
SCC 13189/2023	Imbituba	SIE	Pavimentação e drenagem pluvial da avenida Central do Rosa, trecho final, no Bairro Ibraqueira.	R\$ 2.026.905,20	R\$ 0,00	R\$ 2.026.905,20	R\$ 506.726,30	1/4
SCC 11999/2023	Irieneópolis	SIE	Pavimentação das Ruas Pará e Maranhão.	R\$ 600.000,00	R\$ 24.674,85	R\$ 624.674,85	R\$ 300.000,00	1/2
SCC 10490/2023	Ituporanga	SIE	Pavimentação asfáltica localidade Rio Batalha.	R\$ 1.383.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.383.000,00	R\$ 461.000,00	1/3
SCC 13644/2023	Jaraguá do Sul	SIE	Pavimentação da Rua Carlos Oechsler, no Município de Jaraguá do Sul/SC.	R\$ 2.561.605,82	R\$ 0,00	R\$ 2.561.605,82	R\$ 512.321,16	1/5
SCC 13645/2023	Jaraguá do Sul	SIE	Pavimentação da Estrada Municipal JGS 382 Werner Fischer, no Município de Jaraguá do Sul/SC.	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.492.226,26	R\$ 2.492.226,26	R\$ 500.000,00	1/2
SCC 13767/2023	Joinville	SIE	Implantação de rede subterrânea de energia elétrica na Travessa Dr. Norberto Bachmann no Município de Joinville/SC.	R\$ 812.000,00	R\$ 0,00	R\$ 812.000,00	R\$ 406.000,00	1/2
SCC 13763/2023	Joinville	FESPORTE	Auxílio financeiro visando a execução dos Jogos Universitários Brasileiros 2023 em Joinville/SC.	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	1/1
SCC 10949/2023	José Boiteux	SIE	Alargamento da ponte sob o Rio Hercílio na Rua 09 de Dezembro.	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	1/2
SCC 13560/2023	Lacerdópolis	SED	Aquisição de ônibus para o transporte escolar.	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	1/1
SCC 13697/2023	Lebon Régis	SED	Reforma e ampliação da Escola Nucleada Municipal Santa Catarina, localizada no Município de Lebon Régis/SC.	R\$ 500.000,00	R\$ 827.626,97	R\$ 1.327.626,97	R\$ 250.000,00	1/2
SCC 9924/2023	Luiz Alves	PMSC	Construção do novo destacamento da Polícia Militar.	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 250.000,00	1/2
SCC 10475/2023	Major Vieira	SIE	Aquisição de máquinas e equipamentos.	R\$ 1.300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.300.000,00	R\$ 650.000,00	1/2
SCC 9785/2023	Matos Costa	SED	Construção da Secretaria Municipal de Educação.	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 500.000,00	1/2
SCC 10875/2023	Mondai	SICOS	Implantação de Distrito Industrial.	R\$ 2.500.000,00	R\$ 12.540,75	R\$ 2.512.540,75	R\$ 500.000,00	1/5
SCC 8399/2023	Morro Grande	SED	Obra de ampliação e reforma da E.M.E.F Prefeito Dário Crepaldi.	R\$ 600.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 760.000,00	R\$ 300.000,00	1/2
SCC 11243/2023	Otacílio Costa	SIE	Infraestrutura para Distrito Industrial.	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 500.000,00	1/3
SCC 9123/2023	Peritiba	SIE	Realização de obra de pavimentação asfáltica em estradas vicinais rurais do Município de Peritiba/SC.	R\$ 2.500.000,00	R\$ 134.483,02	R\$ 2.634.483,02	R\$ 1.250.000,00	1/2
SCC 10634/2023	Petrolândia	SIE	Construção de uma ponte no Município de Petrolândia/SC.	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	1/2
SCC 10639/2023	Petrolândia	SIE	Pavimentação de rua no Município de Petrolândia/SC.	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 500.000,00	1/2
SCC 13467/2023	Pinheiro Preto	SIE	Revitalização asfáltica da rota das vinícolas na Rua Santo Isidoro.	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 500.000,00	1/3
SCC 13700/2023	Rodeio	SED	Reforma e recuperação na estrutura de centro educacional.	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 250.000,00	1/2

SCC 13654/2023	São João Batista	SIE	Execução de pavimentação e drenagem em diversas ruas, construção de pontes em concreto, construção de muro de contenção e enrocamento de pedras em diversos pontos do município.	R\$ 4.736.205,00	R\$ 0,00	R\$ 4.736.205,00	R\$ 947.241,00	1/5
SCC 11572/2023	Saudades	SIE	Construção de praça elevada, cobertura para eventos e revitalização da rua.	R\$ 890.778,97	R\$ 247.445,98	R\$ 1.138.224,95	R\$ 445.389,48	1/2
SCC 8572/2023	Sombrio	SIE	Pavimentação da Rodovia Municipal Guilherme Tiscoski.	R\$ 4.978.733,12	R\$ 0,00	R\$ 4.978.733,12	R\$ 995.746,62	1/5
SCC 10975/2023	Timbó Grande	SIE	Pavimentação asfáltica da Rua Claudiano Alves.	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 500.000,00	1/2
SCC 13925/2023	Três Barras	SDC	Aquisição de um veículo/viatura tipo pick up 4x4 para transporte das equipes de Defesa Civil do Município de Três Barras/SC.	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 9839/2023	Vargem Bonita	SIE	Pavimentação asfáltica nas Ruas do Bairro Bela Vista.	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 250.000,00	1/2
SCC 9840/2023	Vargem Bonita	FUNDOSOCIAL	Aquisição de 01 (uma) plataforma de ferro para transbordo de máquinas.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 11363/2023	Vitor Meirelles	SIE	Recapeamento primário com pedra britada bica corrida.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 11344/2023	Vitor Meirelles	SIE	Pavimentação Rua Serafino Vendrami.	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 500.000,00	1/2
SCC 10941/2023	Witmarsum	SIE	Apoio ao sistema de infraestrutura do município.	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 700.000,00	R\$ 350.000,00	1/2
SCC 9026/2023	Zortéa	SED	Reforma e ampliação da Escola Municipal Horizonte Núcleo II.	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 700.000,00	R\$ 350.000,00	1/2
SCC 9482/2023	Zortéa	SICOS	Construção de parque industrial e de desenvolvimento econômico.	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	1/2

Fonte de recursos: 1.501.261

Cod. Mat.: 943182

**ATENÇÃO
SERVIDOR
ATUALIZAÇÃO
CADASTRAL**

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E LOTACIONAL PERIÓDICA E OBRIGATÓRIA

No período de 01 a 31/10 no Portal de Serviços do SIGH (sighportal.sea.sc.gov.br) ocorrerá Atualização Cadastral e Lotacional obrigatória dos agentes públicos ativos no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo. (Decreto 261/2023 e IN 004/2023).
Seu preenchimento é obrigatório para todos os agentes públicos ativos, os ocupantes de cargos públicos efetivos civis e militares, os exclusivamente comissionados, os de caráter temporário, os agentes políticos, os requisitados, os cedidos, os permutados, afastados e licenciados (com ou sem remuneração), ou fora do País.
Em caso de dúvida procure o setorial de gestão pessoas do seu órgão. Fique atento e não perca o Prazo!



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4858MLPL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



"FUNDO DE MATERIAIS (CPF: 024.XXX.199-XX) em 06/10/2023 às 21:55:39

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 15/03/2023 - 11:14:00 e válido até 14/03/2024 - 11:14:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDIxMTc5XzIxMTk2XzlwMjFfNDg1OE1MUjEw=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00021179/2021** e o código **4858MLPL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Núcleo de Gestão de Convênios do Alto Vale do Itajaí <nrsi@casacivil.sc.gov.br>

Prorrogação de Prazo - PC - SCC 21179/2021/SAR, Portaria SEF/SC 535/2021

1 mensagem

Lígia Lima <prestacao@imbuia.sc.gov.br>

Para: nrsi@casacivil.sc.gov.br

Cc: Planning Apoio a Gestão Pública LTDA <planejar10.gp@hotmail.com>

25 de outubro de 2023 às 12:09

Bom dia, Núcleo SC,

Encaminhamos anexo documentos para prorrogação de vigência de 60 dias para apresentação da Prestação de Contas da Transferência Especial, vinculada ao Processo SCC 21179/2021/SAR, Portaria SEF/SC 535/2021, que objetiva a aquisição de maquinário(s) e/ou equipamento(s) agrícola(s)/rodoviário(s) para o município de Imbuia/SC

Solicitamos por gentileza que eles sejam inclusos no SGPE e tramitado para a SAR/SC.

Além disso, solicitamos que seja nos informado o processo SCC dessa tramitação.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

--

Atenciosamente,

Lígia Lima

Departamento de Licitações, Contratos e Convênios
Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento
Prefeitura Municipal de Imbuia - SC
47 3557-2424

3 anexos

 **Decretos-063-2023 (2).pdf**
1506K

 **Portaria SEF-SGG 006-2023 TEVs. Decreto Estado.pdf**
1733K

25/10/23, 14:28

E-mail de Secretaria de Estado da Casa Civil de SC - Prorrogação de Prazo - PC - SCC 21179/2021/SAR, Portaria SEF/SC 535/2021

 **Ofício Nº 355-2023 - Processo SCC 21179-2021-SAR, Portaria SEF-SC 535-2021 .pdf**

1977K



Processo SCC 00021179/2021 Vol.: 1

Origem

Órgão: SCC - Secretaria de Estado da Casa Civil
Setor: SCC/NRSL - Núcleo de Gestão de Convênios do Alto Vale do Itajaí
Responsável: Rita Inês Martini Probst
Data encam.: 25/10/2023 às 14:31

Destino

Órgão: SAR - Secretaria de Estado da Agricultura
Setor: SAR/GEPLA - Gerência de Planejamento e Avaliação

Encaminhamento

Motivo: Para analisar
Encaminhamento: Para análise



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (047) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

GAB.PREF.OFÍCIO Nº 024/2024.

Imbuia, 31 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
VALDIR COLATTO
Secretário de Estado da Agricultura
Florianópolis-SC

Senhor Secretário,

Encaminhamos documentos da prestação de contas final da Transferência Especial SC, vinculado ao **Processo SCC: 21179/2021/SAR, portaria SEF nº 535/SEF – 28/12/2021**, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), celebrado pela Secretaria de Estado da Agricultura e o Município de Imbuia/SC, que objetivou a “AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS”, para o município de Imbuia/SC, conforme especificado abaixo:

- Balancete de Prestação de Contas;
- Cópia das Notas Fiscais/Comprovantes de Pagamento/Ordens de Pagamento/Empenhos
- Ordens de Serviço da obra (não é o caso);
- Recolhimento de encargos tributários (não é o caso);
- Boletins de Medição de toda a execução da obra (não é o caso);
- Laudo Técnico de Engenharia de cada Boletim de Medição; (não é o caso);
- Relatório Fotográfico;
- Relação de Bens Adquiridos – Licitação 50/2022
- ART de Execução e Fiscalização (não é o caso);
- Comprovante de depósito de contrapartida;
- Extrato bancário com movimentação completa do período;
- Extrato bancário completo da Aplicação Financeira;
- Conciliação bancária (não é o caso);
- Matrícula da CNO da Obra (não é o caso);
- Parecer do Controle Interno Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos da Obra – CNO (não é o caso);
- Comprovante de devolução dos saldos/rendimentos;
- Relatório de Execução Físico-Financeiro – Licitação Pregão 50/2022;
- Termo de Aceitação dos Equipamentos Agrícolas;
- Termo de Encerramento Execução do Objeto.

Solicitamos por gentileza que estes documentos sejam incluídos no SGPe e posteriormente tramitado para a SAR/SC para liberação do DART e posterior análise e aprovação da Prestação de Contas Final dessa Transferência Especial supramencionada.

Atenciosamente,

DENY
SCHEIDT:75
353261968

Assinado de forma
digital por DENY
SCHEIDT:75353261968
Dados: 2024.01.31
15:04:37 -03'00'

DENY SCHEIDT
Prefeito Municipal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1C9FQ75A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENY SCHEIDT (CPF: 753.XXX.619-XX) em 31/01/2024 às 15:04:37

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 30/01/2023 - 15:39:00 e válido até 30/01/2026 - 15:39:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDIxMTc5XzIxMTk2XzlwMjFfMUM5RIE3NUE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00021179/2021** e o código **1C9FQ75A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

ANEXO TC 28

UNIDADE CONCEDENTE SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENV. RURAL		ORDENADOR DA DESPESA Unidade: 4401	
ENTIDADE BENEFICIADA Prefeitura Municipal de Imbuia		CNPJ 83.102.632/0001-93	
ENDEREÇO Avenida Bernardino de Andrade, n. 86, centro		CIDADE/ESTADO Imbuia/SC	CEP 88.440-000
RESPONSÁVEL Deny Scheidt		CPF 753.532.619-68	
HISTÓRICO DA FINALIDADE AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS/RODOVIÁRIOS, vinculado ao Processo SGP e n. SCC 21179/2022/SAR, publicado na Portaria 535/SEF/SC – 28/12/2021		NOTA DE EMPENHO	
		Nº 2022NE001004	VALOR 150.000,00
		CONTA ORÇAMENTÁRIA	
		PROJETO	ITEM
		FONTE	

DATA	Nº NOTA	HISTÓRICO	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
29/06/2022	2022NE001004	Valor Recebido Governo SC/SAR	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
08/07/2022	---	Valor Contrapartida Município	R\$ 33.300,00	R\$ 33.300,00
29/06/2022	---	Valor de rendimentos dos meses 06/2022 a 07/2023	R\$ 9.080,80	R\$ 9.180,80
TOTAL			R\$ 192.380,80	R\$ 192.480,80

DATA	Nº NOTA	CREDOR	VALOR
01/10/2022	7047	DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 58.890,00
04/10/2022	300	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	R\$ 15.710,00
24/10/2022	323	NILO MEURER EPP	R\$ 76.400,00
01/11/2022	7047	TARIFA BANCÁRIA DA NF 7047	R\$ 11,00
01/11/2022	323	TARIFA BANCARIA DA NF 323	R\$ 11,00
20/07/2023	---	Saldo remanescente devolvido ao Município	R\$ 32.278,00
20/07/2023	---	Rendimentos devolvidos Governo SC	R\$ 7.533,63
20/07/2023	---	Rendimentos devolvidos Município	R\$ 1.647,17
TOTAL			R\$ 192.480,80

LOCAL E DATA	Imbuia, 01/02/2024	
PREFEITO MUNICIPAL	<p>DENY SCHEIDT:75353261968</p> <p>Assinado de forma digital por DENY SCHEIDT:75353261968 Dados: 2024.02.01 10:16:32 -03'00'</p>	<p>VANIO LUIZ BERNARDO:55094732900</p> <p>Assinado de forma digital por VANIO LUIZ BERNARDO:55094732900 Dados: 2024.02.01 13:39:01 -03'00'</p>



Assinaturas do documento



Código para verificação: **W74GIA14**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DENY SCHEIDT** (CPF: 753.XXX.619-XX) em 01/02/2024 às 10:16:32
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 30/01/2023 - 15:39:00 e válido até 30/01/2026 - 15:39:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **VANIO LUIZ BERNARDO** (CPF: 550.XXX.329-XX) em 01/02/2024 às 13:39:01
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 23/05/2023 - 14:58:00 e válido até 23/05/2026 - 14:58:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDIxMTc5XzIxMTk2XzlwMjFfVzc0R0IBMTQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00021179/2021** e o código **W74GIA14** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

NF-e

Nº 000.000.300

Série 001

RECEBEMOS DE ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍA

ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
SCHMITZIMPLEMENTOS@GMAIL.COM
RUA VIGÁRIO FREI JOÃO, 740 - SALA 02 - CENTRO
CEP: 89609-000 - LUZERNÁ/SC - (49)99918-5196

NATUREZA DE OPEÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 260511129

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Ne 000.000.300
Série 001
Folha 1 / 1

INSCRIÇÃO ESTADUAL 260511129



DESTINATÁRIO / REMETENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍA
MUNICÍPIO
IMBUÍA

FONE/FAX (47)3557-2400

UF SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CPF 83.102.632/0001-93

CPF 88440-000

DATA DA EMISSÃO 04/10/2022

DATA DA SAÍDA/ENTRADA 04/10/2022

HORA DA SAÍDA 14:05:23

TRANSP. E VOLUMES TRANSPORTADOS	CÁLCULO DO IMPOSTO	FATURA	DESTINATÁRIO / REMETENTE
RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍA ENDEREÇO: AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 MUNICÍPIO: IMBUÍA	BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 5.176,44 VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO ICMS: 879,99 DESCONTO: 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO: 0,00 VALOR DO ICMS: 879,99 VALOR DO IPT: 2.992,76 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 15.710,00
RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍA ENDEREÇO: AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 MUNICÍPIO: IMBUÍA	RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍA ENDEREÇO: AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 MUNICÍPIO: IMBUÍA	RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍA ENDEREÇO: AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 MUNICÍPIO: IMBUÍA	RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍA ENDEREÇO: AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 MUNICÍPIO: IMBUÍA

CDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UNO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DE DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPT	ALIQ ICMS	ALIQ IPT
80220	PLATA NIVELADORA DE SOLO HIDRAULICA 2,58M TADEU	84306990	520	5102	UNTO	1,000	15.710,00000	15.710,00	0,00	5.176,44	879,99	0,00	0,00	0,00	17,60	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍA SC
CERTIFICO que o MATERIAL constante deste documento foi RECEBIDO e aceito
DESTINATÁRIO RESPONSÁVEL

CIENTE 12/10/22
FISCAL DE CONTRATO

DADOS ADICIONAIS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS REDUZIDA NOS TERMOS DO ART. 9 INC. II, DO ANEXO 2, DO DECRETO 2.287/2014 - RICONS/SC, COMBINADO COM O ANEXO I, SEÇÃO VII - "FRETE POR CONTA DE FABRICANTE DO EQUIPAMENTO." - AUTORIZAÇÃO DE FOMENTO Nº 535/SEF - 28/12/2021, ANEXO ÚNICO - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS SCC 0002119/2021 SAR. ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SC E O MUNICÍPIO DE IMBUÍA/SC - 3º ITEM - PLATA NIVELADORA HIDRAULICA DE FERRO AQUISIÇÃO DE PLATA NIVELADORA DE FERRO NOVA, HIDRAULICA, REFORÇADA, COM PISTÃO DUPLA DE NO MÍNIMO 2200N, MEDIDA NÍQUIDA DA LÂMINA L X A: 2400 X 460MM, A GARANTIA NÍQUIDA SERÁ DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS O ACEITO DO FISCAL DE CONTRATOS NA NOTA FISCAL, SEM LIMITES DE HORAS TRABALHADAS. - MARCA/FABRICANTE: TADEU - MODELO: TP2115 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 - SÉRIE/CHASSI: 26140 - COR: AZUL. - DADOS BANCÁRIOS SCHMITZ IMPLIMENTOS: CONTA CORRENTE: 8731-9 - BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 5458-X - Titb aprox. Federal: R\$ 2.113,00 Estadual: R\$ 879,76 Fonte: 1097 42C4AE

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: **NF-e Nº 300 SÉRIE: 1**

ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
 RUA VIGARIO FREI JOAO , 740 - CENTRO
 4210035 - LUZERNA - SC
 CEP: 89609-000 49999105196

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAIDA **1**
Nº 300
 SÉRIE: 1
 FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCOS

 FOMENTO DE ACESSO
 4222 1027 1412 6000 0197 5500 1000 0003 0019 0000 8116

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIAS**

IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **342220205591362**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **260511129** INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUPOSTO: _____

CPF / CNPJ: **37.141.260/0001-97**

DESTINATÁRIO / REMETENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA**

CPF / CNPJ: **83.102.632/0001-93** DATA EMISSÃO: **04/10/2022**

ENDEREÇO: **AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86** BAIRRO - DISTRITO: **CENTRO** CEP: **88440-000**

MUNICÍPIO: **4207403 - IMBUIA** FONE / FAX: **(47) 3557-2400** UF: **SC** INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

HORA ENTRADA / SAÍDA: **14:05:23**

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: R\$ 5.176,44	VALOR DO ICMS: R\$ 879,99	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.: R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST.: R\$ 0,00	VALOR DUPL. DO PRODUTOS: _____
VALOR DO FRETE: R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO: R\$ 0,00	DEBÍTO: R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPTU: R\$ 0,00
			VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 15.710,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA** FRENTE POR CONTA: **9-SEM FRETE** CÓDIGO ANEX.: _____

ENDEREÇO: **AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86** MUNICÍPIO: **IMBUIA** UF: **SC** INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE: **1** MARCA: **LUMA** ADESCRIÇÃO: _____

PESO BRUTO: **570.000** PESO LÍQUIDO: **570.000**

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CFOP	UNID	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	BASE CÁLCULO	VALOR ICMS	IPF	ALÍQUOTA ICMS %	IPF 4
00220	PLAINA NIVELADORA DE SOLO HIDRAULICA 2,50M TADEU	84306990	5102	UNID	1,000	15710,0000	5176,44			17,00	

*Ar. 5450-X.
 CC: 0131-9*

PAGO

CIENTE 17/10/22
Joison Da Silva
FISCAL DE CONTRATO

Sequencia 2532

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA SC
CERTIFICO que o **MATERIAL** constante deste documento foi **PRESTADO** e aceito **RECEBIDO** e aceito **DESTINO** *Aguiar*

RESPONSÁVEL

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____ VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: _____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **BASE DE CÁLCULO DO ICMS REDUZIDA NOS TERMOS DO ART. 9 INC. II, DO ANEXO 2, DO DECRETO 2.287/2014 - RICMS/SC, COMBINADO COM O ANEXO I, SECAO VII - "FRETE POR CONTA D FABRICANTE DO EQUIPAMENTO." - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NÚMERO: 1900/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 50/2022 - PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO: 50/2022 - FR - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO: 22/2022 - "PORTARIA Nº 535/SEF - 28/12/2021, ANEXO ÚNICO - TRANSFÊNCIAS**

CONTROLE DO FISCOS: _____

CARIMBO DO RECEBEDOR: **Nome do recebedor:** _____ **Data e hora:** _____

01/11/2022 - BANCO DO BRASIL - 16:49:03
530405304 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

74.356

CLIENTE: MUNICIPIO DE IMBUIA
AGENCIA: 5304-X CONTA: 8.182-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	01/11/2022
NR. DOCUMENTO	555.450.000.008.731
VALOR TOTAL	15.710,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ROBERTO C S LTDA
AGENCIA: 5450-X CONTA: 8.731-9

NR. DOCUMENTO 555.304.000.008.182

=====

NR. AUTENTICACAO	7.87E.72E.9F9.545.4E5
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J1137186 ODACIR LOURIVAL CAPISTRANO.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍA**

CNPJ: 83.102.632/0001-93 Fone: 35572400 Fax: 35572400
 AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86
 C.E.P.: 88440-000 - Imbuia - SC

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1900/2022**

Processo Administrativo: 50/2022
 Processo Nr.: 50/2022
 Data do Processo: 02/06/2022
 Data da Homologação: 15/06/2022
 Sequência da Adjudicação: 3
 Data da Adjudicação: 19/09/2022

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 50/2022 - PR**

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA** Código: 3522 Telefone: 4999105196
 Endereço: R VIGARIO FREI JOAO,740 - SALA 02 Banco:
 Cidade: Luzerna - SC - CEP: 89609-000 Agência:
 CNPJ: 37.141.260/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: -
 Unidade: -
 Centro de Custo:
 Fonte de Recurso:
 Dotações Utilizadas:
 Compl. Elemento:
 Condições de Pagto: 30 DIAS APOS NOTA FISCAL
 Prazo Entrega/Exec.: 20 dias apos entrega da autorização de fornecimento
 Local de Entrega: PAÇO MUNICIPAL - Avenida Bernardino de Andrade Nº86 - Centro - Imbuia - SC, -
 Objeto da Compra: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - PROCESSO Nº 50/2022, visando o REGISTRO DE PREÇOS para Eventual AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA O MUNICÍPIO DE IMBUÍA/SC, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A PORTARIA Nº 535/SEF - 28/12/2021, ANEXO ÚNICO - TRANSFERENCIA ESPECIAIS SCC 00021179/2021 SAR, ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SC E O MUNICÍPIO DE PELA DESPESA EMPENHADA PROVENIENTE A AQUISIÇÃO DE 01 UN DE PLAINA TRASEIRA DE FERRO, HIDRÁULICA, COM PISTÃO DUPLO, ATRAVÉS DE TRANSFERENCIAS ESPECIAIS SCC 00021179/2021 SAR, PARA USO DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA.
 Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	1.000	UN	Aquisição de plaina traseira de ferro nova, hidráulica, reforçada, com pistão duplo de no mínimo 220cm, medida mínima da lamina L x A: 2400 x 460mm. A Garantia mínima será de 24 (vinte e quatro) meses após o aceito do fiscal de contratos na nota fiscal, sem limites de horas trabalhadas. A Garantia mínima será de 24 (vinte e quatro) meses após o aceito do fiscal de contratos na nota fiscal, sem limites de horas trabalhadas.	TADEU TPH21t	15.710,00	15.710,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	15.710,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	15.710,00

Imbuia, 19 de Setembro de 2022



Jaison da Silva - Secretário da Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍA

Nota de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍA

C.N.P.J.: 83.102.632/0001-93

Município: IMBUÍA

Data: 06/07/2022

Nº do empenho : 2134/22

Global

Processo :

Órgão: 06 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. GERAIS
 Unidade: 06.01 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E SERV. GERAIS
 Funcional: 15.452.0031 - Serviços de Utilidade Pública
 Projeto/Atividade: 1.006 - OBRAS E EQUIPAMENTOS GERAIS DE UTILIDADE PÚBLICA
 Elemento: 4.4.90.52.40.00.00.00.0119 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000062

Dotação Inicial: 600.000,00
 Suplementações: 0,00
 Anulações: 0,00
 Total (A) : 600.000,00

Empenhos anteriores : 587.210,33
 Valor do empenho : 1.000,00
 Valor Anulado: 0,00
 Total (B) : 588.210,33
 Saldo (A - B) : 11.789,67

Credor: 3522 **ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA**

Endereço: R VIGARIO FREI JOAO,740 - SALA 02

C.N.P.J.: 37.141.260/0001-97

Banco:

Cidade: Luzerna

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: SC

Fone: 4999105196

Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA O MUNICÍPIO DE IMBUÍA/SC, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A PORTARIA Nº 535/SEF - 28/12/2021, ANEXO ÚNICO - TRANSFERENCIA ESPECIAIS SCC 00021179/2021 SAR, ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SC E O MUNICÍPIO DE IMBUÍA/SC, conforme ata de registro de preços nº 22/2022.
 - 01 unidade de Plana traseira de ferro nova, hidráulica com pistão duplo de no mínimo 220 cm. - Marca Tadeu TPH2155
 - RECURSOS DE CONTRAPARTIDA.

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 1.000,00

Fica empenhada a importância de 1.000,00 (um mil reais)

Fundamento legal:

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato :

Deposito em Conta Bancária

Número : 50/2022

Data :

Data : 15/06/2022

Data :

Encarregado do serviço

Credor

VANIO LUIZ BERNARDO
 CONTADOR CRC/SC Nº 15.924

DENY SCHEIDT
 PREFEITO MUNICIPAL

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Nota de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

C.N.P.J.: 83.102.632/0001-93

Município: IMBUIA

Data: 06/07/2022

Nº do empenho : 2135/22

Global

Processo :

Órgão: 07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, IND.COM. E MEIO AMBIENTE
 Unidade: 07.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
 Funcional: 20.606.0048 - Pequeno Produtor Assistido
 Projeto/Atividade: 1.008 - INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL
 Elemento: 4.4.90.52.40.00.00.00.0153 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000087

Dotação Inicial:	400.000,00	Empenhos anteriores :	285.290,00
Suplementações:	50.000,00	Valor do empenho :	14.710,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	450.000,00	Total (B) :	300.000,00
		Saldo (A - B) :	150.000,00

Credor: 3522 **ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA**

Endereço: R VIGARIO FREI JOAO,740 - SALA 02

C.N.P.J.: 37.141.260/0001-97

Banco:

Cidade: Luzerna

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: SC

Agência:

Fone: 4999105196

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA O MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A PORTARIA Nº 535/SEF - 28/12/2021, ANEXO ÚNICO - TRANSFERENCIA ESPECIAIS SCC 00021179/2021 SAR, ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SC E O MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, conforme ata de registro de preços nº 22/2022.
 - 01 unidade de Plana traseira de ferro nova, hidráulica com pistão duplo de no mínimo 220 cm. - Marca Tadeu TPH2155
 - RECURSOS DE CONVÊNIO - CONTA Nº 8.182-5

Fonte de recursos : Vinculados

Total geral : 14.710,00

Fica empenhada a importância de 14.710,00 (quatorze mil setecentos e dez reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato :

Data :

Data : 15/06/2022

Data :

Encarregado do serviço

Depósito em Conta Bancária

Credor

Número : 50/2022

VANIO LUIZ BERNARDO
 CONTADOR CRC/SC Nº 15.924

DENY SCHEIDT
 PREFEITO MUNICIPAL

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍA

Ordem de Pagamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍA

C.N.P.J.: 83.102.632/0001-93

Município: IMBUÍA

Data: 31/10/2022

N. da Ordem: 4104/22

Total

Processo:

Nº AF/Ano

Vencimento: 06/07/2022

Órgão: 06 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. GERAIS
 Unidade: 06.01 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E SERV. GERAIS
 Funcional: 15.452.0031 - Serviços de Utilidade Pública
 Projeto/Atividade: 1.006 - OBRAS E EQUIPAMENTOS GERAIS DE UTILIDADE PÚBLICA
 Elemento: 4.4.90.52.40.00.00.00.0119 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
 Cód. Detalham.: 0 - Recursos Ordinários
 Recurso: 0119 - Recursos Ordinários

Número do empenho:	2134	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	1.000,00	Valor da ordem:	1.000,00
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.000,00	Total (B):	1.000,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 3522 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA

Endereço: R VIGARIO FREI JOAO, 740 - SALA 02

C.N.P.J.: 37.141.260/0001-97

Banco:

Cidade: Luzerna

Inscr. Est./Ident. Prof.:

Agência:

UF: SC

Conta Corrente:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA O MUNICÍPIO DE IMBUÍA/SC, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A PORTARIA Nº 535/SEF - 28/12/2021, ANEXO ÚNICO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAIS SCC 00021179/2021 SAR, ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SC E O MUNICÍPIO DE IMBUÍA/SC, conforme ata de registro de preços nº 22/2022. - 01 unidade de Plana traseira de ferro nova, hidráulica com pistão duplo de no mínimo 220 cm. - Marca Tadeu TPH2155 - RECURSOS DE CONTRAPARTIDA.

Fonte de recursos: Ordinário

Fica autorizado o pagamento de 1.000,00 (um mil reais)

Total geral: 1.000,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 31/10/2022.

VANIO LUIZ BERNARDO
 CONTADOR CRC/SC Nº 15.924

Descontos:

Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar:	1.000,00
---------------------	------	------------------	----------

Recursos:

Conta Banco

74356 BB/IMBUÍA-CONV/ESTADO/IMPL. AGRÍCOLAS 8182-5 - 8.182-5

Núm. Docto.

Valor

TE

1.000,00

Ordem de pagamento: Em 01/11/2022 pague-se a importância acima processada

DENY SCHEIDT
 PREFEITO MUNICIPAL

Depósito em Cont.
 Bancária

Credor

Recibo: Em 01/11/2022 recebi (emos) a importância acima processada

Certifico haver pago a importância acima.

ODACIR LOURIVAL CAPISTRANO
 TESOUREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Ordem de Pagamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

C.N.P.J.: 83.102.632/0001-93

Município: IMBUIA

Data: 31/10/2022

N. da Ordem: 4103/22

Total

Processo:

Nº AF/Ano:

Vencimento: 06/07/2022

Órgão: 07
 Unidade: 07.01
 Funcional: 20.606.0048
 Projeto/Atividade: 1.008
 Elemento: 4.4.90.52.40.00.00.00.0153
 Cód. Detalham.: 0
 Recurso: 0153

- SECRETARIA DA AGRICULTURA, IND.COM. E MEIO AMBIENTE
 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
 - Pequeno Produtor Assistido
 - INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL
 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
 - Transferencias de Convenios - Outros (nao relacion
 - Transferencias de Convenios - Outros (nao relacion

Número do empenho: 2135
 Valor do empenho: 14.710,00
 Valor anulado: 0,00
 Total (A): 14.710,00

Pagamentos anteriores: 0,00
 Valor da ordem: 14.710,00
 Valor Anulado: 0,00
 Total (B): 14.710,00
 Saldo (A - B): 0,00

Credor: 3522 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA

Endereço: R VIGARIO FREI JOAO,740 - SALA 02

C.N.P.J.: 37.141.260/0001-97

Banco:

Cidade: Luzerna

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

UF: SC

Conta Corrente:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA O MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A PORTARIA Nº 535/SEF - 28/12/2021, ANEXO ÚNICO - TRANSFERENCIA ESPECIAIS SCC 00021179/2021 SAR, ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SC E O MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, conforme ata de registro de preços nº 22/2022.
 - 01 unidade de Plana traseira de ferro nova, hidráulica com pistão duplo de no mínimo 220 cm. - Marca Tadeu TPH2155
 - RECURSOS DE CONVÊNIO - CONTA Nº 8.182-5

Fonte de recursos: Vinculados

Fica autorizado o pagamento de 14.710,00 (quatorze mil setecentos e dez reais)

Total geral: 14.710,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 31/10/2022.

VANIO LUIZ BERNARDO
 CONTADOR CRC/SC Nº 15.924

Descontos:

Total de descontos:

0,00 Líquido a pagar: 14.710,00

Recursos:

Conta Banco

74356 BB/IMBUIA-CONV/ESTADO/IMPL. AGRÍCOLAS 8182-5 - 8.182-5

Núm.Docto, Valor
 TE 14.710,00

Ordem de pagamento: Em 01/11/2022 pague-se a importância acima processada

DENY SCHEIDT
 PREFEITO MUNICIPAL

Recibo: Em 01/11/2022 recebi (emos) a importância acima processada

Depósito em Cont.
 Bancária

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

ODACIR LOURIVAL CAPISTRANO
 TESOUREIRO

**Entre contas correntes**G3360116259544801
01/11/2022 16:31:40

Debitado

Nome MUNICIPIO DE IMBUIA
Agência 5304-X
Conta corrente 8182-5

Creditado

Nome ROBERTO C S LTDA
Agência 5450-X
Conta corrente 8731-9
Valor 15.710,00
Data Nesta data

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **150076862**.

Usuário: J1137186 ODACIR LOURIVAL CAPISTRANO.

DATA DE RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:	Nº 7047 SÉRIE: 1
----------------------	--	---------------------

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EST BR 470 , 1835 - BASALTO 4313300 - NOVA PRATA - RS CEP: 95320-000 (46) 9107-1376	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 7047 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CONDIÇÃO DE ACESSO: 4322 1002 4642 2600 0179 5500 1800 0070 4710 0007 8254 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, DESTI	PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE NOTA FISCAL EM LOTE 143220214435913
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0850027659	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUPOSTO:	CNPJ / CPF: 02.464.226/0001-79
-----------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍA Cod:594		CNPJ / CPF: 83.102.632/0001-93	DATA EMISSÃO: 01/10/2022
--	--	-----------------------------------	-----------------------------

ENDEREÇO: BERNARDINO DE ANDRADE, 86	BAIRRO / DISTRITO: CENTRO	CEP: 88440-000	DATA ENTRADA / SAÍDA: 01/10/2022
--	------------------------------	-------------------	-------------------------------------

MUNICÍPIO: 4207403 - IMBUÍA	UF - TAXA: (47) 3557-2400	UF: SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL: NOVA ENTRADA / SAÍDA: 09:20:02
--------------------------------	------------------------------	-----------	--

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: R\$ 34.350,54	VALOR DO ICMS: R\$ 4.122,06	BASE DE CÁLCULO DO ICMST SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMST SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 58.890,00
VALOR DO FRETE: R\$ 0,00	VALOR DO DESPESAS R\$ 0,00	DESCONTO: R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPTU: R\$ 0,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL: ALTAIR FABRO E CIA LTDA		PLATA POR CONT. / CUBOS ANT. 9-SEM FRETE	PLACA DO VEÍCULO: UF: 19.138.457/0001-95	UF: RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0850028116

ENDEREÇO: RODOVIA BR 470, N 1835, BAIRRO BASALTO	MUNICÍPIO: NOVA PRATA	UF: RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0850028116
---	--------------------------	-----------	-----------------------------------

QUANTIDADE: 1	ESPECIE: VOLUME	UNIDADE:	VALOR UNITÁRIO: 1600.000
------------------	--------------------	----------	-----------------------------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SE	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	BASE CÁLCULO	VALOR ICMS	IPF	ICMS %	IPF %
102	DISTRIBUIÇÃO DE CALÇADÃO 5500L	84328000	6102	UN	1.0000	58890.0000	34350,54	4122,06		12,000	

PAGO

Siguença 2530

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍA SC
 CERTIFICO que o MATERIAL constante deste documento foi RECEBIDO e aceito DESTINO Aguiar
 RESPONSÁVEL

CIENTE 17/10/22

Jaison da Silva
 FISCAL DE CONTRATO

CALCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN:	VALOR DO ISSQN:
------------------	----------------------	---------------------------	---------------------------	-----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Inf. Veiculos: Placa: IYW7346;UF: RS;RNTC: Valor Aproximado dos Tributos R\$ 7.920,71 Fonte: IBPT;Forma Pgto: ;110/VENDA A PRAZO - R\$ 58.890,00;Vendedor:DIANE;PREGAO PRESENCIAL N 50/2022;PROCESSO ADMINISTRATIVO N 050/2022;AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N 1898/2022;;BANCO CAIXA ECONOMICO FEDERAL AG 0593 C/C 1460-5;;	INFORMAR AO FISCO	CARTÃO DE RECEBIMENTO Nome do recebedor: Data e hora:
---	-------------------	---



CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Não possui valor fiscal. Simples representação do evento indicado abaixo.
CONSULTE A AUTENTICIDADE NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

MODELO 55	SÉRIE 001	NÚMERO 000.007.047	MÊS / ANO DA EMISSÃO 10/22	
CHAVE DE ACESSO 4322 1002 4642 2600 0179 5500 1000 0070 4710 0007 8254				

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

ORGAO 43	AMBIENTE PRODUÇÃO	DATA / HORA DO EVENTO 03/05/2023 11:32:59	
EVENTO 110110	DESCRIÇÃO DO EVENTO Carta de Correcao	SEQUÊNCIA DO EVENTO 1	VERSÃO DO EVENTO 1
STATUS 135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	PROTOCOLO 143230097485392	DATA / HORA DO REGISTRO 03/05/2023 11:33:00	

CONDIÇÕES DE USO

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com:

- I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao
- II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario
- III - a data de emissao ou de saida.

CORREÇÃO

Le-se em dados adicionais: PORTARIA N 535/SEF 28/12/2021, ANEXO UNICO TRANSFERENCIAS ESPECIAIS SCC 00021179/2021 SAR, ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SC E O MUNICIPIO DE IMBUIA/SC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS N 20/2022



Emissão de comprovantes

74.356

G3360116259544801
01/11/2022 16:55:52

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/11/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.55.52
5304X05304 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: MUNICIPIO DE IMBUIA

AGENCIA: 5304-X CONTA: 8.182-5

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : MUNICIPIO DE IMBUIA

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0593-2 - NOVA PRATA

CONTA: 1.460-5

FAVORECIDO: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

CPF/CNPJ: 02.464.226/0001-79

VALOR: R\$ 58.890,00

DEBITO EM: 01/11/2022

=====

DOCUMENTO: 110101

AUTENTICACAO SISBB: A.378.DC4.1BA.80A.662

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍA**

CNPJ: 83.102.632/0001-93 Fone: 35572400 Fax: 35572400
 AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86
 C.E.P.: 88440-000 - Imbuia - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 1898/2022

Processo Administrativo: 50/2022
 Processo Nr.: 50/2022
 Data do Processo: 02/06/2022
 Data da Homologação: 15/06/2022
 Sequência da Adjudicação: 1
 Data da Adjudicação: 19/09/2022

PREGÃO PRESENCIAL
 Nr.: 50/2022 - PR

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Código: 3008 Telefone: 5432421333<
 Endereço: ROD BR 470,1835 - TERREO Banco:
 Cidade: Nova Prata - RS - CEP: 95320-000 Agência:
 CNPJ: 02.464.226/0001-79 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: -
 Unidade: -
 Centro de Custo:
 Fonte de Recurso:
 Dotações Utilizadas:

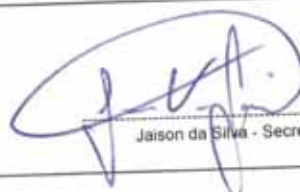
Compl. Elemento:
 Condições de Pagto:
 Prazo Entrega/Exec.:
 Local de Entrega:
 Objeto da Compra:

30 DIAS APOS NOTA FISCAL
 20 dias apos entrega da autorização de fornecimento
 PAÇO MUNICIPAL - Avenida Bernardino de Andrade Nº86 - Centro - Imbuia - SC. -
 PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - PROCESSO Nº 50/2022, visando o REGISTRO DE PREÇOS
 para Eventual AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. PARA O MUNICÍPIO DE IMBUÍA/SC.
 OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A PORTARIA Nº 535/SEF - 28/12/2021, ANEXO ÚNICO -
 TRANSFERENCIA ESPECIAIS SCC 00021179/2021 SAR ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SC E O MUNICÍPIO DE
 PELA DESPESA EMPENHADA PROVENIENTE A AQUISIÇÃO DE 01 UN DE DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, ADUBO, E
 ESTERCO SECO, ATRAVÉS DE TRANSFERENCIAS ESPECIAIS SCC 00021179/2021 SAR, PARA USO DO MUNICÍPIO DE
 IMBUÍA.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	1.000	UN	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, ADUBO E ESTERCO SECO Aquisição de Distribuidor de calcário, adubo e estercos seco, equipamento novo, com esteira para descarga de no mínimo 60cm; Capacidade de carga mínima de 5.500 quilos; Rodagem tandem, com quatro pneus novos. A Garantia mínima será de 24 (vinte e quatro) meses após o aceite do fiscal de contratos na nota fiscal, sem limites de horas trabalhadas	ALGOR/DAS50	58.890,00	58.890,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	58.890,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	58.890,00

Imbuia, 19 de Setembro de 2022



Jaison da Silva - Secretário da Agricultura

Nota de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍA

C.N.P.J.: 83.102.632/0001-93

Município: IMBUÍA

Data: 06/07/2022

Nº do empenho : 2128/22

Global

Processo :

Órgão: 07	- SECRETARIA DA AGRICULTURA, IND.COM. E MEIO AMBIENTE
Unidade: 07.01	- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
Funcional: 20.606.0048	- Pequeno Produtor Assistido
Projeto/Atividade: 1.008	- INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL
Elemento: 4.4.90.52.40.00.00.00.0153	- Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido: 000087	

Dotação Inicial: 400.000,00

Suplementações: 50.000,00

Anulações: 0,00

Total (A) : 450.000,00

Empenhos anteriores : 150.000,00

Valor do empenho : 58.890,00

Valor Anulado: 0,00

Total (B) : 208.890,00

Saldo (A - B) : 241.110,00

Credor: 3008 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: ROD BR 470,1835 - TERREO

C.N.P.J.: 02.464.226/0001-79

Banco:

Cidade: Nova Prata

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: RS

Fone: 5432421333<

Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA O MUNICÍPIO DE IMBUÍA/SC, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A PORTARIA Nº 535/SEF - 28/12/2021, ANEXO ÚNICO - TRANSFERENCIA ESPECIAIS SCC 00021179/2021 SAR, ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SC E O MUNICÍPIO DE IMBUÍA/SC, conforme ata de registro de preços nº 20/2022.

- 01 unidade de Distribuidor de Calcário, adubo e esterco seco com capacidade mínima de 5.500 Kg. - Marca ALGOR/DAS500

- RECURSOS DE CONVÊNIO - CONTA Nº 8.182-5.

Fonte de recursos : Vinculados

Total geral : 58.890,00

Fica empenhada a importância de 58.890,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e noventa reais)

Fundamento legal:

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato:

Depósito em Conta Bancária

Número : 50/2022


Data :

Data : 15/06/2022


Data :

Encarregado do Serviço

Credor



VANIO LUIZ BERNARDO
CONTADOR CRC/SC Nº 15.924



DENY SCHEIDT
PREFEITO MUNICIPAL

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

Ordem de Pagamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍA

C.N.P.J.: 83.102.632/0001-93

Município: IMBUÍA

Data: 31/10/2022

N. da Ordem: 4102/22

Total

Processo:

Nº AF/Ano:

Vencimento: 06/07/2022

Órgão: 07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, IND.COM. E MEIO AMBIENTE
 Unidade: 07.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
 Funcional: 20.606.0048 - Pequeno Produtor Assistido
 Projeto/Atividade: 1.008 - INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL
 Elemento: 4.4.90.52.40.00.00.00.0153 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
 Cód. Detalham.: 0 - Transferências de Convenios - Outros (nao relacion
 Recurso: 0153 - Transferências de Convenios - Outros (nao relacion

Número do empenho :	2128	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	58.890,00	Valor da ordem :	58.890,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado :	0,00
Total (A) :	58.890,00	Total (B) :	58.890,00
		Saído (A - B) :	0,00

Credor: 3008 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: ROD BR 470,1835 - TERREO

Cidade: Nova Prata

UF: RS

C.N.P.J.: 02.464.226/0001-79

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:


Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA O MUNICÍPIO DE IMBUÍA/SC, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A PORTARIA Nº 535/SEF - 28/12/2021, ANEXO ÚNICO - TRANSFERENCIA ESPECIAIS SCC 00021179/2021 SAR, ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SC E O MUNICÍPIO DE IMBUÍA/SC, conforme ata de registro de preços nº 20/2022.
 - 01 unidade de Distribuidor de Calcário, adubo e esterco seco com capacidade mínima de 5.500 Kg. - Marca ALGOR/DAS500
 - RECURSOS DE CONVÊNIO - CONTA Nº 8.182-5.

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	58.890,00
--------------------------------	---------------	-----------

Fica autorizado o pagamento de 58.890,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e noventa reais)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 31/10/2022.


 VANIO LUIZ BERNARDO
 CONTADOR CRC/SC Nº 15.024

Descontos:

Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar :	58.890,00
---------------------	------	-------------------	-----------

Recursos:

Conta Banco

Núm.Docto.


Valor

74356 BB/IMBUÍA-CONV/ESTADO/IMPL. AGRÍCOLAS 8182-5 - 8.182-5

TE

58.890,00

Ordem de pagamento : Em 01/11/2022 pague-se a importância acima processada


 DENY SCHEIDT

PREFEITO MUNICIPAL

Depósito em Conta Bancária

Recibo : Em 01/11/2022 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.


 ODACIR LOURIVAL CAPISTRANO
 TESOUREIRO



TED

G3360116259544801
01/11/2022 16:28:39

Debitado

Agência 5304-X
Conta corrente 8182-5 MUNICIPIO DE IMBUÍÁ

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 593 NOVA PRATA
Conta corrente (com DV) 14605
Conta Pagamento 0000
CNPJ 02.464.226/0001-79
Nome favorecido DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Valor 58.890,00
Data transferência 01/11/2022

C - CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **150074913**.

Usuário: J1137186 ODACIR LOURIVAL CAPISTRANO.

RECEBIDA - NILO MEURER EPP SA PRODUTOS CONSTANTES SA NOTA FISCAL (EXCETO NA LEI)
 DATA DE EMISSÃO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
 Nº 323
 SÉRIE: 1

NILO MEURER EPP
 RODOVIA SC 370 , S/N - CENTRO
 4206108 - GRAO PARA - SC
 CEP: 88890-000 (48) 8838-9523

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA 1 - SAIDA 1
 Nº 323
 SÉRIE: 1
 FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCAL

 IDENTIFICADOR DE ACESSO:
 4222 1024 7355 9800 0125 5500 1009 0003 2310 0000 4912
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS
 PRECATORIO/CONTABILIZACAO DE AUTENTICACAO DE LDC: 342220220271302

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257955348
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBS: _____
 CNPJ / CPF: 24.735.598/0001-25

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE IMBUIA
 CNPJ / CPF: 83.102.632/0001-93
 DATA EMISSÃO: 24/10/2022

ENDEREÇO: AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86
 BAIRRO - DISTRITO: CENTRO
 CEP: 88440-000
 DATA ENTRADA / SAIDA

MUNICÍPIO: 4207403 - IMBUIA
 PAÍS - TEL: (47) 3557-2400
 UF: SC
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
 DATA ENTRADA / SAIDA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICM	VALOR DO ICM	BASE DE CALCULO DO ICM SUBST.	VALOR DO ICM SUBST.	UNICOM TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76.400,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCRIÇÃO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPT
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				R\$ 76.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: ADAO RODRIGUES DE SOUZA
 FRETE POR CONTA: 9-SEM FRETE
 COLEÇÃO ANTT: _____
 PLACA DO VEICULO: _____
 UF: _____
 CNPJ / CPF: 44865562915

ENDEREÇO: _____
 MUNICÍPIO: _____
 UF: _____
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE: _____
 ESPÉCIE: _____
 MARCA: _____
 SUPLENÇÃO: _____
 REG. BR/DT: _____
 PR. DE REG. DE: _____

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/EN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	BASE Calculo	VALOR ICM	ICP	ALÍQUOTA ICM %	ICP %
125	ENSILHADEIRA PARA COLHETADEIRA PORRAGEIRA PARA TRATOR.	84355990	5102	UN	1.0000	76400.0000					

PAGO

CIENTE 27/10/22

 FISCAL DE CONTRATO

Sequencia n. 2531
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA SC
 CERTIFICO que o MATERIAL constante deste documento foi PRESTADO e aceito RECEBIDO
 DESTINO: 
 RESPONSÁVEL

CALCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: _____
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: _____
 VALOR DO ISSQN: _____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PROC LICIT N 50/2022 PREG PRES N 50/2022 ATA DE REGISTRO DEPRECOS N 21/2022 AUT DE FORNECIMENTO 1899/2022 AQUISICAO DE IMPEM E EQUIP AGRICOLAS, PARA O MUNICIPIO DE IMBUIA PORTARIA N 535/SEF - 28/12/2021TRANSFERENCIA ESPECIAIS SCC 00021179/2021 SAR. DADOS BANCARIOS: CEF AG 1070 CC 2790-0
 REGISTRO AS FISCAL: _____
 CARTÃO DE RECEBIMENTO:
 Nome do recebedor:
 Data e hora:

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/11/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.55.52
5304X05304 SEGUNDA VIA 0003

74.356

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: MUNICIPIO DE IMBUIA

AGENCIA: 5304-X CONTA: 8.182-5

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : MUNICIPIO DE IMBUIA

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 1070-7 - BRACO DO NORTE

CONTA: 2.790-0

FAVORECIDO: NILO MEURER

CPF/CNPJ: 24.735.598/0001-25

VALOR: R\$ 76.400,00

DEBITO EM: 01/11/2022

=====

DOCUMENTO: 110102

AUTENTICACAO SISBB: 2.0FE.63C.4D3.426.078

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍA**

CNPJ: 83.102.632/0001-93 Fone: 35572400 Fax: 35572400
AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86
C.E.P.: 88440-000 - Imbuia - SC

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1899/2022**

Processo Administrativo: 50/2022
Processo Nr.: 50/2022
Data do Processo: 02/06/2022
Data da Homologação: 15/06/2022
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 19/09/2022

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 50/2022 - PR**

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: NILO MEURER Código: 3278 Telefone: 4836581229
Endereço: ROD SC 370, SN - Banco:
Cidade: Grão Pará - SC - CEP: 88890-000 Agência:
CNPJ: 24.735.598/0001-25 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: -
Unidade: -
Centro de Custo:
Fonte de Recurso:
Dotações Utilizadas:

Compl. Elemento:

Condições de Pagto: 30 DIAS APOS NOTA FISCAL

Prazo Entrega/Exec.: 20 dias apos entrega da autorização de fornecimento

Local de Entrega: PAÇO MUNICIPAL - Avenida Bernardino de Andrade Nº86 - Centro - Imbuia - SC -

Objeto da Compra: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - PROCESSO Nº 50/2022, visando o REGISTRO DE PREÇOS para Eventual AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA O MUNICÍPIO DE IMBUÍA/SC,

OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A PORTARIA Nº 535/SEF - 28/12/2021, ANEXO ÚNICO - TRANSFERENCIA ESPECIAIS SCC 00021179/2021 SAR ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SC E O MUNICÍPIO DE IMBUÍA PELA DESPESA EMPENHADA PROVENIENTE A AQUISIÇÃO DE 01 UN ENSILHADEIRA PARA COLHETADEIRA FORRAGEIRA PARA TRATOR, ATRAVÉS DE TRANSFERENCIAS ESPECIAIS SCC 00021179/2021 SAR, PARA USO DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	1,000	UN	ENSILHADEIRA PARA COLHETADEIRA FORRAGEIRA PARA TRATOR, TRANSMISSÃO CARDAN HIDRÁULICA	JF/C120AT+PR	76.400,00	76.400,00

Colhedora de forragem de área total para cultura de verão e inverno com 0,92 metro de largura máxima de trabalho, colheita de plantios a lanço e em linhas, independente de direção, colhe sistemas consorciados, especial para capins, milho e sorgo dentre outros tipos de forragens, tratorizado, equipado com dois tambores recolhedores com discos com facas de alta velocidade em cada tambor, transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, com 4 rolos internos sendo 02 rolos recolhedores, 01 liso e 01 móvel, rotor regulável com 12 facas em perfil "C", processador de grãos +PRO removível, 06 lançadores, plataforma articulável, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm), afiador com pedra retangular, contrafaca do rotor fixa com duas vidas, 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, bica de saída em polietileno cross link com proteção interna, pé de apoio, cardan de acionamento, dedos alinhadores, tambores recolhedores, tombador, pistão de giro da bica, quebra-jato, caixa de ferramentas, caixa da plataforma lubrificada por graxa à base litio, cardan de acionamento do rotor e rolos, alavanca de comando manual do quebra jato (versão semi-hidráulica), transmissão por caixa e cardan, comando hidráulico da bica ou hidráulico total (bica e quebra jato), rotação requerida na TDP de 540 RPM, potência requerida na TDP de 65 a 95 cv. Peso no mínimo 800 kg Cardan mais reforçado e com maior resistência que transmite +40% de potência p/ rotor. *Colheita de duas linhas depende do espaçamento dentre outras variáveis conforme tabela técnica. A Garantia mínima será de 24 (vinte e quatro) meses após o aceite do fiscal de contratos na nota fiscal, sem limites de horas trabalhadas.

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	76.400,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	76.400,00

Imbuia, 19 de Setembro de 2022



Jaison da Silva - Secretário da Agricultura

Nota de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

C.N.P.J.: 83.102.832/0001-93

Município: IMBUIA

Data: 06/07/2022

Nº do empenho : 2130/22

Global

Processo :

Órgão: 07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, IND.COM. E MEIO AMBIENTE
 Unidade: 07.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
 Funcional: 20.606.0048 - Pequeno Produtor Assistido
 Projeto/Atividade: 1.008 - INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL
 Elemento: 4.4.90.52.40.00.00.00.0153 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000087

Dotação Inicial:	400.000,00	Empenhos anteriores :	208.890,00
Suplementações:	50.000,00	Valor do empenho :	76.400,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	450.000,00	Total (B) :	285.290,00
		Saldo (A - B) :	164.710,00

Credor: 3278 NILO MEURER

Endereço: ROD SC 370, SN - *****

C.N.P.J.: 24.735.598/0001-25

Banco:

Cidade: Grão Pará

UF: SC

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Fone: 4836581229

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA O MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A PORTARIA Nº 535/SEF - 28/12/2021, ANEXO ÚNICO - TRANSFERENCIA ESPECIAIS SCC 00021179/2021 SAR, ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SC E O MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, conforme ata de registro de preços nº 21/2022.
 - 01 unidade de Ensiladeira - Colhedeira de Forragens - Marca JF/C120AT+PRO
 - RECURSOS DE CONVÊNIO - CONTA Nº 8.182-5.

Fonte de recursos : Vinculados

Total geral : 76.400,00

Fica empenhada a importância de 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato :


Número : 50/2022

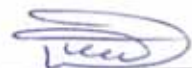
Data :

Data : 15/06/2022

Data :

Encarregado do serviço

Depósito em Conta Bancária
Credor

 VANIO LUIZ BERNARDO
 CONTADOR CRC/SC Nº 15.924


 DENY SCHEIDT
 PREFEITO MUNICIPAL

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

SANTA CATARINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA**

Data: 31/10/2022

N. da Ordem: 4105/22

Total

Processo:

Nº AF/Ano:

Vencimento: 06/07/2022

Ordem de Pagamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

C.N.P.J.: 83.102.632/0001-93

Município: IMBUIA

Órgão: 07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, IND.COM. E MEIO AMBIENTE
 Unidade: 07.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
 Funcional: 20.606.0048 - Pequeno Produtor Assistido
 Projeto/Atividade: 1.008 - INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL
 Elemento: 4.4.90.52.40.00.00.00.0153 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
 Cód. Detalham.: 0 - Transferencias de Convenios - Outros (nao relacion
 Recurso: 0153 - Transferencias de Convenios - Outros (nao relacion

Número do empenho:	2130	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	76.400,00	Valor da ordem:	76.400,00
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	76.400,00	Total (B):	76.400,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 3278 NILO MEURER

Endereço: ROD SC 370,SN - *****

Cidade: Grão Pará

UF: SC

C.N.P.J.: 24.735.598/0001-25

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:


Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA O MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A PORTARIA Nº 535/SEF - 28/12/2021, ANEXO ÚNICO - TRANSFERENCIA ESPECIAIS SCC 00021179/2021 SAR, ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SC E O MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, conforme ata de registro de preços nº 21/2022.
 - 01 unidade de Ensiladeira - Colhedeira de Forragens - Marca JF/C120AT+PRO
 - RECURSOS DE CONVÊNIO - CONTA Nº 8.182-5.

Fonte de recursos ; Vinculados Total geral : 76.400,00

Fica autorizado o pagamento de 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 31/10/2022.


 VANIO LUIZ BERNARDO
 CONTADOR CRC/SC Nº 15.924

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar : 76.400,00

Recursos:

Conta Banco Núm Docto. Valor
 74356 BB/IMBUIA-CONV/ESTADO/IMPL. AGRÍCOLAS 8182-5 - 8.182-5 TE 76.400,00

Ordem de pagamento : Em 01/11/2022 pague-se a importância acima processada

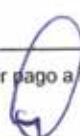

 DENY SCHEIDT
 PREFEITO MUNICIPAL

Recibo : Em 01/11/2022 recebi (emos) a importância acima processada

**Depósito em Cont.
Bancária**

Credor

Certifico haver pago a importância acima.


 ODACIR LOURIVAL CAPISTRANO
 TESOUREIRO



TED

G3360116259544801
01/11/2022 16:36:38

Debitado

Agência 5304-X
Conta corrente 8182-5 MUNICIPIO DE IMBUIA

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 1070 BRACO DO NORTE
Conta corrente (com DV) 27900
Conta Pagamento 0000
CNPJ 24.735.598/0001-25
Nome favorecido NILO MEURER
Finalidade CREDITO EM CONTA
Valor 76.400,00
Data transferência 01/11/2022
C - CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 150080152.

Usuário: J1137186 ODACIR LOURIVAL CAPISTRANO.

RELAÇÃO DE BENS

(ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS COM RECURSOS DO ESTADO)

Município: Imbuía/SC			Transferência Especial nº SCC 21179/2021		
SGPE: SCC 21179/2021			Portaria SEF/SC nº 535 de 28/12/2021		
Doc. Nº	Data	Especificação	Qtde.	Valor Unitário	Total
300	04/10/2022	PLAINA NIVELADORA DE SOLO HIDRÁULICA 2,50M	01	R\$15.710,00	R\$15.710,00
Valor da Transferência Especial SC					R\$ 14.710,00
Valor de Contrapartida					R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DO EQUIPAMENTO AGRÍCOLA					R\$15.710,00

Unidade Executora	Responsável pela Execução
<p>DENY SCHEIDT:75353261968 353261968 DENY SCHEIDT Prefeito Municipal de Imbuía</p> <p>Assinado de forma digital por DENY SCHEIDT:75353261968 Dados: 2024.01.31 11:22:06 -03'00'</p>	<p>CIRO WALMOR SCHMITZ:48945137904 137904 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA CNPJ 37.141.260/0001-97 PLAINA NIVELADORA DE SOLO HIDRÁULICA 2,50M CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 22/2022</p> <p>Assinado de forma digital por CIRO WALMOR SCHMITZ:48945137904 Dados: 2024.01.31 08:04:35 -03'00'</p>



Assinaturas do documento



Código para verificação: **989D3GGU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CIRO WALMOR SCHMITZ** (CPF: 489.XXX.379-XX) em 31/01/2024 às 08:04:35
Emitido por: "AC DIGITALSIGN RFB G3", emitido em 16/01/2024 - 17:16:14 e válido até 16/01/2025 - 17:16:14.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **DENY SCHEIDT** (CPF: 753.XXX.619-XX) em 31/01/2024 às 11:22:06
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 30/01/2023 - 15:39:00 e válido até 30/01/2026 - 15:39:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDIxMTc5XzIxMTk2XzlwMjFfOTg5RDNHR1U=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00021179/2021** e o código **989D3GGU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

RELAÇÃO DE BENS

(ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS COM RECURSOS DO ESTADO)

Município: Imbuía/SC			Transferência Especial nº SCC 21179/2021		
SGPE: SCC 21179/2021			Portaria SEF/SC nº 535 de 28/12/2021		
Doc. Nº	Data	Especificação	Qtde.	Valor Unitário	Total
323	24/10/2022	ENSILHADEIRA PARA COLHEITADEIRA FORRAGEIRA PARA TRATOR	01	R\$ 76.400,00	R\$ 76.400,00
Valor da Transferência Especial SC					R\$ 76.400,00
Valor de Contrapartida					R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO EQUIPAMENTO AGRÍCOLA					R\$ 76.400,00

<p>Unidade Executora</p> <p>DENY SCHEIDT Prefeito Municipal Prefeitura de Imbuía - SC</p>  <p>DENY SCHEIDT Prefeito Municipal de Imbuía</p>	<p>Responsável pela Execução</p>  <p>NILO MEURER EPP CNPJ 24.735.598/0001-25 ENSILHADEIRA PARA COLHEITADEIRA FORRAGEIRA CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 21/2022</p>
--	---

24.735.598/0001-25

NILO MEURER - EPP

RODOVIA SC 370 S/Nº
RIO PEQUENO CEP 88890-000

GRÃO PARÁ

SC

RELAÇÃO DE BENS

(ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS COM RECURSOS DO ESTADO)

Município: Imbuía/SC			Transferência Especial nº SCC 21179/2021		
SGPE: SCC 21179/2021			Portaria SEF/SC nº 535 de 28/12/2021		
Doc. Nº	Data	Especificação	Qtde.	Valor Unitário	Total
7047	01/10/2022	Distribuidor de Calcário 5500L	01	R\$58.890,00	R\$58.890,00
Valor da Transferência Especial SC					R\$58.890,00
Valor de Contrapartida					R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO EQUIPAMENTO AGRÍCOLA					R\$58.890,00

Unidade Executora	Responsável pela Execução
<p>DENY SCHEIDT:75353261968</p> <p>Assinado de forma digital por DENY SCHEIDT:75353261968 Dados: 2024.01.31 10:49:18 -03'00'</p> <p>DENY SCHEIDT Prefeito Municipal de Imbuía</p>	<p>ALTAIR FABRO:58724460044</p> <p>Assinado de forma digital por ALTAIR FABRO:58724460044 Dados: 2024.01.31 09:15:38 -03'00'</p> <p>DIMJ QUINAS MJ Q. E EQUIPAMENTOS LTDA CNP4 02.6- 6.222/000179 Distribuidor de Calcário 55000 L CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/2022</p>



Assinaturas do documento



Código para verificação: **E1FQK161**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ALTAIR FABRO** (CPF: 587.XXX.600-XX) em 31/01/2024 às 09:15:38
Emitido por: "AC CERTIFICA MINAS v5", emitido em 15/08/2022 - 09:00:00 e válido até 15/08/2025 - 09:00:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **DENY SCHEIDT** (CPF: 753.XXX.619-XX) em 31/01/2024 às 10:49:18
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 30/01/2023 - 15:39:00 e válido até 30/01/2026 - 15:39:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDIxMTc5XzIxMTk2XzlwMjFfRTFGUUsxNjE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00021179/2021** e o código **E1FQK161** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

08/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 09:50:36
 530405304 SEGUNDA VIA 0001
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF.MUN.IMBUIA
 AGENCIA: 5304-X CONTA: 2.102-4

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	08/07/2022
NR. DOCUMENTO	555.304.000.008.182
VALOR TOTAL	33.300,00

***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: MUNICIPIO DE IMBUIA
 AGENCIA: 5304-X CONTA: 8.182-5
 NR. DOCUMENTO 555.304.000.002.102
 =====
 NR.AUTENTICACAO 5.453.857.67F.BA5.8F0

Transação efetuada com sucesso por: J1137186 ODACIR LOURIVAL CAPISTRANO.

Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G335051419573472039
05/05/2023 14:27:57

Cliente - Conta atual

Agência 5304-X
 Conta corrente 8182-5 MUNICIPIO DE IMBUIA
 Período do extrato 07 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/06/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			150.000,00 C
04/07/2022	04/07/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	150.000,00 D	0,00 C
08/07/2022	08/07/2022	0000	99015	870 Transferência recebida	555.304.000.002.102	33.300,00 C	
08/07/2022	08/07/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	33.300,00 D	0,00 C
31/07/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1137186 ODACIR LOURIVAL CAPISTRANO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Nota de Transferência

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

C.N.P.J.: 83.102.632/0001-93

Município: IMBUIA

Número N.T.:

115/22

Conta Debitada: 74356 BB/IMBUIA-CONV/ESTADO/IMPL. AGRÍCOLAS 8182-5

Conta Creditada: 58391 BRASIL S.A FPM - 2.102-4

Valor Transferido: R\$ 33.300,00

Especificação: TRANSFERENCIA VALOR CONTRA PARTIDA CONVENIO, NESTA DATA.

Fica autorizada a transferência de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)

IMBUIA, 08 de Julho de 2022

ODACIR LOURIVAL CAPISTRANO
TESOUREIRO

**Depósito em Conta
Bancária**

VANIO LUIZ BERNARDO
CONTADOR CRC/SC Nº 15.924

Recebedor

Visualizar Pix agrupados**Extrato de Conta Corrente**G335051419573472038
05/05/2023 14:27:44**Cliente - Conta atual**

Agência 5304-X
 Conta corrente 8182-5 MUNICIPIO DE IMBUIA
 Período do extrato 06 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/06/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
29/06/2022	29/06/2022	0000	14138	632 Ordem Bancária	202.206.280.180.118	150.000,00 C	150.000,00 C
30/06/2022		0000	00000	999 S A L D O			150.000,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1137186 ODACIR LOURIVAL CAPISTRANO.

Visualizar Pix agrupados**Extrato de Conta Corrente**G335051419573472039
05/05/2023 14:27:57**Cliente - Conta atual**

Agência 5304-X
 Conta corrente 8182-5 MUNICIPIO DE IMBUIA
 Período do extrato 07 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/06/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			150.000,00 C
04/07/2022	04/07/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	150.000,00 D	0,00 C
08/07/2022	08/07/2022	0000	99015	870 Transferência recebida	555.304.000.002.102	33.300,00 C	
08/07/2022	08/07/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	33.300,00 D	0,00 C
31/07/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

 Transação efetuada com sucesso por: J1137186 ODACIR LOURIVAL CAPISTRANO.

Visualizar Pix agrupados**Extrato de Conta Corrente**G335051419573472040
05/05/2023 14:28:05**Cliente - Conta atual**

Agência 5304-X
Conta corrente 8182-5 MUNICIPIO DE IMBUIA
Período do extrato 08 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/07/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/08/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1137186 ODACIR LOURIVAL CAPISTRANO.

Visualizar Pix agrupados**Extrato de Conta Corrente**G335051419573472041
05/05/2023 14:28:15**Cliente - Conta atual**

Agência 5304-X
Conta corrente 8182-5 MUNICIPIO DE IMBUIA
Período do extrato 09 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/07/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1137186 ODACIR LOURIVAL CAPISTRANO.

Visualizar Pix agrupados**Extrato de Conta Corrente**G335051419573472042
05/05/2023 14:28:20**Cliente - Conta atual**

Agência 5304-X
 Conta corrente 8182-5 MUNICIPIO DE IMBUIA
 Período do extrato 10 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/07/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/10/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

 Transação efetuada com sucesso por: J1137186 ODACIR LOURIVAL CAPISTRANO.

Visualizar Pix agrupados**Extrato de Conta Corrente**G335051419573472043
05/05/2023 14:28:24**Cliente - Conta atual**

Agência 5304-X
 Conta corrente 8182-5 MUNICIPIO DE IMBUIA
 Período do extrato 11 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/07/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/11/2022		5304	99015	470 Transferência enviada	555.450.000.008.731	15.710,00 D	
				01/11 5450 8731-9 ROBERTO C S LT			
01/11/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.101	58.890,00 D	
				104 0593 002464226000179 DIMAQUINAS MA			
01/11/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.102	76.400,00 D	
				104 1070 024735598000125 NILO MEURER			
01/11/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.051.200.137.916	11,00 D	
				Cobrança referente 01/11/2022			
01/11/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.051.200.137.917	11,00 D	
				Cobrança referente 01/11/2022			
01/11/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	151.022,00 C	0,00 C
30/11/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1137186 ODACIR LOURIVAL CAPISTRANO.

Visualizar Pix agrupados**Extrato de Conta Corrente**G335051419573472044
05/05/2023 14:28:28**Cliente - Conta atual**

Agência 5304-X
 Conta corrente 8182-5 MUNICIPIO DE IMBUIA
 Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J1137186 ODACIR LOURIVAL CAPISTRANO.

Visualizar Pix agrupados**Extrato de Conta Corrente**G335051419573472045
05/05/2023 14:28:36**Cliente - Conta atual**

Agência 5304-X
 Conta corrente 8182-5 MUNICIPIO DE IMBUIA
 Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J1137186 ODACIR LOURIVAL CAPISTRANO.

Visualizar Pix agrupados**Extrato de Conta Corrente**G335051419573472046
05/05/2023 14:28:42**Cliente - Conta atual**

Agência 5304-X
Conta corrente 8182-5 MUNICIPIO DE IMBUIA
Período do extrato 02 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/02/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J1137186 ODACIR LOURIVAL CAPISTRANO.

Visualizar Pix agrupados**Extrato de Conta Corrente**G335051419573472048
05/05/2023 14:28:48**Cliente - Conta atual**

Agência 5304-X
Conta corrente 8182-5 MUNICIPIO DE IMBUIA
Período do extrato 03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J1137186 ODACIR LOURIVAL CAPISTRANO.

Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G3350514195734721
05/05/2023 14:28:53

Cliente

Agência 5304-X
Conta 8182-5
Período solicitado 04 / 2023

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J1137186 ODACIR LOURIVAL CAPISTRANO.

Visualizar Pix agrupados**Extrato de Conta Corrente**G332201123001774014
20/07/2023 11:39:50**Cliente - Conta atual**

Agência 5304-X
Conta corrente 8182-5 MUNICIPIO DE IMBUIA
Período do extrato 05 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/05/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J1137186 ODACIR LOURIVAL CAPISTRANO.

Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G332201123001774015
20/07/2023 11:39:59

Cliente - Conta atual

Agência 5304-X
 Conta corrente 8182-5 MUNICIPIO DE IMBUIA
 Período do extrato 06 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			
30/06/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
							0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J1137186 ODACIR LOURIVAL CAPISTRANO.

Visualizar Pix agrupadosG332221054782731010
22/08/2023 10:58:15**Extrato de Conta Corrente****Cliente - Conta atual**

Agência 5304-X
 Conta corrente 8182-5 MUNICIPIO DE IMBUIA
 Período do extrato 07 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
20/07/2023		5304	99015	470 Transferência enviada 20/07 16:50 SEC ES 00000000007752474	553.582.000.906.001	7.523,18 D	
20/07/2023		5304	99015	470 Transferência enviada 20/07 16:59 PREF.MUN.IMBUIA	555.304.000.002.102	33.825,17 D	
20/07/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	41.348,35 C	0,00 C
31/07/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1137186 ODACIR LOURIVAL CAPISTRANO.

**Consultas - Investimentos Fundos - Mensal**G335051419573472073
05/05/2023 14:33:11**Cliente**

Agência	5304-X
Conta	8182-5 MUNICIPIO DE IMBUIA
Mês/ano referência	JUNHO/2022

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J1137186 ODACIR LOURIVAL CAPISTRANO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335051419573472074
05/05/2023 14:33:25

Cliente

Agência 5304-X
 Conta 8182-5 MUNICIPIO DE IMBUIA
 Mês/ano referência JULHO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2022	SALDO ANTERIOR	0,00					
04/07/2022	APLICAÇÃO	150.000,00			142.074,648329	1,055783011	142.074,648329
08/07/2022	APLICAÇÃO	33.300,00			31.492,111268	1,057407670	173.566,759597
29/07/2022	SALDO ATUAL	184.593,54			173.566,759597		173.566,759597

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	183.300,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.293,54
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.293,54
SALDO ATUAL =	184.593,54

Valor da Cota

30/06/2022	1,054982870
29/07/2022	1,063530479

Rentabilidade

No mês	0,8102
No ano	5,0300
Últimos 12 meses	6,3530

Transação efetuada com sucesso por: J1137186 ODACIR LOURIVAL CAPISTRANO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335051419573472076
05/05/2023 14:33:57

Cliente

Agência 5304-X
 Conta 8182-5 MUNICIPIO DE IMBUIA
 Mês/ano referência AGOSTO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/07/2022	SALDO ANTERIOR	184.593,54			173.566,759597		
31/08/2022	SALDO ATUAL	186.299,34			173.566,759597		173.566,759597

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	184.593,54
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.705,80
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.705,80
SALDO ATUAL =	186.299,34

Valor da Cota

29/07/2022	1,063530479
31/08/2022	1,073358395

Rentabilidade

No mês	0,9240
No ano	6,0006
Últimos 12 meses	7,3358

Transação efetuada com sucesso por: J1137186 ODACIR LOURIVAL CAPISTRANO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335051419573472077
05/05/2023 14:34:14

Cliente

Agência 5304-X
 Conta 8182-5 MUNICIPIO DE IMBUIA
 Mês/ano referência SETEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2022	SALDO ANTERIOR	186.299,34			173.566,759597		
30/09/2022	SALDO ATUAL	187.883,95			173.566,759597		173.566,759597

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	186.299,34
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.584,61
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.584,61
SALDO ATUAL =	187.883,95

Valor da Cota

31/08/2022	1,073358395
30/09/2022	1,082488102

Rentabilidade

No mês	0,8505
No ano	6,9022
Últimos 12 meses	8,2488

Transação efetuada com sucesso por: J1137186 ODACIR LOURIVAL CAPISTRANO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335051419573472078
05/05/2023 14:34:22

Cliente

Agência 5304-X
Conta 8182-5 MUNICIPIO DE IMBUIA
Mês/ano referência OUTUBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2022	SALDO ANTERIOR	187.883,95			173.566,759597		
31/10/2022	SALDO ATUAL	189.407,07			173.566,759597		173.566,759597

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	187.883,95
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.523,12
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.523,12
SALDO ATUAL =	189.407,07

Valor da Cota

30/09/2022	1,082488102
31/10/2022	1,091263485

Rentabilidade

No mês	0,8106
No ano	7,7688
Últimos 12 meses	8,8291

Transação efetuada com sucesso por: J1137186 ODACIR LOURIVAL CAPISTRANO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335051419573472079
05/05/2023 14:34:34

Cliente

Agência 5304-X
Conta 8182-5 MUNICIPIO DE IMBUIA
Mês/ano referência NOVEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2022	SALDO ANTERIOR	189.407,07			173.566,759597		
01/11/2022	RESGATE	151.022,00			138.335,007102	1,091712092	35.231,752495
	Aplicação 04/07/2022	151.022,00			138.335,007102		
30/11/2022	SALDO ATUAL	38.759,38			35.231,752495		35.231,752495

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	189.407,07
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	151.022,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	374,31
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	374,31
SALDO ATUAL =	38.759,38

Valor da Cota

31/10/2022	1,091263485
30/11/2022	1,100126502

Rentabilidade

No mês	0,8121
No ano	8,6441
Últimos 12 meses	9,2765

Transação efetuada com sucesso por: J1137186 ODACIR LOURIVAL CAPISTRANO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335051419573472080
05/05/2023 14:34:49

Cliente

Agência 5304-X
 Conta 8182-5 MUNICIPIO DE IMBUIA
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	38.759,38			35.231,752495		
30/12/2022	SALDO ATUAL	39.105,56			35.231,752495		35.231,752495

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	38.759,38
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	346,18
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	346,18
SALDO ATUAL =	39.105,56

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: J1137186 ODACIR LOURIVAL CAPISTRANO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335051419573472081
05/05/2023 14:35:05

Cliente

Agência 5304-X
 Conta 8182-5 MUNICIPIO DE IMBUIA
 Mês/ano referência JANEIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	39.105,56			35.231,752495		
31/01/2023	SALDO ATUAL	39.454,06			35.231,752495		35.231,752495

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	39.105,56
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	348,50
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	348,50
SALDO ATUAL =	39.454,06

Valor da Cota

30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

Rentabilidade

No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: J1137186 ODACIR LOURIVAL CAPISTRANO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335051419573472082
05/05/2023 14:35:23

Cliente

Agência 5304-X
Conta 8182-5 MUNICIPIO DE IMBUIA
Mês/ano referência FEVEREIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2023	SALDO ANTERIOR	39.454,06			35.231,752495		
28/02/2023	SALDO ATUAL	39.741,64			35.231,752495		35.231,752495

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	39.454,06
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	287,58
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	287,58
SALDO ATUAL =	39.741,64

Valor da Cota

31/01/2023	1,119843679
28/02/2023	1,128006396

Rentabilidade

No mês	0,7289
No ano	1,6265
Últimos 12 meses	10,1174

Transação efetuada com sucesso por: J1137186 ODACIR LOURIVAL CAPISTRANO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335051419573472083
05/05/2023 14:35:33

Cliente

Agência 5304-X
 Conta 8182-5 MUNICIPIO DE IMBUIA
 Mês/ano referência MARCO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2023	SALDO ANTERIOR	39.741,64			35.231,752495		
31/03/2023	SALDO ATUAL	40.113,01			35.231,752495		35.231,752495

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	39.741,64
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	371,37
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	371,37
SALDO ATUAL =	40.113,01

Valor da Cota

28/02/2023	1,128006396
31/03/2023	1,138547024

Rentabilidade

No mês	0,9344
No ano	2,5762
Últimos 12 meses	10,3252

Transação efetuada com sucesso por: J1137186 ODACIR LOURIVAL CAPISTRANO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335051419573472084
05/05/2023 14:35:43

Cliente

Agência 5304-X
Conta 8182-5 MUNICIPIO DE IMBUIA
Mês/ano referência ABRIL/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2023	SALDO ANTERIOR	40.113,01			35.231,752495		
28/04/2023	SALDO ATUAL	40.406,35			35.231,752495		35.231,752495

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	40.113,01
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	293,34
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	293,34
SALDO ATUAL =	40.406,35

Valor da Cota

31/03/2023	1,138547024
28/04/2023	1,146873007

Rentabilidade

No mês	0,7312
No ano	3,3263
Últimos 12 meses	10,4414

Transação efetuada com sucesso por: J1137186 ODACIR LOURIVAL CAPISTRANO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331201147111219007
20/07/2023 11:51:14

Cliente

Agência 5304-X
Conta 8182-5 MUNICIPIO DE IMBUIA
Mês/ano referência MAIO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/04/2023	SALDO ANTERIOR	40.406,35			35.231,752495		
31/05/2023	SALDO ATUAL	40.768,83			35.231,752495		35.231,752495

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	40.406,35
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	362,48
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	362,48
SALDO ATUAL =	40.768,83

Valor da Cota

28/04/2023	1,146873007
31/05/2023	1,157161542

Rentabilidade

No mês	0,8970
No ano	4,2532
Últimos 12 meses	10,5508

Transação efetuada com sucesso por: J1137186 ODACIR LOURIVAL CAPISTRANO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331201147111219008
20/07/2023 11:51:25

Cliente

Agência 5304-X
Conta 8182-5 MUNICIPIO DE IMBUIA
Mês/ano referência JUNHO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2023	SALDO ANTERIOR	40.768,83			35.231,752495		
30/06/2023	SALDO ATUAL	41.116,64			35.231,752495		35.231,752495

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	40.768,83
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	347,81
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	347,81
SALDO ATUAL =	41.116,64

Valor da Cota

31/05/2023	1,157161542
30/06/2023	1,167033495

Rentabilidade

No mês	0,8531
No ano	5,1426
Últimos 12 meses	10,6210

Transação efetuada com sucesso por: J1137186 ODACIR LOURIVAL CAPISTRANO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332221054782731014
22/08/2023 10:59:57

Cliente

Agência 5304-X
Conta 8182-5 MUNICIPIO DE IMBUIA
Mês/ano referência JULHO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2023	SALDO ANTERIOR	41.116,64			35.231,752495		
20/07/2023	RESGATE	41.348,35			35.231,752495	1,173610335	
	Aplicação 04/07/2022	4.388,88			3.739,641227		
	Aplicação 08/07/2022	36.959,47			31.492,111268		
31/07/2023	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	41.116,64
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	41.348,35
RENDIMENTO BRUTO (+)	231,71
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	231,71
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

30/06/2023	1,167033495
31/07/2023	1,176930369

Rentabilidade

No mês	0,8480
No ano	6,0343
Últimos 12 meses	10,6625

Transação efetuada com sucesso por: J1137186 ODACIR LOURIVAL CAPISTRANO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

01-Convênio Nº: 21179/2021/SAR Órgão Executor: Prefeitura Municipal de Imbuia Região: Núcleo SC Rio do Sul Estado: SC Município: Imbuia Ordenador de Despesas: Prefeitura Municipal de Imbuia	02-Nº da Conta: 8182-5 03-Parcela Nº: 01/01
--	--

04 – Saldo Bancário:	
Conforme Extrato de: 29/06/2022 até 20/07/2023	R\$ 192.480,80
Menos:	
05-Cheques não compensados pelo Banco:	R\$ 0,00
Menos:	
06-Outros débitos não lançados pelo Banco:	R\$ 0,00
07-Saldo Bancário Conciliado:	R\$ 192.480,80

08 – Saldo da Contabilidade:	
Da Entidade de: 29/06/2022 até 20/07/2023	R\$ 192.480,80
Mais:	
09-Créditos não contabilizados :	R\$ 0,00
Menos:	
10-Débitos não contabilizados:	R\$ 0,00
11-Saldo Contábil Conciliado:	R\$ 192.480,80

12-Cheques não Compensados pelo Banco			13-Outros Débitos não Lançados		
Nº do Cheque	Data Emissão	Valor	Nº de Aviso	Data Aviso	Valor
*	*	*	*	*	*
TOTAL:			TOTAL:		

14-Créditos não Contabilizados			15-Débitos não contabilizados		
Nº de Aviso	Data Aviso	Valor	Nº de Aviso	Data Aviso	Valor
*	*	*	*	*	*
TOTAL:			TOTAL:		

Local e Data Imbuia, 20/02/2024	Responsável pela Contabilidade CRC/SC Nº 15924 <small>VANIO LUIZ BERNARDO:55094732 Digitally signed by VANIO LUIZ BERNARDO:55094732900 Date: 2024.02.20 16:24:48 -03'00' 900</small>	Ordenador de Despesas CPF Nº 624.934.859-04 <small>ODACIR LOURIVAL Digitally signed by ODACIR LOURIVAL CAPISTRANO:6249 CAPISTRANO:62493485904 3485904 Date: 2024.02.20 16:26:23 -03'00'</small>
--	---	--

NOTA: Anexar o(s) Extrato(s) Bancário(s) do período abrangido pela Prestação de Contas.
 Havendo aplicação financeira, deverá ser apresentado o extrato e a conciliação bancária correspondente em separado da conciliação bancária normal.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **HJ82ZL66**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **VANIO LUIZ BERNARDO** (CPF: 550.XXX.329-XX) em 20/02/2024 às 16:24:48
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 23/05/2023 - 14:58:00 e válido até 23/05/2026 - 14:58:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **ODACIR LOURIVAL CAPISTRANO** (CPF: 624.XXX.859-XX) em 20/02/2024 às 16:26:23
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 01/04/2021 - 08:54:00 e válido até 01/04/2024 - 08:54:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDIxMTc5XzIxMTk2XzlwMjFfSEo4MlpMNjY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00021179/2021** e o código **HJ82ZL66** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (047) 3557-2400

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

NOTA EXPLICATIVA

Informamos que a Transferência Especial SC, vinculado ao Processo SCC 21179/2021/SAR, Portaria SEF nº 535 de 28/12/2021, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), celebrado pela Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Rural e o município de Imbuia/SC, que objetivou a “AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO(S) E/OU EQUIPAMENTO(S) AGRÍCOLA(S) E/OU RODOVIÁRIO(S) PARA O MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, foram adquiridos e atendeu 100% ao objeto dessa TEV supramencionada.

Os mesmos foram distribuídos por meio Termo de Permissão de Uso, conforme tabela abaixo:

ITEM	BEM	Nº DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E PROCESSO LICITATÓRIO	TERMO DE PERMISSÃO DE USO	ASSOCIAÇÃO BENEFICIADA
01	Ensilhadeira para colheitadeira Forrageira	AF1899/2022 Pregão Presencial Nº 50/2022	21/22	Associação Comunitária de Alto Rio Engano
02	Distribuidor de Calcário, adubo e esterco seco	AF1898/2022 Pregão Presencial Nº 50/2022	15/22	Associação de Agricultores Chapadão Rio dos Bugres
03	Plaina Traseira Hidráulica de Ferro	AF1900/2022 Pregão Presencial Nº 50/2022	18/22	Associação de Desenvolvimento da Comunidade Fernando Allein

Como visto no relatório fotográfico, foi um lapso do município em não adesivar esses equipamentos no momento que foi adquirido.

Diante disso, esclarecemos que já solicitamos orçamento para adquirirmos os adesivos com os dados dessa Transferência Especial supramencionada (anexo segue e-mails do pedido de orçamento), mas atualmente temos dificuldade de adesivarmos esses equipamentos, pois eles não são guardados na garagem municipal de Imbuia.

Portanto, solicitamos que seja considerado essa Nota Explicativa e posteriormente seja recebido essa prestação de contas e seja dado baixa no DART, pois o objeto dessa TEV foi 100% executado e todo o ocorrido não causou prejuízo ao erário.

Imbuia, 01 de fevereiro de 2023.

DENY

SCHEIDT:753

53261968

Assinado de forma digital por DENY

SCHEIDT:75353261968

Dados: 2024.02.01

16:52:44 -03'00'

Deny Scheidt
Prefeito Municipal

Assunto: Orçamento adesivos
De: Licia Lima <prestacao@imbuia.sc.gov.br>
Data: 01/02/2024, 15:07
Para: contato@digitalart.com.br

Ola, tudo bem?

Gostaria de solicitar um orçamento para aquisição do seguintes adesivos

DESCRIPTIVO NO ADESIVO CONFORME ABAIXO COM MEDIDAS 15 X 30, DEVENDO A BANDEIRA VIR A CIMA E O DESCRIPTIVO ABAIXO CONFORME MODELO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	 <p>GOVERNO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA</p> <p>Equipamento adquiridos com recursos do Governo do Estado de Santa Catarina PORTARIA SEF Nº 413 de 13/10/2021 Processo SGPE SCC 18819/2021 SAR Transferência Especial: 2021TE297</p>	04 ADESIVOS
02	 <p>GOVERNO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA</p> <p>Equipamento adquiridos com recursos do Governo do Estado de Santa Catarina PORTARIA SEF Nº 189 de 11/05/2022 Processo SGPE SCC 24378/2021 SAR Transferência Especial: 2022TE1024</p>	08 ADESIVOS

03	 <p>GOVERNO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA</p> <p>Equipamento adquiridos com recursos do Governo do Estado de Santa Catarina PORTARIA SEF Nº 535 de 28/12/2021 Processo SGPE SCC 21179/2021 SAR Transferência Especial: 2021TE1799</p>	03 ADESIVOS
----	--	-------------






OBSERVAÇÃO SEGUE ABAIXO INFORMAÇÕES CONFORME MANUAL DE MARCA DO GOVERNO DE SANTA CATARINA

Malha construtiva



Cores



-  C:00 / M:100 / Y:100 / K:00
R:215 / G: 56 / B: 51
#ED1C24
-  C:69 / M:68 / Y:64 / K:74
R:35 / G: 31 / B: 32
#231F20
-  C:47 / M:00 / Y:100 / K:00
R:161 / G: 200 / B: 77
#A1C84D
-  C:75 / M:00 / Y:100 / K:00
R:95 / G: 177 / B: 87
#5FB157
-  C:35 / M:75 / Y:100 / K:35
R:115 / G: 65 / B: 20
#744214
-  C:05 / M:00 / Y:95 / K:00
R:115 / G: 65 / B: 20
#FCEE21

Assunto: Orçamento

De: Licia Lima <prestacao@imbuia.sc.gov.br>

Data: 01/02/2024, 15:02

Para: contato@jawi.com.br

Ola, tudo bem?

Gostaria de solicitar um orçamento para aquisição do seguintes adesivos

DESCRIPTIVO NO ADESIVO CONFORME ABAIXO COM MEDIDAS 15 X 30, DEVENDO A BANDEIRA VIR A CIMA E O DESCRIPTIVO ABAIXO CONFORME MODELO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	 <p>GOVERNO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA</p> <p>Equipamento adquiridos com recursos do Governo do Estado de Santa Catarina PORTARIA SEF Nº 413 de 13/10/2021 Processo SGPE SCC 18819/2021 SAR Transferência Especial: 2021TE297</p>	04 ADESIVOS
02	 <p>GOVERNO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA</p> <p>Equipamento adquiridos com recursos do Governo do Estado de Santa Catarina PORTARIA SEF Nº 189 de 11/05/2022 Processo SGPE SCC 24378/2021 SAR Transferência Especial: 2022TE1024</p>	08 ADESIVOS

03	 <p>GOVERNO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA</p> <p>Equipamento adquiridos com recursos do Governo do Estado de Santa Catarina PORTARIA SEF Nº 535 de 28/12/2021 Processo SGPE SCC 21179/2021 SAR Transferência Especial: 2021TE1799</p>	03 ADESIVOS
----	--	-------------






OBSERVAÇÃO SEGUE ABAIXO INFORMAÇÕES CONFORME MANUAL DE MARCA DO GOVERNO DE SANTA CATARINA

Malha construtiva



Cores



-  C:00 / M:100 / Y:100 / K:00
R:215 / G: 56 / B: 51
#ED1C24
-  C:69 / M:68 / Y:64 / K:74
R:35 / G: 31 / B: 32
#231F20
-  C:47 / M:00 / Y:100 / K:00
R:161 / G: 200 / B: 77
#A1C84D
-  C:75 / M:00 / Y:100 / K:00
R:95 / G: 177 / B: 87
#5FB157
-  C:35 / M:75 / Y:100 / K:35
R:115 / G: 65 / B: 20
#744214
-  C:05 / M:00 / Y:95 / K:00
R:115 / G: 65 / B: 20
#FCEE21

Assunto: Orçamento adesivos
De: Licia Lima <prestacao@imbuia.sc.gov.br>
Data: 01/02/2024, 15:05
Para: graficarocha@graficarocha.com.br

Ola, tudo bem?

Gostaria de solicitar um orçamento para aquisição do seguintes adesivos

DESCRIPTIVO NO ADESIVO CONFORME ABAIXO COM MEDIDAS 15 X 30, DEVENDO A BANDEIRA VIR A CIMA E O DESCRIPTIVO ABAIXO CONFORME MODELO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	 <p>GOVERNO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA</p> <p>Equipamento adquiridos com recursos do Governo do Estado de Santa Catarina PORTARIA SEF Nº 413 de 13/10/2021 Processo SGPE SCC 18819/2021 SAR Transferência Especial: 2021TE297</p>	04 ADESIVOS
02	 <p>GOVERNO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA</p> <p>Equipamento adquiridos com recursos do Governo do Estado de Santa Catarina PORTARIA SEF Nº 189 de 11/05/2022 Processo SGPE SCC 24378/2021 SAR Transferência Especial: 2022TE1024</p>	08 ADESIVOS

03	 <p>GOVERNO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA</p> <p>Equipamento adquiridos com recursos do Governo do Estado de Santa Catarina PORTARIA SEF Nº 535 de 28/12/2021 Processo SGPE SCC 21179/2021 SAR Transferência Especial: 2021TE1799</p>	03 ADESIVOS
----	--	-------------






OBSERVAÇÃO SEGUE ABAIXO INFORMAÇÕES CONFORME MANUAL DE MARCA DO GOVERNO DE SANTA CATARINA

Malha construtiva



Cores



-  C:00 / M:100 / Y:100 / K:00
R:215 / G: 56 / B: 51
#ED1C24
-  C:69 / M:68 / Y:64 / K:74
R:35 / G: 31 / B: 32
#231F20
-  C:47 / M:00 / Y:100 / K:00
R:161 / G: 200 / B: 77
#A1C84D
-  C:75 / M:00 / Y:100 / K:00
R:95 / G: 177 / B: 87
#5FB157
-  C:35 / M:75 / Y:100 / K:35
R:115 / G: 65 / B: 20
#744214
-  C:05 / M:00 / Y:95 / K:00
R:115 / G: 65 / B: 20
#FCEE21

Assunto: Orçamento Adesivos
De: Licia Lima <prestacao@imbuia.sc.gov.br>
Data: 01/02/2024, 15:08
Para: orcamento@recopycom.com.br

Ola, tudo bem?

Gostaria de solicitar um orçamento para aquisição do seguintes adesivos

DESCRIPTIVO NO ADESIVO CONFORME ABAIXO COM MEDIDAS 15 X 30, DEVENDO A BANDEIRA VIR A CIMA E O DESCRIPTIVO ABAIXO CONFORME MODELO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	 <p>GOVERNO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA</p> <p>Equipamento adquiridos com recursos do Governo do Estado de Santa Catarina PORTARIA SEF Nº 413 de 13/10/2021 Processo SGPE SCC 18819/2021 SAR Transferência Especial: 2021TE297</p>	04 ADESIVOS
02	 <p>GOVERNO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA</p> <p>Equipamento adquiridos com recursos do Governo do Estado de Santa Catarina PORTARIA SEF Nº 189 de 11/05/2022 Processo SGPE SCC 24378/2021 SAR Transferência Especial: 2022TE1024</p>	08 ADESIVOS

03	 <p>GOVERNO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA</p> <p>Equipamento adquiridos com recursos do Governo do Estado de Santa Catarina PORTARIA SEF Nº 535 de 28/12/2021 Processo SGPE SCC 21179/2021 SAR Transferência Especial: 2021TE1799</p>	03 ADESIVOS
----	--	-------------

OBSERVAÇÃO SEGUE ABAIXO INFORMAÇÕES CONFORME MANUAL DE MARCA DO GOVERNO DE SANTA CATARINA

Malha construtiva



Cores



● C:00 / M:100 / Y:100 / K:00
R:215 / G: 56 / B: 51
#ED1C24

● C:69 / M:68 / Y:64 / K:74
R:35 / G: 31 / B: 32
#231F20

● C:47 / M:00 / Y:100 / K:00
R:161 / G: 200 / B: 77
#A1C84D

● C:75 / M:00 / Y:100 / K:00
R:95 / G: 177 / B: 87
#5FB157

● C:35 / M:75 / Y:100 / K:35
R:115 / G: 65 / B: 20
#744214

● C:05 / M:00 / Y:95 / K:00
R:115 / G: 65 / B: 20
#FCEE21

Assunto: Orçamento Adesivos
De: Licia Lima <prestacao@imbuia.sc.gov.br>
Data: 01/02/2024, 15:18
Para: orcamentopubliccom@gmail.com

Ola, tudo bem?

Gostaria de solicitar um orçamento para aquisição do seguintes adesivos

DESCRITIVO NO ADESIVO CONFORME ABAIXO COM MEDIDAS 15 X 30, DEVENDO A BANDEIRA VIR A CIMA E O DESCRITIVO ABAIXO CONFORME MODELO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	 <p>GOVERNO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA</p> <p>Equipamento adquiridos com recursos do Governo do Estado de Santa Catarina PORTARIA SEF Nº 413 de 13/10/2021 Processo SGPE SCC 18819/2021 SAR Transferência Especial: 2021TE297</p>	04 ADESIVOS
02	 <p>GOVERNO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA</p> <p>Equipamento adquiridos com recursos do Governo do Estado de Santa Catarina PORTARIA SEF Nº 189 de 11/05/2022 Processo SGPE SCC 24378/2021 SAR Transferência Especial: 2022TE1024</p>	08 ADESIVOS

03	 <p>GOVERNO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA</p> <p>Equipamento adquiridos com recursos do Governo do Estado de Santa Catarina PORTARIA SEF Nº 535 de 28/12/2021 Processo SGPE SCC 21179/2021 SAR Transferência Especial: 2021TE1799</p>	03 ADESIVOS
----	--	-------------







OBSERVAÇÃO SEGUE ABAIXO INFORMAÇÕES CONFORME MANUAL DE MARCA DO GOVERNO DE SANTA CATARINA

Malha construtiva



Cores



-  C:00 / M:100 / Y:100 / K:00
R:215 / G: 56 / B: 51
#ED1C24
-  C:69 / M:68 / Y:64 / K:74
R:35 / G: 31 / B: 32
#231F20
-  C:47 / M:00 / Y:100 / K:00
R:161 / G: 200 / B: 77
#A1C84D
-  C:75 / M:00 / Y:100 / K:00
R:95 / G: 177 / B: 87
#5FB157
-  C:35 / M:75 / Y:100 / K:35
R:115 / G: 65 / B: 20
#744214
-  C:05 / M:00 / Y:95 / K:00
R:115 / G: 65 / B: 20
#FCEE21

Assunto: Orçamento adesivos
 De: vls.vma.c@redtaLaop.sm@sa.u.br
 Data: 2024/01/24, 10h
 Para: rntim@sa.p.mas.u.br

O: a4tbAo @m8

l oditarsa Ae do: slstar bm orçamento <ara a? bsdçGo Ao de. bsntedaAedsi od

qãDESQR O TO VqãD O EOT NOSF ã VM@BO EOF F ãqQVD0, B X>4 qãl ãTqO V MWtqãSVI S V E F V ã O
 qãDESQR O VM@BO EOT NOSF ã F OqãvOu

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
>0	 <p>GOVERNO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA</p> <p>Equipamento adquiridos com recursos do Governo do Estado de Santa Catarina PORTARIA SEF Nº 413 de 13/10/2021 Processo SGPE SCC 18819/2021 SAR Transferência Especial: 2021TE297</p>	>2 VqãD O D
>/	 <p>GOVERNO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA</p> <p>Equipamento adquiridos com recursos do Governo do Estado de Santa Catarina PORTARIA SEF Nº 189 de 11/05/2022 Processo SGPE SCC 24378/2021 SAR Transferência Especial: 2022TE1024</p>	>3 VqãD O D

>X	 <p>GOVERNO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA</p> <p>Equipamento adquiridos com recursos do Governo do Estado de Santa Catarina PORTARIA SEF Nº 535 de 28/12/2021 Processo SGPE SCC 21179/2021 SAR Transferência Especial: 2021TE1799</p>	>X VqãDØ OD
----	--	-------------



OBSERVAÇÃO SEGUE ABAIXO INFORMAÇÕES CONFORME MANUAL DE MARCA DO GOVERNO DE SANTA CATARINA

Malha construtiva



Cores



-  C:00 / M:100 / Y:100 / K:00
R:215 / G: 56 / B: 51
#ED1C24
-  C:69 / M:68 / Y:64 / K:74
R:35 / G: 31 / B: 32
#231F20
-  C:47 / M:00 / Y:100 / K:00
R:161 / G: 200 / B: 77
#A1C84D
-  C:75 / M:00 / Y:100 / K:00
R:95 / G: 177 / B: 87
#5FB157
-  C:35 / M:75 / Y:100 / K:35
R:115 / G: 65 / B: 20
#744214
-  C:05 / M:00 / Y:95 / K:00
R:115 / G: 65 / B: 20
#FCEE21



Assinaturas do documento



Código para verificação: **SH5I444R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENY SCHEIDT (CPF: 753.XXX.619-XX) em 01/02/2024 às 16:52:44

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 30/01/2023 - 15:39:00 e válido até 30/01/2026 - 15:39:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDIxMTc5XzIxMTk2XzlwMjFfU0g1STQ0NFI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00021179/2021** e o código **SH5I444R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (047) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

ATESTADO DE APLICAÇÃO REGULAR DO RECURSO FINANCEIRO

Eu, Alex de Castro, na qualidade de responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Imbuia/SC, ATESTO que foi aplicado de forma regular todo o recurso financeiro do Processo SCC: 21179/2021/SAR, Portaria SEF nº 535/SEF – 28/12/2021 no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho da SAR/SC Nº2022NE001004, em que essa Transferência Especial foi por intermédio do Governo de Estado de SC, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural e o Município de Imbuia/SC, que objetivou a AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E/OU EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS/RODOVIÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE IMBUÍA/SC”.

Para maior clareza, firmo a presente.

Imbuia, 01 de fevereiro de 2024

ALLEX DE CASTRO:08537290939

Assinado digitalmente
por ALLEX DE
CASTRO:08537290939
Data: 2024.02.01
10:35:57-03'00'

Alex de Castro
Responsável pelo Controle Interno



Assinaturas do documento



Código para verificação: **XA083Y2U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEX DE CASTRO (CPF: 085.XXX.909-XX) em 01/02/2024 às 10:35:57

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 20/09/2023 - 10:03:00 e válido até 20/09/2026 - 10:03:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDIxMTc5XzIxMTk2XzlwMjFfWEEwODNZMIU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00021179/2021** e o código **XA083Y2U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

20/07/2023 - BANCO DO BRASIL - 16:59:28
530405304 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: MUNICIPIO DE IMBUIA
AGENCIA: 5304-X CONTA: 8.182-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/07/2023
NR. DOCUMENTO	555.304.000.002.102
VALOR TOTAL	33.825,17

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: PREF.MUN.IMBUIA
AGENCIA: 5304-X CONTA: 2.102-4
NR. DOCUMENTO 555.304.000.008.182

=====

NR.AUTENTICACAO	5.832.EEE.68B.4C5.A05
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J1137186 ODACIR LOURIVAL CAPISTRANO.



Informações para Depósito/Transferência Conta Unidade do Poder Executivo do Estado de SC

Unidade Favorecida: 4401-SECRETARIA DE EST.DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENV. RURAL
Banco: Banco do Brasil(001)

Agência:	35823	
Conta Corrente:	9060014	Identificador Depósito/Transferência: 775247-4
Valor Depósito:	7523,18	

Nome Depositante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA
CPF/CNPJ: 83102632000193

Modalidade de Execução: 1 - Depósito no Caixa
 2 - Transferência de Conta através da Internet ou Terminal de Auto Atendimento



Emissão de comprovantes

G3372016452710831
20/07/2023 17:00:44

20/07/2023 - BANCO DO BRASIL - 16:50:37
530405304 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: MUNICIPIO DE IMBUIA
AGENCIA: 5304-X CONTA: 8.182-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/07/2023
NR. DOCUMENTO	553.582.000.906.001
VALOR TOTAL	7.523,18

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SEC EST AGRI E DESE RURAL
AGENCIA: 3582-3 CONTA: 906.001-4
NR. DOCUMENTO 555.304.000.008.182

IDENTIFICADOR 1: 775.247 4

=====

NR. AUTENTICACAO	5.58E.002.B28.457.87D
------------------	-----------------------



Informações para Depósito/Transferência Conta Unidade do Poder Executivo do Estado de SC

Unidade Favorecida: 4401-SECRETARIA DE EST.DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENV. RURAL

Banco: Banco do Brasil(001)

Agência:	35823		
Conta Corrente:	9060014	Identificador Depósito/Transferência:	775240-7
Valor Depósito:	10,45		

Nome Depositante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

CPF/CNPJ: 83102632000193

Modalidade de Execução:

1 - Depósito no Caixa

2 - Transferência de Conta através da Internet ou Terminal de Auto Atendimento



Emissão de comprovantes

G3342016020858491
20/07/2023 16:11:50

20/07/2023 - BANCO DO BRASIL - 16:11:25
530405304 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF.MUN.IMBUIA
AGENCIA: 5304-X CONTA: 2.102-4

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/07/2023
NR. DOCUMENTO	553.582.000.906.001
VALOR TOTAL	10,45

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SEC EST AGRI E DESE RURAL
AGENCIA: 3582-3 CONTA: 906.001-4
NR. DOCUMENTO 555.304.000.002.102

IDENTIFICADOR 1:	775.240 7
------------------	-----------

NR.AUTENTICACAO	9.79D.991.E55.8DB.AAC
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J1137186 ODACIR LOURIVAL CAPISTRANO.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Executor: Prefeitura Municipal de Imbuía	Transferência Especial nº SCC 21179/2021 Portaria SEF nº 535/2021
	Período de 29/06/2022 a 20/07/2023

Meta	Etapa Fase	Descrição	Físico				
			Unid.	No período		Até o período	
				Prog.	Exer.	Prog.	Exec.
1	1.01	AQUISIÇÃO DE 01 PLAINA NIVELADORA DE SOLO HIDRÁULICA	01	100%	100%	100%	100%
TOTAL		Aquisição de Equipamento Agrícola 100% adquirido					

Financeiro (R\$ 15.710,00) – NF 300									
Meta	Etapa Fase	Realizado no Período (Valores)			Realizado até o Período (Percentual)				
		Concedente	Convenente	Outros	Total	Concedente	Convenente	Outros	Total
1	1.01	R\$ 14.710,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.710,00	100%	100%	*	100%
Executor DENEY SCHEIDT:75353261968 Assinado de forma digital por DENEY SCHEIDT:75353261968 Dados: 2024.01.31 11:23:47 -03'00'					Responsável pela Execução CIRO WALMOR SCHMITZ:48945137904 Assinado de forma digital por CIRO WALMOR SCHMITZ:48945137904 Dados: 2024.01.31 08:04:02 -03'00'				
DENEY SCHEIDT Prefeito Municipal de Imbuía					ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA CNPJ 37.141.260/0001-97 AQUISIÇÃO DE 01 PLAINA NIVELADORA DE SOLO HIDRÁULICA CONTRATO/ ATA DE PREÇOS: 22/2022				

RESERVADO À UNIDADE CONCEDENTE

Parecer Técnico	Parecer Financeiro
Aprovação do Ordenador da Despesa Local e data ___/___/___	Assinatura



Assinaturas do documento



Código para verificação: **M2S4A7G3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CIRO WALMOR SCHMITZ** (CPF: 489.XXX.379-XX) em 31/01/2024 às 08:04:02
Emitido por: "AC DIGITALSIGN RFB G3", emitido em 16/01/2024 - 17:16:14 e válido até 16/01/2025 - 17:16:14.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **DENY SCHEIDT** (CPF: 753.XXX.619-XX) em 31/01/2024 às 11:23:47
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 30/01/2023 - 15:39:00 e válido até 30/01/2026 - 15:39:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDIxMTc5XzIxMTk2XzlwMjFfFTTJTNEE3RzM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00021179/2021** e o código **M2S4A7G3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Executor: Prefeitura Municipal de Imbuia	Transferência Especial nº SCC 21179/2021 Portaria SEF nº 535/2021
	Período de 29/06/2022 a 20/07/2023

Meta	Etapa Fase	Descrição	Físico				
			Unid.	No período		Até o período	
				Prog.	Exer.	Prog.	Exec.
1	1.01	ENSILHADEIRA PARA COLHEITADEIRA FORRAGEIRA PARA TRATOR	01	100%	100%	100%	100%
TOTAL		Aquisição de Equipamento Agrícola 100% adquirido					

Financeiro (R\$ 76.400,00) – NF 323									
Meta	Etapa Fase	Realizado no Período (Valores)			Realizado até o Período (Percentual)				
		Concedente	Conveniente	Outros	Total	Concedente	Conveniente	Outros	Total
1	1.01	R\$ 76.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76.400,00	100%	100%	*	100%
Executor					Responsável pela Execução				
 DENY SCHEIDT Prefeito Municipal Prefeitura de Imbuia - SC DENY SCHEIDT Prefeito Municipal de Imbuia					 NILO MEURER EPP CNPJ 24.735.598/0001-25 ENSILHADEIRA PARA COLHEITADEIRA FORRAGEIRA CONTRATO/LATA DE PREÇOS: 21/2022				

RESERVADO À UNIDADE CONCEDENTE

Parecer Técnico	Parecer Financeiro
Aprovação do Ordenador da Despesa	Assinatura
Local e data ___/___/___	

RODOVIA SC 370
 RIO PEQUENO
 I GRÃO PARÁ
 S/Nº
 CEP 88900-000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (047) 3557-2400

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

TERMO DE ACEITAÇÃO

DECLARO aceitar, de forma DEFINITIVA, o objeto da Transferência Especial, vinculado ao Processo SCC: 21179/2021/SAR, Portaria SEF nº 535/SEF – 28/12/2021, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho da SAR/SC Nº2022NE001004 em que essa Transferência Especial foi por intermédio do Governo de Estado de SC, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural e o Município de Imbuia/SC, que objetivou a AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E/OU EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS/RODOVIÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC”.

Para maior clareza, firmo a presente.

Imbuia, 29 de janeiro de 2024.

DENY
SCHEIDT:7535326
1968

Assinado de forma digital por
DENY SCHEIDT:75353261968
Dados: 2024.01.31 14:03:19
-03'00'

DENY SCHEIDT
Prefeito Municipal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **RCL20D53**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENY SCHEIDT (CPF: 753.XXX.619-XX) em 31/01/2024 às 14:03:19

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 30/01/2023 - 15:39:00 e válido até 30/01/2026 - 15:39:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDIxMTc5XzIxMTk2XzlwMjFfUkNMMjBENTM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00021179/2021** e o código **RCL20D53** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (047) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Referente: Processo SCC: 21179/2021/SAR, Portaria SEF nº 535/SEF – 28/12/2021, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho da SAR/SC Nº2022NE001004, em que essa Transferência Especial foi por intermédio do Governo de Estado de SC, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural e o Município de Imbuia/SC, que objetivou a AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E/OU EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS/RODOVIÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE IMBUÍA/SC”..

Descrição: “AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E/OU EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS/RODOVIÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE IMBUÍA/SC”.

Valor Total da Aquisição: R\$ 151.000,00

Repasse Governo SC: R\$ 150.000,00

Repasse Município: R\$ 1.000,000

Encerra-se a execução do objeto para Aquisição de máquinas e equipamentos.

Imbuia, 29 de janeiro de 2024.

DENY

SCHEIDT:75353

261968

Assinado de forma digital
por DENY

SCHEIDT:75353261968

Dados: 2024.01.31 14:04:24
-03'00'

DENY SCHEIDT

Prefeito Municipal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1X0Q60CF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENY SCHEIDT (CPF: 753.XXX.619-XX) em 31/01/2024 às 14:04:24

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 30/01/2023 - 15:39:00 e válido até 30/01/2026 - 15:39:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDIxMTc5XzIxMTk2XzlwMjFfMVgwUTYwQ0Y=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00021179/2021** e o código **1X0Q60CF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



CHECKLIST PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS (Portaria SEF nº 321/2021)

Município Executor	Imbuia/ SC
Processo SGP-e	SCC21179/2021
Portaria SEF	535/21
TE nº	2021TE1799
Valor Autorizado	R\$ 150.000,00
Valor Contratado	R\$ 150.000,00
Nº de Parcelas	Final
Valores das parcelas	1ª Parcela – R\$ 150.000,00 2ª Parcela –
Contrapartida R\$	R\$ 33.300,00
Valor Total	R\$ 183.300,00
Objeto: Aquisição de maquinário e/ou equipamento(s) agrícola(s)/rodoviário(s) para o município de Imbuia/SC	
Período de <u>junho de 2022</u> a <u>dezembro de 2023</u>	

Nº	DOCUMENTOS	S	N	NA	Fls.	Nota
01	Balancete Prestação de Contas - Receita/Despesa/Saldos (Art. 6º, XII, b,c - Portaria SEF nº 321/2021)	X				
02	Cópias das Notas de Empenho (Art. 6º, IV e VI da Portaria SEF 321/2021)	X				
03	Cópias de Notas Fiscais (Art. 6º, VI, IX da Portaria SEF 321/2021) ⁱ	X				
04	Compr. Pagto. Encargos tributários - incidentes cada etapa executada					
05	Ordem de Serviço (Anexo X da IN nº TC 14/12)		X			
06	Medição do período completo (Art. 6º, IX, Portaria SEF nº 321/2021)			X		
07	Laudo Técnico de Engenharia – Relatório simplificado com descrição das etapas executadas (Art. 63, VI do Decr. 127/11 e Anexo VIII, IN nº TC-14/2012)			X		
08	Acervo Fotográfico Atual do Objeto (Art. 63. IX do Dec. 127/2011)	X				
09	Relação de bens adquiridos/produzidos/construídos (Art. 6º, XII, d, Portaria SEF nº 321/2021) ⁱⁱ	X				
10	ART de Execução e Fiscalização (Art. 63, IX e 64, VI do Decr. nº 127/11 e Anexo VIII e X da IN nº TC-14/2012)			X		
11	Aporte da Contrapartida – comprovado no Extrato Bancário da C/C específica.	X				
12	Execução da Contrapartida – quando em bens e serviços.	X				
13	Extrato Bancário com movimentação completa do período (Art. 6º, XII, e, Portaria SEF nº 321/2021)	X				
14	Extrato Bancário Completo da Aplicação Financeira (art. 6º, XII, e, Portaria SEF Nº 321/2021)	X				
15	Conciliação Bancária (se houver) (art. 6º, XII, e, Portaria SEF Nº 321/2021)	X				



16	Identificação Oficial da Marca do Governo do Estado - Placa de obras (Art. 6º, VIII da Portaria nº 321/2021, art. 1º do Dec. 1684/2022 e Dec. 1621/2013 - Manual da Marca do Governo)	X				
17	CNO – Cadastro Nacional de Obras - até 30 dias do início da obra (IN RFB nº 2061/2021)		X			

18	Parecer do Controle Interno Municipal (apresentar Parecer em cada Prest. de Contas) (Anexo X da IN nº TC 14/12)	X				
19	CND – Certidão negativa de Débitos da Obra – final de obras.		X			
20	Compr. Devolução de Saldos (Art. 6º, XII, g, Port. SEF nº 321/2021 e Anexo X da IN nº TC14/12)	X				
21	Compr. Recolhimento de Rendimento de Recursos Art. 6º, XII, g, Port. SEF nº 321/2021 e Anexo X da IN nº TC 14/12	X				
22	Relatório de Execução Físico-financeiro (Art. 6º, XII, a, Portaria SEF nº 321/2021)	X				
23	Termo de Aceitação Definitiva do Objeto (Art. 6º, XII, f, Portaria SEF nº 321/2021)	X				
24	Termo Encerramento Execução Objeto - fim da execução dos recursos, p/ consolidação do Termo Compromisso (Art. 6º, XVIII, Portaria SEF nº 321/2021)	X				

ⁱ Item 03: O documento fiscal deve ser certificado e em sua descrição conter referência ao contrato/medição e nº da Transferência Especial.

ⁱⁱ Os bens adquiridos devem estar devidamente identificados, conforme **Manual da Marca do Governo**



Processo SCC 00021179/2021 Vol.: 1

Origem

Órgão: SCC - Secretaria de Estado da Casa Civil
Setor: SCC/NRSL - Núcleo de Gestão de Convênios do Alto Vale do Itajaí
Responsável: Rita Inês Martini Probst
Data encam.: 22/02/2024 às 12:53

Destino

Órgão: SAR - Secretaria de Estado da Agricultura
Setor: SAR/GEPLA - Gerência de Planejamento e Avaliação

Encaminhamento

Motivo: Para analisar
Encaminhamento: Para análise